Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 938/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055071/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 938/2015 rescindir o Contrato de prestação de serviço de caminhão munck, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 938/2016, no valor de R$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 094/2015.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 28 de Outubro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Ariel Betezkoswski Maciel – Sócio Proprietário
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FBAD02AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação do Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai - MS, constante deste processo administrativo.
OBJETO: "Prestação de Serviço para ***"Contratação de empresa especializada para instalação de uma Central de Gás para a Cozinha Central no Município de Amambai/MS",*** neste município, conforme orçamento em anexo, conforme projeto, com recursos próprios do município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai – MS**.,** para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais).**
EMPRESA: **MUNDO DOS FOGOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP,** com sede à Rua Quatorze de Julho, 2847, Vila Cidade, CEP:79002-332, Campo Grande/MS. Representada por seu sócio **Sr. Claudenir de Oliveira Dionizio,** comerciante, portador da cédula de identidade RGnº000856570 SSP/MS, e CPF nº761.277.881-53, residente e domiciliado à Rua: Bernardo Guimarães, nº416, Bairro Universitário, CEP: 79.070.200, no **Município de Campo Grande/MS.**
EXECUÇAO DOS SERVIÇOS: 60 dias.
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente do Município de Amambai – MS.
02.07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 31 de outubro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:156C5E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.193/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **061074/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016.
Republicar por incorreção
Partes:
Contratante - Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Contratado - MUNDO DOS FOGOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, com sede à Rua Quatorze de Julho, 2847, Vila Cidade, CEP:79002-332, Campo Grande/MS. Representada por seu sócio **Sr. Claudenir de Oliveira Dionizio,** comerciante, portador da cédula de identidade RGnº000856570 SSP/MS, e CPF nº761.277.881-53, residente e domiciliado à Rua: Bernardo Guimarães, n416, Bairro Universitário, CEP: 79.070.200, no **Município de Campo Grande/MS**.
Objeto: ***"Contratação de empresa especializada para instalação de uma Central de Gás para a Cozinha Central no Município de Amambai/MS",*** neste município, conforme orçamento em anexo, conforme projeto, com recursos próprios do município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão**,** tudo em conformidade com as especificações descritas na proposta em anexo, conforme projeto, ***para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.***
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços – é de 60 (sessenta) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: **R$11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais).**
Dotação Orçamentária:
02.07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Local e Data: Amambai/MS, 31 de outubro de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
SR. Claudenir De Oliveira Dionizio – Proprietário
CPF nº761.277.881-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3B6BE83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 22/2016, LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº22/SEMED/2016
Amambai, 03 de novembro de 2016.

REMOVE SERVIDORA "a pedido"

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Nº08/SEMED/2016 – Concurso de Remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "a pedido", a servidora **Letícia Gimenez de Azevedo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora I, do CEI Pequeno Aprendiz, para o CEI Recanto do Saber, na vaga de Arte e Movimento, 20h, matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 03 de novembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:2C2D2F17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 23/2016, ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº23/SEMED/2016
Amambai, 03 de novembro de 2016.

REMOVE SERVIDORA "a pedido"

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Nº08/SEMED/2016 – Concurso de Remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "a pedido", a servidora **Elizabeth Inácio da Silva Neto**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora II, 25h, do CEI Pequeno Aprendiz, para o CEI Recanto do Saber, Maternal I, 25h, matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 03 de novembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:51182103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 24/2016, CRISTINA BAENA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº24/SEMED/2016
Amambai, 03 de novembro de 2016.

REMOVE SERVIDORA "a pedido"

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Nº08/SEMED/2016 – Concurso de Remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "a pedido", a servidora **Cristina Baena Xavier**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora I, 20h, História do 6º ao 9º ano, da EM Julio Manvailer e EM Profª Maria Bataglin Machado para a EM Flávio Augusto Coelho Derzi – período matutino e vespertino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 03 de novembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:057E09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 009/2015)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: WILSONIR GOMES VASCONCELOS
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, à critério da Administração Municipal constante no Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 005/2015, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1419, Ano VI, págs. 02 e 03, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.
Prazo: 07 de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

Amambai, 07 de outubro de 2016.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

WILSONIR GOMES VASCONCELOS
Contratado

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C9EB1ABF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2016

Pregão Presencial n.º 069/2016.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de 01 veículo tipo motocicleta com motor de no mínimo 149 cilindradas para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Empresas vencedoras:

1 – Paranaíba Motos Ltda - R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MOTOCICLETA NOVA (0 KM) DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MONOCILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM POTÊNCIA ACIMA DE 149 CC, CAMBIO COM 5 VELOCIDADES À FRENTE.	1 UND.	R$ 10.280,00	R$ 10.280,00

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 18 de outubro de 2016.

WILLIAN FERNANDO JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CC02DB23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 060/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.049.361/0001-37.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 15 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F0F62FA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 061/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.004.154/0001-30.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D2C3DCE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 062/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.137.534/0001-64.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B017A3E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 064/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.992.206/0001-45.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:35186BE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 065/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.049.361/0001-37.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 15 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:537CEAF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 066/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.004.154/0001-30.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A8DD7220

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 067/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.137.534/0001-64.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:75CB2FD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 069/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.992.206/0001-45.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A5C5D7CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 103/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: PRE-MOLDADOS CONCORDIA LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 05.290.116/0001-26.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 29 de setembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:410CC7B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 019/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 03 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CE3C14E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 044/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6CF82350

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 045/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 13 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F9566285

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 073/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 05 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DFC7E579

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 074/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN ME, inscrita no CNPJ nº 02.031.102/0001-08.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 05 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E31BBE99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2015.

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 010/2016.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.711, quinta-feira, dia 27 de outubro de 2016, página 16.
Data: Bonito/MS, 07 de novembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D6C947AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2015.

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 016/2016.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.711, quinta-feira, dia 27 de outubro de 2016, página 17.
Data: Bonito/MS, 07 de novembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BD380779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2016 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2015.

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 029/2016.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.711, quinta-feira, dia 27 de outubro de 2016, página 18.
Data: Bonito/MS, 07 de novembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3AC0F737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Wilson Braga**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço do período de **01.11.2016 a 23.11.2016**, podendo o mesmo gozar no período de **08.12.2016 a 31.12.2016.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D63B1E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DEMURF

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A *Prefeitura Municipal de Bonito*, por intermédio de seu Departamento Municipal de Regularização Fundiária, **COMUNICA a desclassificação** por desistência**,** devido ao não cumprimento do prazo estabelecido para a apresentação de documentos e comprovantes, no EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial – ASSOMASUL, nº 1703, de 17/10/2016, páginas 34, 35, 36, 37 e 38, dos beneficiários abaixo-relacionados:

Nº	NOME BENEFICIÁRIO	CPF	MOTIVO DESC.
01	ADIEL TEIXEIRA DA SILVA	***.***.731-00	DESISTÊNCIA
02	ALMIR RIBEIRO	***.***.811-34	DESISTÊNCIA
03	ALVANÍ SANTOS DA SILVA	***.***.531-63	DESISTÊNCIA
04	AVNER JORES DESSBESELL	***.***.149-59	DESISTÊNCIA

05	EDEMIR GAUNA MACHADO	***.***.671-26	DESISTÊNCIA
06	ELENIR DE ALMEIDA	***.***.321-53	DESISTÊNCIA
07	ELIZABETE VALENÇOELA LEITE	***.***.111-78	DESISTÊNCIA
08	FABIANA APARECIDA A. DE ARAÚJO	***.***.051-12	DESISTÊNCIA
09	JAÍLSON TEODORO DA SILVA	***.***.721-49	DESISTÊNCIA
10	JULIANA SOFIA SALAZAR	***.***.301-41	DESISTÊNCIA
11	JUSCÉLIA SANTANA TEIXEIRA	***.***.431-01	DESISTÊNCIA
12	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	***.***.301-53	DESISTÊNCIA
13	MARIA DE LOURDES ALVES	***.***.996-60	DESISTÊNCIA
14	MARLI DOS SANTOS SILVA SALVADOR	***.***.671-49	DESISTÊNCIA
15	MARTHA FERREIRA CÁCERES	***.***.691-68	DESISTÊNCIA
16	MÔNICA AVALOS SORRILHA	***.***.021-12	DESISTÊNCIA
17	OSCAR GRACIANO	***.***.421-15	DESISTÊNCIA
18	RENATO SANCHES DA SILVA	***.***.321-36	DESISTÊNCIA
19	ROSALINA RAMIRES DE OLIVEIRA	***.***.241-87	DESISTÊNCIA
20	SILVIA VAREIRO GUEDES	***.***.481-71	DESISTÊNCIA
21	VILMAR BORGES DE LIMA	***.***.641-34	DESISTÊNCIA

BONITO-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO
Diretor
DEMURF

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:CF6AF65E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 088/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Felix Lopes Filho do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano Inglês - Pós Graduado

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **FELIX LOPES FILHO**, do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano Inglês- Pós Graduado, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 07 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0D8FDA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Oral Art Prótese Odontológica Eireli-ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias (total e parcial), conforme Portaria de nº 2.759 de 12/12/2014 do Ministério da Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório de nº 097/2015, Pregão Presencial nº 035/2015, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o contrato pelo período de 18 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Joelton Vargas Pinto
Data: 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A2A5482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa C.O.M Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas nos equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Contrato nº 094/2015, Pregão Presencial nº 031/2015 e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo, pelo período de 30 de novembro de 2016 até 09 de dezembro de 2016.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao valor, acrescentando-se o valor de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leandro Cardozo Gonçalves
Data: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DCE21E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convenio de nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã-MS
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida do Convênio nº 001/2016, e previsão legal do artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do valor: Altera-se a Cláusula Quinta do referido convênio, acrescendo-se o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, conforme justificativa apresentada em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Agnaldo Silva de Oliveira
Data: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9A964247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joice Ratti Marques

Objeto: A contratada prestará serviço de Odontóloga, com carga horária de 20 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato n.º 208/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se pelo período de 16/11/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Joice Ratti Marques
Data: 03 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3DE130BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 121/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Gerison Rezende dos Santos ME

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da empresa para realizar serviços de remoção e instalação de nova caixa de água, com os materiais necessários, no Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros-TECA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos do Programa Brasil Carinhoso.

Dotação Orçamentária:
02 Poder Executivo
02 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02 08 00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0013 Revitalização da Educação Infantil
12 365 0013 2025 0000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O valor do presente contrato é de R$4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Gerison Rezende dos Santos
Data: 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F867D097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 147/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Juliane de Carvalho Costa
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 147/2015, a partir de 03 de novembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 03 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DF32DB40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR que os servidores abaixo relacionados, compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2016, a partir das 9h:30.

MARIA INES WEBER CALANDRELI
MARIA DO LIVRAMENTO ANTUNES

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 07de Novembro de 2016

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:E2490664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Município de Coronel Sapucaia/MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de drenagem urbana, 550,30 m, localizado no Residencial Jurerê(em parte do Residencial), Ruas Projetadas G, C e H, Município de Coronel Sapucaia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:B95FC1AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"Nomeia candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **SUELI CORREIA DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE DISTRITO DE PORTO VILMA, símbolo ANM, Classe D.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional V da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 20 de Outubro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2239B0CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº **FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLES, símbolo EDU, Classe A.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo Único - Tabela 1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 DE 17/08/2016 – PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS – GRUPO MAGISTERIO SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 07 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:89AFD765

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016**, Processo Licitatório nº 077/2016, cujo objeto é Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Empresa vencedora: **CELIA DE MACEDO COSTA - ME,** nos itens 01 a 04 pelo valor total de **R$ 96.350,00 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais).**

Deodápolis - MS, 07 de novembro de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AAFABDB0

SETOR DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 1086/2016

Data: 20/09/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 074/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0404 – Saúde, um Direito do Cidadão
Projeto/Atividade:
2.110 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0025 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$- 60.000,00 (sessenta mil reais)
Credor: 8959 – ENZO VEÍCULOS
OBJETO: Aquisição de um veículo Ambulância Zero KM, motor FLEX, com recursos do Fundo especial de Saúde, Processo nº 27/001617/16, para atendimento da Gerência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:290456C1

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EMPENHO Nº 1087/2016

Retifico o Extrato de Empenho nº 1087/2016 publicado no Diário dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul nº 1692 do dia 28 de setembro de 2016, páginas 13 e 14.
Onde se lê: Valor: R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais)
Leia – se: Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BEF4ED07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2013

Processo Nº 027/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideais ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações

publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
VIGÊNCIA ADITADA: 17/06/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:75A9CE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 033/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : ELIANE MARIA MORGAN
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 31/10/2016 à 31/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e ELIANE MARIA MORGAN – contratada.

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:A06AF0BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1095/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 148,92 (CENTO E QUARENTA DOIS REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9C1FCF6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1099/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 88,04 (OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C1FB0418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1097/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8C3B6B68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1272/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 848,00 (OITOS CENTOSE QUARENTA OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:24996747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1268/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:816D7FE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9273E654

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 346/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 195,22 (CENTO E NOVENTA CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:288B5A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 355/2016

PROCESSO Nº 2448/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMERCIAL K & D LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 09/2016.
VALOR: R$ 389,78 (TREZENTOS E OITENTA NOVE REAIS E SETENTA OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CB0C1764

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1096/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 109,50 (CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CE2F1030

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1104/2016

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 06/2016.
VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AE8F9875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:93149996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1267/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 595,10 (QUINHENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:ED09A6C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 357/2016

PROCESSO Nº 2285/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO MESA DE ESCRITÓRIO, POLTRONA GIRATÓRIA E POLTRONA FIXA PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 08/2016.
VALOR: R$ 3.391,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA UM REAIS)
DOTAÇÃO:
84.04.001.08.244.0011.2080
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0DF0FC54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 356/2016

PROCESSO Nº 2448/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 09/2016.
VALOR: R$ 902,95 (NOVES CENTOSE DOIS REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B528F9F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2016

PROCESSO Nº 2448/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E P.C. F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 09/2016.
VALOR: R$ 623,76 (SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:31212F02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 358/2016

PROCESSO Nº 2285/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E P.C. F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO COMPUTADOR COMPLETO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME ATA 08/2016.
VALOR: R$ 6.980,00 (SEIS MIL NOVES CENTOSREAIS)
DOTAÇÃO:
84.04.001.08.244.0011.2080
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:52AFE929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1271/2016

PROCESSO Nº 308/2016.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 21/2016.
VALOR: R$ 774,20 (SETES CENTOSE SETENTA QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4920555A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1098/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8657E433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 444,00 (QUATROS CENTOSE QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:074B5C35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1094/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 116,40 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6F748115

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DBAD170C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9155E34A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 231,70 (DUZENTOS E TRINTA UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9EDF50CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 27,00(VINTE SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:46BD6EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1270/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 237,00 (DUZENTOS E TRINTA SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A678EFBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 347/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 164,30 (CENTO E SESSENTA QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:45177D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 190,50 (CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A8B9BD17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1045/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 477,53 (QUATROSCENTOS E SETENTA SETE REAIS E CINQUENTA TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:43353DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 843,60 (OITOS CENTOSE QUARENTA TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7E09C622

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 345/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 149,60 (CENTO E QUARENTA NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A96FAE1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2014 CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 PROCESSO Nº 367/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses, do Contrato Administrativo № 57/2014, firmado entre as partes em 29 de Abril de 2014, nos termos

previstos na Cláusula Nona. O presente termo terá vigência de 30/10/2016 a 29/08/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula nona do Contrato Administrativo № 57/2014 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F9DD5A6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°169/2016

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 07 de novembro de 2016 a servidora **SIMONI TREVIZAN,** ocupante do cargo comissionado de **Assessor Jurídico.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:08DC21E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°166/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora **Eliane de Souza Alves** – ocupante do cargo convocado de Professora, com início em 08 de outubro de 2016 e término em 05 de abril de 2017, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D25FC6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 076/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI E A EMPRESA AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP.I -

CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL", denominado CONTRATANTE e a empresa AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP, aqui denominada CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" no inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS do Contrato n°.076/2016, celebrado em 14/04/2016.DAS ALTERAÇÕES O prazo para vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses até a data de 14/04/2017, bem como terá um acréscimo no valor de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) no valor original do contrato, ou seja R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por mês. DA DOTAÇÃO:
02.09.02-10.301.0702.2056..3.3.90.39.00- 432, Secretaria Municipal de Saúde, Operacionalização das Ações de Serviços do FIS/Saúde. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Iguatemi (MS), 16 de Setembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

ADRIANA MINARI MATIAS

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:364AF717

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 020/2016
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 008/2016 – Pregão 004/2016.
III – CONTRATADA: AUTO POSTO TIO SAM, CNPJ n° 05.037.623/ 0001-52, com sede na BR 163, bairro Rural, Mundo Novo/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 05 unidades de Galão de Oleio Lubrificante Arla da dotação
15.452.0011-2015 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura (Manutenção e Investimento do Serviço Urbano e Infra Estrutura) **para a dotação**
12.361.0005-2012 Secretaria Municipal de Educação (Gestão das atividades da Secretaria de Educação Totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:887E38B4

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA 162/2016

PORTARIA Nº 162/2016

"EXONERA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, mencionados no anexo I desta Portaria, a partir da data nela especificada, mencionado no art. 35º, anexo da Lei Municipal nº. 001/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos as respectivas datas conforme tabela em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 162/2016

NOMES	CARGOS/SIMBOLOS	DATAS
DAIANE PRISCILA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE- DAS 10	01/10/2016
SOLANGE DOS SANTOS TRINDADE	ASSISTENTE DE GABINETE- DAS 10	07/10/2016
ANDRESSA OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE GABINETE- DAS 10	06/10/2016
LEILA CONSTANTINOV DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE- DAS 10	14/10/2016
AGDA ROCHA RIQUELME	ASSISTENTE DE GABINETE- DAS 10	31/10/2016
REGINALDO CACERES MAIRE	CHEFE DE NUCLEO- DAS 11	14/10/2016
LUCIANA DE OLIVEIRA MARINHO	CHEFE DE NUCLEO- DAS 11	03/10/2016
LIDIANE GALEANO	CHEFE DE NUCLEO- DAS 11	03/10/2016
ROSELI FRANCISCA OLIVEIRA CEDARO	CHEFE DE NUCLEO- DAS 11	01/10/2016
SABINO ADIALA	COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS 07	13/10/2016
MARCIO ROCHA	COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS 07	13/10/2016
MERCINDA GODOY	COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS 07	13/10/2016

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5CA2AECC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO

Instrumento de Distrato do Contrato Temporário nº. 262/2016 de 23/06/2016 de Contratação de Prestação de Serviço Agente Comunitário de Saúde, celebrado pelo Município de Jaraguari e Adriano Pereira Martins.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO**, o **MUNICIPIO DE JARAGUARI**, neste ato representado pelo seu prefeito **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°**. 000.682.984** – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. **517.662.131-20**, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 **decide formalizar RESCISÃO** do **CONTRATO** nº. **262/2016**, de 23 de Junho de 2016, **Contratação de Prestação de Serviço Agente Comunitário de saúde,** celebrado com **Sr. ADRIANO PEREIRA MARTINS,** portador do RG nº. **001479254** - SSP/MS e do CPF nº. **022.935.541-20**, residente e domiciliado no ASSENTAMENTO ETRELA Jaraguari MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de **DISTRATO** fica **rescindido de comum acordo** o contrato de nº262/**2016** assinado em 18 de Janeiro de 2013, e do Termo Aditivo assinado em 18 de Julho de 2013 da **Contratação de Prestação de Serviço Agente Comunitário de Saúde,** celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI** e **ADRIANO PEREIRA MARINS**, vigorando o seu efeito a partir de 07/11/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.
E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 07 de novembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ADRIANO PERIRA MARTINS
Contratado

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8016BA41

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa da Câmara Municipal de Jaraguari no uso de suas atribuições legais com base no art. 18 do Regimento Interno combinado com o art. 27 da Lei Orgânica, faz saber que aprovou em dois turnos as emendas a LOM e a Mesa promulga a seguinte:

LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS

TÍTULO I

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

~~**Art. 1º** O Município de Jaraguari, unidade territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, é pessoa jurídica de direito público interno, datada de autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, atendidos os princípios e preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Mato Grosso do sul.~~
~~**§ 1º** O Município de Jaraguari tem como fundamentos:~~
~~**I** – a autonomia municipal.~~
~~**II** – a cidadania.~~
~~**III** – a dignidade da pessoa humana.~~
~~**IV** – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa~~
~~**V** o pluralismo político.~~

~~**§ 2º** Todo poder emana do povo, que o exercer por meio de representante eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta.~~NR(Emenda nº 001/2016)

Art. 1º O Município de Jaraguari faz parte da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil e integra o território do Estado de Mato Grosso do Sul, é pessoa de direito público interno, reger-se-á por esta Lei Orgânica e demais normas que adotar, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, tendo como fundamentos:

I - a autonomia municipal;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos das Constituição Federal e Estadual e desta Lei Orgânica." NR (Emenda nº 001/2016)

Art. 2º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

~~**§ 1º** É vedado a qualquer dos Poderes delegar poderes.~~

~~**§ 2º** O cidadão investido em uma função dos poderes não poderá exercer a de outro, salvo nas exceções previstas nesta Lei Orgânica.~~NR (Emenda nº 002/2016)

~~**Art. 3º** Constituem objetivos básicos do Município:~~

~~**I** - garantir o desenvolvimento municipal;~~

~~**II** - promover o bem da comunidade, sem qualquer outras formas de discriminação;~~

~~**III** - zelar pelo respeito, em seu território, aos direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal;~~ NR (Emenda 003/2016)

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais do Município:

I - garantir o desenvolvimento municipal;

II - promover o bem da comunidade Jaraguariense, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

III - zelar pelo respeito, em seu território, aos direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal e Estadual e por esta Lei Orgânica. NR (Emenda nº 003/2016)

Art. 4º São símbolos do Município a bandeira, o brasão e o hino municipais.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

~~**Art. 5º** O Município tem sua sede na cidade de Jaraguari.~~

~~**§ 1º** A Criação, a organização e a supressão de distritos dependem de Lei.~~

~~**§ 2º** Qualquer alteração territorial do Município só pode ser feita através de lei estadual, garantida a preservação da continuidade e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano e obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, consultadas previamente as populações interessadas, mediante plebiscito.~~NR (Emenda nº 004/2016)

Art. 5º A autonomia do município de Jaraguari é assegurada :

I – Pela eleição direta de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores;

§ 1º O Município tem sua sede administrativa no Distrito de Jatobá.

§ 2° A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. NR (Emenda nº 004/2016)

Art. 6º É vedado ao Município:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependências ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesses públicos;

II – recusar fé aos documentos públicos;

III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Capítulo II

DOS BENS E DA COMPETÊNCIA

~~**Art. 7º** são bens do Município de Jaraguari os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir.~~NR (Emenda nº 05/2016)

Art. 7º Constituem bens do Município os imóveis, por natureza ou acessão física, e os móveis que atualmente sejam do seu domínio, ou a ele pertençam, assim como os que lhe vierem a ser atribuídos por lei e os que se incorporarem ao seu patrimônio por ato jurídico perfeito. NR (Emenda nº 005/2016)

Parágrafo único. É assegurada ao Município participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídrico para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.

~~**Art. 8º** O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação.~~

~~**Parágrafo único.** A licitação poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.~~ NR (Emenda nº 006/2016)

Art. 8º Compete ao Município, além do estabelecido no art. 30 da Constituição Federal:

I - elaborar e executar o Plano Diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

II - elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual observadas as normas da Constituição Federal;

III - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

IV - criar e manter a Guarda Municipal armada e uniformizada, necessária à proteção de seus bens, logradouros, serviços, instalações e a ordem pública, e também como serviço permanente de proteção dos munícipes e pessoas em geral;

V - coordenar no âmbito municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou de estado de calamidade pública em colaboração com o Estado e a União mediante autorização legislativa;

VI - instituir o quadro, os planos de carreira, os regimes jurídicos dos seus servidores, bem como piso salarial previstos em Lei;

VII - dispor sobre organização, utilização e alienação de seus bens;

VIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

IX - estabelecer servidões administrativas necessárias aos seus serviços;

X - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro urbano:

a) determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

b) fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

c) conceder ou permitir serviços de transportes coletivos e de táxis e fixar as respectivas normas de funcionamento e tarifas;

d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais.

Administrar os seus bens públicos, sendo-lhe facultado a cobrança de preço público pela utilização do solo, espaço aéreo, subsolo e obras de arte.

XI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

XII - efetuar a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino dos lixos domiciliar e hospitalar e de outros resíduos de qualquer natureza, por administração direta, por terceiros através de concessão ou por cooperativas criadas nos bairros;

XIII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas federais pertinentes;

XIV - estabelecer normas de regionalização de bancas de jornal e pontos de táxi, de modo a atender número mínimo e máximo de tais estabelecimentos nos bairros e vilas do Município, condicionando-se a concessão de alvará de localização e funcionamento à observância de tais normas;

XV - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, com recursos próprios ou mediante convênio com entidade especializada;
XVI - dispor sobre o serviço funerário e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas;
XVII - regulamentar, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
XVIII - dispor sobre depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XIX - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicação das moléstias de que possam ser portadores ou transmissores, podendo tais animais serem cedidos, mediante convênio, a instituições de ensino e pesquisa;
XX - realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixados em lei municipal;
XXI - zelar pela guarda das Constituições Federal e do Estado, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. NR (Emenda nº 006/2016)
Art. 9º a aquisição de bens imóveis pelo Município, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.
~~**Art. 10** Compete ao Município:~~
~~**I** legislar sobre assuntos de interesse local;~~
~~**II** suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;~~
~~**III** instituir e arrecadar os tributos de sua competência;~~
~~**IV** aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes nos prazos fixados em lei;~~
~~**V** criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;~~
~~**VI** organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;~~
~~**VII** manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;~~
~~**VIII** manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;~~
~~**IX** promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;~~
~~**X** promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadoras federais e estaduais;~~
~~**XI** elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;~~
~~**XII** elaborar e executar o Plano Diretor, como instrumento básico de política de desenvolvimento e de expansão urbana;~~
~~**XIII** exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova o seu adequado aproveitamento, na forma do Plano Diretor, sob pena, sucessivamente de parcelamento ou edificação compulsórios, imposto sobre a propriedade urbana progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública municipal, com prazo de resgate até dez anos, em parcelas anuais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais;~~
~~**XIV** planejar e promover a implantação de sistema de defesa civil, para atuação em casos de calamidade pública;~~
~~**XV** zelar pela guarda da Constituição Federal, da Constituição Estadual, desta Lei Orgânica, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;~~ NR (Emenda nº 007/2016)
Art. 10 - Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, além do estabelecido no Art. 23, da Constituição Federal:
I - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, impedindo a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência como também dos portadores de mobilidade reduzida;
I**II** - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
IV - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, preservando as florestas, a flora e fauna e estimulando a recuperação do meio ambiente degradado;
V - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
VI - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
VII - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
VIII - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.
IX - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamenta. NR (Emenda nº 007/2016)

TÍTULO III

DOS PODERES DO MUNICÍPIO

Capítulo I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção I

Da Câmara Municipal

~~**Art. 11** – O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.~~ NR (Emenda nº 008/2016)
Art. 11. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe de representantes do povo, eleitos na forma da legislação eleitoral.
§ 1º Cada legislatura terá a duração de quatro anos.
§ 2º É de quatro anos o mandato dos vereadores, eleitos em pleito direto e simultâneo realizado em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder;
§ 3º A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, sendo que, ao início de cada Legislatura, a primeira Sessão Legislativa será instalada no dia 15 de fevereiro.
§ 4º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando caírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 5º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
§ 6º No início de cada legislatura haverá, em primeiro de janeiro, reuniões preparatórias com a finalidade de:
I - dar posse aos Vereadores diplomados:
II - eleger a Mesa que dirigirá os trabalhos nas duas sessões legislativas.
§ 7º É vedada a recondução de membro da Mesa, para o mesmo cargo, na eleição subseqüente, dentro da mesma legislatura.
§ 8º O número de vereadores, respeitada a proporcionalidade constitucional, é de (9) nove.
§ 9º Este número poderá ser alterado, proporcionalmente à população, observado o disposto no inciso IV, do Art. 29, da Constituição Federal. NR (Emenda 008/2016)
~~**Art. 12** – A Câmara Municipal compõe-se de representantes da população do Município, Eleitos pelo sistema proporcional, na forma da legislação aplicável.~~
~~**Parágrafo Único:** O número de Vereadores obedecerá ao disposto no art. 20 da Constituição de Mato Grosso do Sul.~~
~~**Art. 13** – Salvo Disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.~~NR (Emenda nº 009/2016, Supressiva ao Art. 12 e 13. (inserido no art. 11)

Seção II

Das atribuições da Câmara Municipal

~~**Art. 14** – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 15, XI, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:~~
~~**I** – o sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição das rendas do Município;~~
~~**II** – o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, as operações de crédito e a dívida pública;~~
~~**III** – os planos e programas municipais de desenvolvimento;~~
~~**IV** – os bens do domínio do Município;~~
~~**V** – a transferência temporária da sede do governo municipal;~~
~~**VI** – a criação, a transformação e a extinção de cargos, de empregos e de funções públicas municipais;~~
~~**VII** – a criação, a estruturação e as atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública;~~
~~**VIII** – a organização das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo Municipal;~~
~~**IX** – a regulamentação da cooperação das associações representativas do planejamento municipal;~~
~~**X** – a regulamentação da iniciativa popular de projeto de lei de interesse especifico do Município, da Cidade, de vilas ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado municipal;~~
~~**XI** – a criação, a organização e a supressão de distritos;~~
~~**XII** – a criação, a transformação, a extinção e a estruturação de empresas públicas, de sociedades de economia mista, de autarquias e de fundações públicas municipais;~~ NR (Emenda nº 010/2016)

Art. 14. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 15, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:
I - sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição das rendas do Município;
II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívida pública;
III - concessão administrativa de uso e concessão de direito real de uso dos bens municipais;
IV - alienação de bens públicos;
V - aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
VI - transferência temporária da sede do Governo Municipal;
VII - concessão de anistia, isenção e remissão tributárias ou previdenciárias e incentivos fiscais, bem como moratória e privilégios;
VIII - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais, fixação e alteração da respectiva remuneração;
IX - criação, estruturação, transformação e extinção de órgãos da administração direta e indireta e de suas subsidiárias;
X - normatização da cooperação das associações representativas no planejamento municipal;
XI - normatização da iniciativa popular em projetos de lei do interesse específico do Município, da cidade, de distritos ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do total do eleitorado, quando for do interesse do Município, e de cinco por cento do eleitorado residente na cidade, no distrito ou no bairro, respectivamente, quando se tratar de interesse específico das mencionadas unidades geográficas;
XII - denominação ou alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
XIII - normas de política administrativa nas matérias de competência do Município;
XIV - organização e estrutura básica dos serviços públicos municipais;
XV - aprovação dos planos e programas de governo;
XVI - delimitação do perímetro urbano;
XVII - aprovação do ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
XVIII - estabelecimento e implantação da política de educação para o trânsito e para o meio ambiente;
XIX - autorização para assinatura de convênio de qualquer natureza com outros municípios ou com qualquer entidade pública ou privada;
XX - concessão de auxílios e subvenções a entidades públicas ou privadas;
XXI - obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento.

Parágrafo único. Lei municipal disporá sobre os requisitos necessários para o cumprimento dos incisos X e XI. NR (Emenda 010/2016)

~~**Art. 15** – É da competência exclusiva da Câmara Municipal:~~
~~**I** – elaborar seu Regimento Interno;~~
~~**II** – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município quando a ausência exceder a dez dias consecutivos;~~
~~**III** – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;~~
~~**IV** – mudar temporariamente sua sede e deliberar sobre a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em outras instalações ou em bairros do Município;~~
~~**V** – fixar, ate trinta dias antes das eleições municipais a remuneração dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, em cada legislatura para a subsequente, observando o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica;~~
~~**VI** – julgar anualmente as contas prestadas pelo prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;~~
~~**VII** – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta;~~
~~**VIII** – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição do Poder Executivo;~~
~~**IX** – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de bens imóveis do Município;~~
~~**X** – suspender o prefeito de suas funções, em deliberação tomada pelo voto favorável de dois terços de seus membros, nos crimes de responsabilidade e nas infrações política – administrativas, na forma da lei;~~
~~**XI** – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os comandos e parâmetros estabelecidos na constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;~~
~~**XII** – resolver definitivamente sobre convênios, consórcios ou acordos que acarretem em cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;~~
~~**XIII** – proceder à tomada de contas do prefeito, quando não apresentadas à Câmara Municipal até o dia 31 de março de cada ano;~~
~~**XIV** – apreciar os atos de concessão ou permissão e os de renovação de concessão ou permissão de serviços de transporte coletivo;~~
~~**XV** – representar ao Ministério Público, por dois terços de seus membros, com vistas à instauração de processo contra o prefeito e os secretários municipais, pela prática de crime contra a administração pública de que tomar conhecimento;~~
~~**XVI** – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública a escolha de titulares de cargos que a lei especificar;~~
~~**XVII** – julgar o prefeito por inflações político – administrativas;~~ NR (Emenda 011/2016)

Art. 15. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:
I - eleger e destituir a Mesa Diretora e constituir comissões, na forma regimental;
II - elaborar seu Regimento Interno;
III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, fixação e alteração da respectiva remuneração;
IV - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores eleitos;
V - mudar, temporariamente, sua sede;
VI - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município quando a ausência for superior a 10 (dez) dias;
VII - fixar os subsídios dos Vereadores, de uma legislatura para a subsequente, e por lei específica, os do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, vedado atribuir a estes agentes qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto nos incisos X e XI do Art. 100 desta Lei Orgânica.
VIII - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
IX - julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
X - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e fundacional, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e pelo sistema de controle interno, na forma da lei;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder Executivo;
XII - representar ao Procurador-Geral da Justiça, mediante aprovação de dois terços dos seus membros, contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime de responsabilidade;
XIII - julgar o Prefeito, nas infrações político-administrativas, declarando a perda do mandato por dois terços de seus membros, no caso de procedência da acusação;
XIV - afastar de suas funções, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais ou ocupantes de cargo da mesma natureza, se recebida a denúncia contra os mesmos, pelo juízo competente;
XV - processar e julgar os Vereadores nos crimes de responsabilidade, na forma desta lei e do regimento interno;
XVI - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei municipal declarada inconstitucional, por decisão do Tribunal de Justiça do Estado;
XVII - deliberar sobre limites e condições para concessão de garantia do Município em operações de crédito;
XVIII - proceder a tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à Câmara dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa;
XIX - aprovar, previamente, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei especificar;
XX - aprovar as indicações dos membros de conselhos e órgãos municipais, nos casos previstos em lei;
XXI - requerer informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração;
XXII - autorizar referendo e convocar plebiscito;
§ 1º O subsídio do Procurador-Geral do Município será igual ao valor fixado para os Secretários Municipais, na forma prevista no inciso VII deste Artigo.
§ 2º Às funções públicas referidas no inciso VII deste artigo, observado o disposto no Art. 103 e, aos titulares das entidades de administração indireta, ficam assegurados os direitos destacados no § 3º do Art. 39 da Constituição Federal.
§ 3º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários e de ocupantes de cargos da mesma natureza, não estiver concluído, cessará o afastamento, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.
§ 4° O subsídio dos Vereadores será fixado em cada legislatura para a subsequente, observado como limite máximo de vinte por cento dos subsídios, em espécie, a qualquer título, dos Deputados Estaduais. NR (Emenda 011/2016)
~~**Art.16**. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar secretario municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.~~
~~**§ 1º** Os secretários municipais poderão comparecer á Câmara Municipal ou perante qualquer de suas comissões, por iniciativa e mediante entendimento com o presidente respectivo, para expor assunto de relevância de sua secretaria.~~
~~**§ 2º** A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos secretários municipais importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.~~ NR (Emenda nº 012/2016)
Art. 16. A Câmara Municipal ou qualquer de suas comissões poderão convocar o Prefeito, o Secretário Municipal ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.
§ 1º Os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, poderão comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, por iniciativa própria e mediante entendimento com a respectiva Mesa, para prestar informações sobre matéria de sua competência.
§ 2º A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, importando em infração político-administrativa a recusa ou o não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas.
Art. 16-A. Os Secretários Municipais e os Administradores Regionais nos crimes comuns e de responsabilidade, serão processados e julgados pelo juiz singular e, nos crimes conexos com os do Prefeito Municipal, pelo órgão competente para o processo e o julgamento deste. NR (Emenda nº 012/2016)
Art.17. Ao Poder Legislativo é assegurada a autonomia financeira e administrativa, e sua proposta orçamentária será elaborada de limite percentual das receitas correntes do Município, a ser fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. No decorrer da execução orçamentária o montante correspondente ás dotações do Poder Legislativo será repassado em duodécimos até vinte de cada mês, corrigidas as parcelas na mesma proporção do excesso de arrecadação apurado em relação à previsão orçamentária.

Seção III

Dos Vereadores

~~**Art.18** - Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.~~ NR (Emenda nº 013/2016)
Art. 18. Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município, competindo à Mesa da Câmara, mesmo que necessário o ingresso na Justiça, a defesa dessa prerrogativa, sem prejuízo da ação do interessado.
§ 1º Os vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.
§ 2º Os Vereadores terão acesso às repartições públicas municipais para se informarem sobre qualquer assunto de natureza administrativa.
§ 3º Os Vereadores poderão solicitar informações por escrito ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais importando em infração político-administrativa a recusa ou o não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas. NR (Emenda 013/2016)
~~**Art. 19** - O vereador não poderá:~~
~~**I** - Desde a expedição do diploma:~~
~~**a)**firmar ou manter contato com pessoa jurídica de direito público autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;~~
~~**b)**aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível ad nutum nas entidades constante na alínea anterior;~~
~~**II** - desde a posse:~~
~~**a)** Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contato com pessoa jurídica de direito público municipal ou nela exercer função remunerada;~~
~~**b)**ocupar cargo ou função que seja demissível ad nutum nas entidades referidas no inciso I, a, deste artigo;~~
~~**c)**patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a, deste artigo;~~
~~**d)**ser titular de mais de um cargo de mandato público eletivo.~~NR (Emenda nº 014/2016)
Art. 19. Os Vereadores não poderão:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, de que sejam demissíveis *"ad nutum*", nas entidades constantes na alínea anterior;
II - desde a posse:
a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "*ad nutum*", nas entidades referidas no inciso I, a;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.
Parágrafo único. O Vereador poderá, no entanto, exercer cargo, função ou emprego remunerado do qual já é titular ou vir a exercê-lo desde que o faça em virtude de concurso público, observada sempre a compatibilidade de horários. NR (Emenda 014/2016)
Art. 20–Perderá o mandato o Vereador:
I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em licença ou em missão por esta autorizada;
IV – que perder ou tiver suspenso os direitos políticos;
V – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.
§ 1º - são incompatíveis com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara Municipal, incontinência de conduta durante as sessões do legislativo ou percepção de vantagens indevidas.
§ 2º - nos casos dos incisos I, II e V, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada a ampla defesa.
§ 3º - no caso previsto no inciso III a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.
Art.21. Não perderá o mandato o vereador:
I - investido no cargo de secretário municipal, secretário de estado;
II - licenciado pela Câmara por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse a cento e vinte dias por sessão legislativa.
§ 1º O suplente será convocado em todos os casos de vaga ou licença superior a noventa dias.
§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato, com o concurso da Justiça Eleitoral.
§3º Na hipótese do inciso I, o vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Seção IV

Das Reuniões

~~**Art.22**. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.~~
~~**§1º** As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsquente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados .~~
~~**§2º** A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.~~
~~**§3º** A Câmara Municipal reuniar-se-á em sessão de instalação da legislatura a 1° de janeiro do ano subsequente ás eleições, as 10h, para a posse de seus membros, do prefeito e do vice - prefeito e eleição de sua Mesa Diretora e das comissões.~~
~~**§4º** A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu presidente, pelo prefeito ou a requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.~~
~~**§5º** Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada.~~
Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
§ 3º A Câmara reunir-se-á em qualquer bairro ou distrito do Município.
§ 4º A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu Presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.
I - por seu Presidente, quando ocorrer intervenção no Município, e para compromisso e posse do Prefeito ou do Vice-Prefeito;
II - Pelo Prefeito Municipal, por seu Presidente ou a requerimento da maioria dos Membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante em todas as hipóteses deste inciso, com a aprovação da maioria absoluta da Casa.
§ 5º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação;
§ 6º Na abertura da sessão legislativa de cada ano, em sessão solene, o Prefeito comparecerá à Câmara, quando exporá a situação do Município e solicitará as providências que julgar necessárias.
Sessão V

Da Mesa e das Comissões

Art.23. A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um presidente, de um vice-presidente, de um primeiro e de um segundo secretário, eleitos por voto secreto para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediata subsequente, no curso da legislatura.
§1º O vice-presidente só integra a Mesa quando no exercício da presidência.
§2º As competências e as atribuições dos membros da Mesa serão definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.24. A Câmara Municipal terá comissões permanente e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.
§1º Na constituição da Mesa Diretora e de cada Comissão, é assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.
§2 º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I– discutir e votar projeto de lei que dispensar na forma do Regimento Interno, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um terço dos membros da Câmara;
II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil do Município;
III – convocar secretários municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes ás suas atribuições;
IV – solicitar depoimento de qualquer autoridade municipal ou cidadão;
V – receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou comissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
VI – apreciar programas de obras municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
§3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, alem de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
§ 4º As comissões de que trata o parágrafo anterior, mediante a aprovação da maioria dos membros da Câmara, poderão contratar assessoria especializada para orientar os seus trabalhos, mediante contrato.

Art. 25 – Durante o recesso, haverá uma comissão representativa da Câmara Municipal, eleita, na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no Regimento Interno, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

Seção VI

Do Processo Legislativo

Subseção I

Disposição Geral

Art. 26 – O processo legislativo compreende a elaboração de:
I – Emendas Á Lei Orgânica do Município;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – leis delegadas;
V – decretos legislativos;
VI - resoluções;
§ 1º A Câmara Municipal, por deliberação da maioria de seus membros, poderá subscrever proposta de emenda à Constituição Estadual.
§ 2º Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. (Emenda nº 016/2016, Aditiva ao Art. 26, que acrescenta § 1º e 2º)

Subseção II

Da Emenda à Lei Orgânica

~~**Art. 27** – Esta Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara ou do Prefeito.~~
~~**§ 1º** A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em cada um, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.~~
~~**§ 2º** A emenda à Lei Orgânica do Município será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.~~
~~**§ 3º** a matéria constante em proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.~~
Art. 27. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos Membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal;
§ 1º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual, de estado de defesa ou de estado de sítio.
§ 2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará atendidos os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 3º A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.
§ 4º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
§ 5º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda que:
I - ferir princípio federativo;
II - atentar contra a separação dos poderes. (Emenda 017/2016)

Subseção III

Das Leis

~~**Art. 28** – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.~~
~~**§ 1º** são de iniciativa privativa do prefeito as leis que:~~
~~**I** – fixem ou modifiquem o efetivo da Guarda Municipal;~~
~~**II** – disponham sobre;~~
~~a criação de cargos, as funções ou os empregos públicos na administração direta e autárquica ou o aumento de sua remuneração;~~
~~o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores públicos;~~
~~a criação, a estrutura e as atribuições das secretarias municipais e dos órgãos da administração pública municipal;~~
~~**§ 2º** a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município.~~
Art. 28. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.
Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
I - fixem ou modifiquem o efetivo da Guarda Municipal;
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, ou aumento de sua remuneração;
b) servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
c) criação, estruturação e extinção das secretarias e órgãos da administração pública municipal. (Emenda 018/2016)

~~**Art. 29** – não será admitido aumento da despesa prevista:~~
~~**I** – nos projetos de iniciativa exclusiva do prefeito, ressalvado o disposto nesta Lei Orgânica;~~
~~**II** – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.~~
Art. 29. Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados os casos do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal;(Emenda 019/2016)
~~**Art. 30** – O prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para a apreciação de projetos de sua iniciativa.~~
~~**§ 1º** Se a Câmara não se manifestar, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída automaticamente na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.~~
~~**§ 2º** O prazo previsto no parágrafo anterior não corre nos períodos de recesso nem se aplica aos projetos de códigos.~~
Art. 30. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º Se, no caso deste artigo, a Câmara não se manifestar em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se todas as demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.
§ 2º Os prazos do § 1º não correm nos períodos de recesso da Câmara, nem se aplicam aos projetos de código.
§ 3º Os projetos de lei com prazo de aprovação deverão constar, obrigatoriamente, da ordem do dia, para discussão e votação, pelo menos nas duas últimas sessões antes do término do prazo. (Emenda 020/2016)
Art. 31. O projeto de lei aprovado será enviado ao prefeito que, aquiescendo, o sancionará.
§ 1º Se o prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias uteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao presidente da Câmara, os motivos do veto.
§ 2º o veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3º decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do prefeito importara em sanção.
§ 4º o veto será apreciado pela Câmara, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutínio secreto.
§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado para promulgação do prefeito.
§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no §4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata sobrestadas as proposições até sua votação final.
§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo prefeito, nos casos dos §§ 3º e 4º, o presidente da Câmara a promulgará, e se este não o fizer em igual prazo, caberá ao vice-presidente fazê-lo.
§ 8º Na apreciação do veto é vedado introduzir qualquer modificação ao texto vetado. (Emenda 021/2016)
Art. 32. A matéria constante em projeto de lei rejeitada somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 32-A. Sempre que o parecer da comissão, na sua maioria, for pela rejeição do projeto, caberá recurso ao plenário para deliberar sobre o parecer, antes de se analisar o mérito. (Emenda 022/2016)
Art. 33. As leis delegadas serão elaboradas pelo prefeito, que devera solicitar a transmissão de poderes á Câmara Municipal.
§ 1º Não será objeto de delegação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada a lei complementar nem a legislação sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º A delegação ao prefeito terá a forma de decreto legislativo da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ 3º Se o decreto legislativo determinar a apreciação do projeto pela Câmara Municipal, esta a fará em votação única, vedada qualquer emenda.
Art.34. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.
Parágrafo Único. São objetos de Leis Complementares, as seguintes matérias:
I - Código Tributário Municipal;
II - Código de Obras;
III - Código de Polícia Administrativa;
IV - Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo;
V - Plano Diretor;
VI - Estatuto dos Funcionários Públicos;
VII - Estatuto do Magistério;
VIII - Regime Próprio de Previdência Social;
IX - Código Administrativo de Processo Fiscal;
X - Código Sanitário
XII - demais Códigos, Estatutos e Consolidações. (Emenda 023/2016)
Art. 34-A. A resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, relativa a sua economia interna, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.
Art. 34-B. O decreto legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.
§ 1º. As resoluções e os decretos legislativos observarão, no que couber, as normas do processo legislativo.
§ 2º. Nas matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal, após a aprovação final, a proposição será promulgada pelo seu Presidente. (Emenda 024/2016)

Seção VII

Da fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Art. 35. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto á legalidade, á legitimidade, á economicidade, á aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
Parágrafo único: prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
~~**Art. 36** – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxilio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através de parecer prévio sobre as contas que o prefeito deverá prestar anualmente.~~
~~**§ 1º** As contas deverão ser apresentadas até sessenta dias do encerramento do exercício financeiro.~~
~~**§ 2º** se até esse prazo não tiverem sido apresentadas as contas, a Comissão Permanente de Fiscalização o fará em trinta dias.~~
~~**§ 3º** Apresentadas as contas, o presidente as colocará, pelo prazo de sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, na forma da lei.~~
~~**§ 4º** vencido o prazo do parágrafo anterior, as contas e as questões levantadas serão enviadas ao Tribunal de Contas para emissão do parecer prévio.~~
~~**§ 5º** recebido o parecer prévio, a Comissão Permanente de Fiscalização dará seu parecer em quinze dias, sobre as contas.~~
~~**§ 6º** somente pela decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas.~~
Art. 36. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, que emitirá parecer prévio sobre todas as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara a ele enviadas, dentro de sessenta dias seguintes ao encerramento do exercício financeiro.
Parágrafo único. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas sobre todas as contas que o Prefeito e a Mesa da Câmara devem anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal. (Emenda 025/2016)
~~**Art. 37** – A Comissão Permanente de Fiscalização, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob à forma de investimentos não aprovados, poderá solicitar da autoridade responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.~~
~~**§ 1º** Não prestados os esclarecimentos ou considerados estes insuficientes, a Comissão Permanente de Fiscalização solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria, em caráter de urgência.~~
~~**§ 2º** Entendendo o Tribunal de contas irregular a despesa, a Comissão Permanente de Fiscalização, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal a sua sustação.~~
Art. 37. O auxílio do Tribunal de Contas do Estado, no controle externo da administração financeira do Município, observará a competência disposta no art. 77 e incisos da Constituição Estadual.
§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.
§ 2º Se a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal de Contas decidirá a respeito.
§ 3º Os danos causados ao erário pelo ato impugnado ou sustado serão imediatamente apurados e cobrados a tantos quantos forem os servidores responsáveis pela operação ou pelo ato, independentemente das penalidades administrativas cabíveis.
§ 4º As decisões do Tribunal de que resultar imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.
§ 5º As contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, na Câmara Municipal, em local de fácil acesso, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.
Art. 37-A. A comissão permanente incumbida de emitir parecer sobre os projetos de lei relativos ao plano plurianual, ao orçamento anual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não-programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade municipal responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.
§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal de Contas do Estado pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias. (Emenda 026/2016)
Art. 38 – Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada sistema de controle interno com a finalidade de:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou legalidade, dela darão ciência à Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidade perante a Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal.
~~**§ 3º** A Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal, tomando conhecimento de irregularidades ou ilegalidades, poderá solicitar à autoridade de responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários, agindo na forma prevista no § 1º do artigo anterior.~~
~~**§ 4º** Entendendo o Tribunal de Contas pela irregularidade ou ilegalidade, a Comissão Permanente de Fiscalização proporá à Câmara Municipal as medidas que julgar convenientes. (~~Emenda nº

027/2016 Supressiva aos §§ 3º e 4º do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal)

Art. 39 – É livre o acesso à consulta dos arquivos da documentação do Município.

Capítulo II

DO PODER EXECUTIVO

Seção I

Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 40 – O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos secretários municipais.

~~**Art. 41** – A eleição do prefeito e do vice-prefeito, para mandato de quatro anos, far-se-á mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País, até noventa dias antes do término do mandato dos que devem suceder.~~

~~**§ 1º** A eleição do prefeito importará na do vice-prefeito com ele registrado.~~

~~**§ 2º** Ao vice-prefeito será atribuído um gabinete na prefeitura, com um mínimo de estrutura administrativa, para que possa auxiliar o Executivo Municipal, sempre que convocado.~~

Art. 41. A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á, mediante pleito direto e simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato dos que devam suceder.

§ 1º A eleição do Prefeito Municipal importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Prefeito o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias, após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso. (Emenda 028/2016)

~~**Art. 42** – O prefeito e o vice-prefeito tomarão posse em sessão da Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro subsequente à eleição, às dez horas, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica, observar as leis e promover o bem geral do Município.~~

~~**Parágrafo Único**. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o prefeito, ou o vice-prefeito, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.~~

Art. 42. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse, imediatamente à dos Vereadores, no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição, perante a Câmara Municipal, na mesma sessão solene de instalação de cada legislatura, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, observar esta Lei Orgânica e demais leis, promover o bem geral do povo Jaraguariense e sustentar a integridade e independência do Município.

§ 1º Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago, pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Se, por qualquer motivo, a Câmara Municipal não puder dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, estes poderão prestar compromisso e tomar posse perante a Justiça Eleitoral, observada a sua competência. (Emenda 029/2016)

~~**Art. 43** – Substituirá o prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á no caso de vaga, o vice-prefeito.~~

~~**§ 1º** O vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem cometidas por lei complementar, auxiliará o prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais.~~

~~**§ 2º** A investidura do vice-prefeito em secretaria municipal não impedirá o exercício das funções previstas no parágrafo anterior.~~

Art. 43. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito no impedimento deste, sucedendo-o em caso de vaga.

Parágrafo único. Cabe ao Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, quando por ele convocado, para missões especiais.(Emenda 030/2016)

Art. 44 – Em caso de impedimento do prefeito e do vice-prefeito ou vacância dos respectivos, será chamado ao exercício do cargo de prefeito o presidente da Câmara Municipal.

Art. 45 – Vagando os cargos de prefeito e de vice-prefeito, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois de aberta a última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei.

§ 2º em qualquer dos casos, os eleitos deverão complementar o período de seus antecessores.

~~**Art. 46** – O prefeito e o vice-prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a dez dias, sob pena de perda do cargo.~~

Art. 46-A. O Prefeito poderá licenciar-se quando impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada.

Parágrafo único. No caso deste artigo e de ausência em missão oficial, o Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração integral.

Art. 46-B. O mandato do Prefeito é de quatro anos, permitida a reeleição para um único período subsequente e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 46-C. No ato da posse e no término do mandato, o Prefeito deverá apresentar declaração pública de bens, bem como o Vice-Prefeito, quando tomar posse no cargo de Prefeito.

Art. 46-D. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e demais agentes políticos são segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social, desde que não vinculados a regime próprio de previdência social. (Emenda 031/2016)

Seção II
Das atribuições do Prefeito

~~**Art. 47** – Compete, privativamente, ao prefeito:~~

~~**I** – nomear e exonerar os secretários municipais;~~

~~**II** – exercer, com o auxílio dos secretários municipais, a direção superior da administração municipal;~~

~~**III** – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;~~

~~**IV** – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;~~

~~**V** – vetar projetos de leis, total ou parcialmente;~~

~~**VI** – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;~~

~~**VII** – remeter a mensagem e o plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;~~

~~**VIII** – nomear, após a aprovação pela Câmara Municipal, os servidores que a lei determinar;~~

~~**IX** – enviar a Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto da lei de Diretrizes Orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica;~~

~~**X** – prestar, anualmente à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;~~

~~**XI** – prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei;~~

~~**XII** – decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;~~

~~**XIII** – permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;~~

~~**XIV** – colocar a disposição da Câmara, dentro de dez dias de sua requisição, as quantias que devem ser despendidas de uma só vez e até e até o dia vinte de cada mês, os recursos correspondentes aos seus duodécimos, compreendendo os créditos suplementares e especiais, corrigidas as parcelas mensais na mesma proporção do excesso de arrecadação apurada em relação à previsão orçamentária;~~

~~**XV** – resolver sobre os requerimentos, reclamação ou representações que lhe forem dirigidos;~~

~~**XVI** – contrair empréstimos e realizar operações de credito, mediante prévia autorização da Câmara Municipal;~~

~~**XVII** - atender as convocações ou pedidos de informação da Câmara Municipal, estes no prazo de vinte dias, quando feitos a tempo e em forma regular;~~
~~**XVIII** - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;~~
~~**XIX** - exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.~~
Art. 47. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:
I -nomear e exonerar os Secretários Municipais;
II -exercer, com o auxílio dos Secretários do Município, a direção superior da administração municipal;
III – Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;
IV -iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos em lei;
V -nomear e exonerar os dirigentes de autarquias, conselhos e órgãos municipais, nos casos previstos em lei;
VI -sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
VII - vetar, total ou parcialmente, projetos de lei;
VIII - dispor, mediante decreto, sobre:
a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;
IX -prover e extinguir os cargos públicos municipais, na conformidade da lei;
X -remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;
XI - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento anual;
XII - prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
XIII - realizar operações de crédito, desde que autorizadas pela Câmara Municipal;
XIV - celebrar convênios com a União, com o Estado e com outros municípios, "ad referendum" da Câmara Municipal;
XV -representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;
XVI - solicitar intervenção estadual no Município, quando lhe couber fazê-lo;
XVII - prestar informações solicitadas pelo Poder Legislativo no prazo de 15 (quinze) dias;
XVIII - delegar à autoridade do Executivo funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;
XIX - promover desapropriações;
XX -propor ação de inconstitucionalidade, nos termos das Constituições Federal e Estadual;
XXI - nomear e exonerar o chefe da Guarda Municipal;
XXII- subscrever ou adquirir ações, realizar ou aumentar capital desde que hajam recursos hábeis, de sociedade de economia mista ou de empresa pública, bem como dispor, a qualquer título, no todo ou em parte, de ações ou capital que tenha subscrito, adquirido, realizado ou aumentado;
XXIII - planejar, organizar e dirigir obras e serviços públicos locais;
XXIV - autorizar a utilização de bens municipais, na forma prevista na Constituição Estadual, nesta lei e nas leis específicas;
XXV - autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, mediante permissão e concessão, nos termos desta lei e das leis específicas;
XXVIII - propor retificação aos projetos, quando ainda não concluída a votação da parte a ser alterada;
XXIX - instituir servidões e estabelecer restrições administrativas;
XXX - publicar os atos oficiais e dar publicidade, de modo regular pela imprensa, aos atos da administração, inclusive os resumos dos balancetes mensais e o relatório anual;
XXXI - encaminhar aos órgãos competentes, os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
XXXII - entregar, até o dia vinte de cada mês, o duodécimo da Câmara Municipal;
XXXIII - fixar os preços de serviços públicos concedidos ou permitidos, nos termos da lei;
XXXIV - fixar os preços dos serviços prestados pelo Município;
XXXV - contrair empréstimos, internos ou externos, após autorização da Câmara Municipal, observado o disposto em legislação federal;
XXXVI - abrir créditos extraordinários, nos casos de calamidade pública, "ad referendum" da Câmara Municipal;
XXXVII - aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como relevá-las, quando indevidamente impostas;
XXXVIII - resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
XXXIX - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos;
XL - criar a Guarda Municipal como corporação civil;
XLI - superintender a arrecadação dos tributos e outras rendas, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal;
XLII - dispor sobre a estrutura e organização dos serviços municipais, observadas as normas básicas estabelecidas em lei;
XLIII - comparecer à Câmara Municipal, por sua própria iniciativa, para prestar os esclarecimentos que julgar necessários sobre o andamento dos negócios municipais;
XLIV - delegar, por decreto, atribuições de natureza administrativa aos Secretários Municipais ou a outras autoridades, que observarão os limites traçados nas delegações;
XLV - praticar todos os atos da administração, bem como, avocar e decidir, por motivo relevante, qualquer assunto da esfera da administração municipal, nos limites da competência do Executivo;
XLVI - exercer outras atribuições previstas em lei. (Emenda nº 032/2016)

Seção III

Da Responsabilidade do Prefeito

~~**Art. 48** - São crimes de responsabilidade do prefeito aqueles definidos pela legislação federal.~~
~~**§ 1º** A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do prefeito que possa configurar infração penal comum ou crime de responsabilidade, nomeará comissão especial para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo ao Plenário, no prazo de trinta dias.~~
~~**§ 2º** Se o Plenário julgar procedente as acusações apuradas na forma da do parágrafo anterior, promoverá a remessa do relatório á Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para providências.~~
~~**§ 3º** Recebida a denuncia contra o prefeito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a Câmara decidirá, por maioria, sobre a conveniência da designação de procurador para atuar no processo como Assistente de acusação.~~
~~**§ 4º** O prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denúncia pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, cessando o afastamento caso não se conclua o julgamento do processo dentro de cento e oitenta dias.~~
Art. 48. São crimes de responsabilidade do Prefeito:
I -efetuar repasse que supere os limites definidos no Art. 29-A da Constituição Federal;
II - não enviar o repasse até o dia 20 (vinte) de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
§ 1º. O Prefeito será julgado pela prática de crime comum e de responsabilidade perante o Tribunal de Justiça do Estado.
§ 2º. O Prefeito será julgado pela prática de infração político-administrativa perante a Câmara Municipal, nos termos da lei.
Art. 48-A. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda de mandato:
I -firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, ou com autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
II -aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto no art. 38 da Constituição Federal;
III - ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;
IV -patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no inciso I deste artigo;

V -ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;
VI - fixar residência fora do Município.(Emenda nº 033/2016)
Art. 49 – São infrações político-administrativas do prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:
I – impedir o funcionamento regular do Poder Legislativo;
II – não repassar o duodécimo das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, na forma do inciso XIV do art. 47 desta Lei Orgânica;
III – impedir a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo;
IV – retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e demais atos oficiais sujeitos a essa formalidade;
V – deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária;
VI – praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;
VII – omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, de rendas, de direitos ou de interesses do Município, sujeitos à administração municipal;
VIII proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. (Emenda nº 34/2016, Supressiva aos Art. 49 que está disciplinado no Art. 48, inciso II e o Art. 50, por tratar de matéria Regimental)
Art. 50 O processo de cassação do mandato do prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito:
I – a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a comissão processante. Se o denunciante for o presidente da Câmara, passará a presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para complementar o quórum do julgamento. Será convocado o suplente do vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a comissão processante;
II – de posse da denuncia, o presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre seu recebimento. Decidido seu recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a comissão processante, com três vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o presidente e o relator;
III – recebendo o processo, o presidente da comissão iniciará os trabalhos dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de copiada denúncia e dos documentos que as instruírem, para que ,no prazo de dez dias apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de oito. Decorrido o prazo de defesa, a comissão processante emitirá parecer em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a comissão opinar pelo prosseguimento, o presidente designará, desde logo, o inicio da instrução e determinara os atos e diligências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;
IV – o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa do seu procurador, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;
V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões finais, no prazo de cinco dias, e após a comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de dez minutos cada um, e, ao final, o denunciado ou seu procurador terá o prazo máximo de duas horas para produzir sua defesa oral;
VI – concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações secretas quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á definitivamente afastado do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações definidas no art. 49 desta Lei Orgânica. Concluído o julgamento, o presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação secreta sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do prefeito;
VII – o processo a que se refere este artigo deverá estar concluído dentro de cento e vinte dias contados da data em que se efetivar a notificação inicial do denunciado. Transcorrido o prazo sem julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.
Parágrafo único: Caso a comissão processante opine pelo prosseguimento do processo, o prefeito ficará suspenso de suas funções, cessando o afastamento se o processo não for julgado no prazo previsto no inciso VII deste artigo. (Emenda nº 34/2016, Supressiva aos Art. 49 que está disciplinado no Art. 48, inciso II e o Art. 50, por tratar de matéria Regimental.

Seção IV

Dos Secretários Municipais

Art. 51 – Os Secretários municipais, como agentes políticos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.
Parágrafo único: Compete aos secretários municipais, além de outras atribuições estabelecidas nesta Lei Orgânica e nas leis ordinárias:
I – exercer a orientação, a coordenação e a supervisão dos órgãos e das entidades da Administração Municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo prefeito;
II – expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;
III – apresentar ao prefeito relatório anual de sua gestão na secretaria;
IV – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo prefeito.
Art. 52 – A lei disporá sobre a criação, a estruturação e as atribuições das secretarias municipais.
§ 1º Nenhum órgão da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, deixará de ser vinculado a uma Secretaria Municipal.
§ 2º A chefia de gabinete do prefeito, a advocacia-geral do Município e a procuradoria da Câmara Municipal terão estrutura de secretaria municipal.
§ 2º. A Chefia-de-gabinete do Prefeito, a Procuradoria Jurídica do Município e a Controladoria Interna do Município, terão estrutura de Secretaria Municipal.(Emenda nº 35/2016)

Seção V

Da Advocacia-Geral do Município

Art. 53– Á Advocacia-geral do Município cabem, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.
§ 1º A Advocacia-geral do Município tem por chefe o procurador-geral do Município, nomeado pelo prefeito dentre integrantes da carreira de procurador municipal, maiores de trinta e cinco anos de idade, após aprovação do seu nome pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º A destituição do procurador-geral do Município, pelo prefeito, deverá se precedida de autorização da maioria absoluta da Câmara Municipal.
§ 3º O procurador-geral do município poderá ser destituído pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, na forma da lei complementar respectiva.
Art. 53-A. A Auditoria Geral do Município é a instituição que exerce o controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo, cabendo à lei complementar dispor sobre sua organização e funcionamento, observadas as disposições contidas no art. 38 desta LOM;
§ 1º. A Auditoria Geral do Município tem por chefe o Auditor Geral do Município, de livre nomeação pelo Prefeito dentre cidadãos de notável saber jurídico, contábil, econômico, financeiro e de administração pública.
§ 2º. O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, observados os requisitos do parágrafo anterior. (Emenda nº 36/2016)

Art. 54 – O ingresso na carreira de procurador municipal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, nas nomeações, a ordem de classificação.

Seção VI

Da Guarda Municipal

Art. 55 – A guarda municipal destina-se à proteção dos bens, dos serviços e das instalações do Município e terá organização, funcionamento e comando na forma da lei complementar própria.

TÍTULO IV

DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

Capítulo I

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Seção I

Princípios Gerais

~~**Art. 56** – O Município poderá instituir os seguintes tributos:~~
~~**I** – impostos;~~
~~**II** – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;~~
~~**III** – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.~~
~~**§ 1º** - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.~~
~~**§ 2º** As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.~~
~~**§ 3º** A legislação municipal sobre matéria tributária respeitará as disposições da lei complementar federal:~~
~~**I** – sobre conflito de competência;~~
~~**II** – sobre regulamentação às limitações constitucionais do poder de tributar;~~
~~**III** – as normas gerais sobre:~~
~~Definição de tributos e suas espécies, bem como fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes de impostos;~~
~~Obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;~~
~~Adequado tratamento tributário ao ato cooperativo pelas sociedades cooperativas.~~
~~**§ 4º** O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes de previdências e assistência social.~~

Art. 56. O Município poderá instituir, por lei municipal, os impostos, as taxas, a contribuição de melhoria e outras contribuições definidas na Constituição Federal, atendidas às normas gerais de Direito Tributário.

Parágrafo Único - O Município orientará os contribuintes visando ao cumprimento da legislação tributária, que conterá entre outros princípios, o da justiça fiscal.(Emenda nº 37/2016)

Art. 56-A. Lei Complementar municipal instituirá o Código Administrativo do Processo Fiscal, que normatizará o procedimento administrativo destinado à apuração de infrações à legislação relacionada com a competência referida no art. 56-B, a consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação da legislação, o julgamento e a execução administrativa das respectivas decisões.

Art. 56-B. Lei Complementar municipal instituirá o Código Tributário do Município de Jaraguari, que disporá sobre a definição de tributos e de suas espécies, bem como em relação aos impostos discriminados nesta Lei Orgânica, os respectivos fatos geradores, base de cálculo, contribuintes, incidência, alíquota, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários, cobrança, fiscalização e normas gerais de Direito Tributário.

Art. 56-C. A arrecadação e a fiscalização dos tributos municipais são da competência exclusiva do Poder Público.

§ 1º. Na cobrança amigável da dívida ativa municipal, não se cobrará honorários advocatícios, sendo os mesmos devidos somente na cobrança judicial e de acordo com a porcentagem fixada pelo Juiz, no despacho da inicial ou em qualquer outra fase de processo.

§ 2º. Não será admitida a concessão de isenção fiscal no último exercício de cada legislatura, salvo no caso de calamidade pública, nos termos da lei, cujos benefícios serão suprimidos, cessadas as causas de sua criação. (Emenda nº 38/2016)

Seção II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 57. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que os estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuinte que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por ela exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

Em relação a fatos geradores ocorridos antes do inicio da vigência da lei que os houver lnstituído ou alterado;

No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicado a lei que os instituiu ou alterou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos intermunicipais, ressalvada a cobraça de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Município;

VI – instituir impostos sobre:

Patrimônio, renda ou serviços da união ou do Estado;

Templos de qualquer culto;

Patrimônio renda ou serviço de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; e

Livros, jornais e periódicos;

VII – estabelecer diferença tributaria entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

§ 1º a vedação do inciso VI, *"a"*, é extensiva ás autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou as dela decorrentes.

§ 2º As vedações do inciso VI, a e c, não se aplica ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privadas ou que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente-comprador da obrigação de pagar imposto relativo ao bem imóvel.

§ 3º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais nelas mencionadas.

§ 4ºA lei determinara medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 5º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei municipal específica.

Seção III

Dos Impostos

~~**Art. 58**. Compete ao Município instituir imposto sobre:~~
~~**I** – propriedade predial e territorial urbana;~~
~~**II** – transmissão inter vivos, a qualquer titulo, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de tributos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos á sua aquisição;~~
~~**III** – vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;~~
~~**IV** – serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do estado, definidos em lei complementar federal que poderá excluir da incidência em se tratando de exportações de serviços para o exterior.~~

~~**§ 1º** O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos do Código Tributário Municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.~~
~~**§ 2º** O imposto previsto no inciso II deste artigo;~~
~~não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desse bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;~~
~~compete ao Município em razão da localização do bem.~~
~~**§ 3º** O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual sobre a mesma operação.~~
~~**§ 4º** As alíquotas dos impostos previstos nos incisos III e IV não poderão ultrapassar o limite fixado em lei complementar.~~

Art. 58. Compete ao Município instituir impostos sobre:
I -propriedade predial e territorial urbana;
II –transmissão inter vivos a qualquer título por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no Art. 155, II, da Constituição Federal;
§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o artigo 182, § 4°, inciso II da Constituição Federal, o imposto previsto no inciso I, poderá ser progressivo, em razão do valor do imóvel; e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel
§ 2º O imposto previsto no inciso II, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
§ 4º Em relação ao imposto previsto no inciso III do "caput" deste artigo, cabe à lei complementar federal:
a) fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
b) excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;
c) regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.
Art. 58-A. O Município poderá, na forma da lei, fiscalizar e cobrar o imposto previsto no artigo 153, inciso VI da Constituição Federal, desde que não implique sua redução ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.
Art. 58-B. As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pelo Município.
Parágrafo único. Para cobrança de taxas não se poderá tomar como base de cálculo a que tenha servido para a incidência dos impostos.
Art. 58-C. A contribuição de melhoria é decorrente de obras públicas municipais e a sua cobrança será definida em lei complementar federal.
§ 1º O Município poderá, na forma de Lei específica, instituir a pavimentação extraordinária, por meio de Plano Comunitário de Melhoria, e compreenderá a execução de obras e serviços públicos definidos em legislação específica.
§ 2º O objetivo do Plano Comunitário de Melhoria é viabilizar os programas e projetos da Administração Municipal que visem à otimização e à melhoria da qualidade de vida dos consumidores de serviços e obra pública.
Art. 58-D. O Município poderá instituir contribuição, na forma da lei, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no artigo 94, incisos I e III, sendo facultada a cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 58-E. O Município poderá instituir preço público e tarifa, nos termos de lei específica.
Parágrafo único. A cobrança pela concessão de uso e permissão de uso do espaço público, pela utilização do solo, subsolo, espaço aéreo e obras de artes, terá natureza de preço público. (Emenda nº 39/2016)

Seção IV

Da Repartição das Receitas Tributárias

~~**Art. 59** – Pertencem ao Município:~~
~~**I** – O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente, na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir ou mantiver;~~
~~**II** – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural relativamente aos imóveis nele situados;~~
~~**III** – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território;~~
~~**IV** a sua parcela dos vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.~~

Art. 59. Pertencem ao Município:
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver;
II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o artigo 89;
III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território;
IV - parcela dos vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - setenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativos a títulos ou valores mobiliários, incidente sobre ouro, quando definido em lei federal como ativo financeiro ou instrumento cambial;
VI - parcela dos vinte e dois e meio por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, que será repassado pela União, através do Fundo de Participação dos Municípios;
VII - parcela dos vinte e cinco por cento da quota de dez por cento que a União entregar ao Estado relativa ao produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao valor das exportações de produtos industrializados, realizadas no Estado;
VIII - parcela dos vinte e cinco por cento da quota de vinte e nove por cento que a União entregar ao Estado, relativo ao produto de arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no artigo 177, § 4º da Constituição Federal;
IX - parcela de um por cento do Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.
Parágrafo único. As parcelas de receita, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:
I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seu território,
II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual.
Art. 59-A. O Município acompanhará o cálculo das quotas e a liberação de sua participação nas receitas tributárias a serem repartidas pela União e pelo Estado, na forma de lei complementar federal.
Art. 59-B. O Município divulgará até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos, discriminados por distritos. (Emenda nº 040/2016)
Art. 60. A União entregará ao Município, através do fundo de Participação dos Municípios, em transferências mensais na proporção do índice apurado pelo Tribunal de Contas da União e sua parcela dos vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, deduzindo o montante arrecadado na fonte e pertencente a Estados e Municípios.
Art. 61. O Estado repassará ao Município a sua parcela dos vinte e cinco por cento relativa aos dez por cento que a União lhe entregar do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados.

Art. 62 – É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos ao Município nesta subseção, neles compreendidos os adicionais e acréscimos relativos a impostos.
Art. 63 – O Município acompanhará o cálculo das quotas e a liberação de sua participação nas receitas tributárias a serem repartidas pela União e pelo Estado, na forma da lei complementar federal.
Art. 64 – O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos, discriminados por distritos.

Capítulo II

DAS FINANÇAS PÚBLICAS

~~**Art. 65** – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:~~
~~**I** – o plano plurianual;~~
~~**II** – as diretrizes orçamentárias;~~
~~**III** – os orçamentos anuais.~~
~~**§ 1º** A lei que estabelecer o plano plurianual estabelecerá, por distritos, bairros e regiões, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.~~
~~**§ 2º** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de fomento.~~
~~**§ 3º** O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.~~
~~**§ 4º** Os planos e programas municipais, distritais, de bairros, regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica serão elaborados em consonância plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.~~
~~**§ 5º** A lei orçamentário anual compreenderá:~~
~~**I** – o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal;~~
~~**II** – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;~~
~~**III** – a proposta de lei orçamentária será acompanhada de demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.~~
~~**§ 6º** O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.~~
~~**§ 7º** Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades entre distritos, bairros e regiões, segundo critério populacional.~~
~~**§ 8º** A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo, na proibição, autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.~~
~~**§ 9º** Obedecerá às disposições de lei complementar federal específica a legislação municipal referente a:~~
~~**I** – exercício financeiro;~~
~~**II** – a vigência, a prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei orçamentária anual;~~
~~**III** – normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como instituição de fundos.~~
Art. 65. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
I**II** - o orçamento anual.
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, por distritos, bairros e regiões, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de fomento.
§ 3º O Poder Executivo publicará e enviará ao Legislativo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária dos órgãos da administração direta, das autarquias, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.
§ 4º Os planos e programas municipais, distritais, de bairros, regionais e setoriais previstos nesta lei serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
§ 7º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 8º Obedecerá às disposições da Lei Complementar Federal de Responsabilidade Fiscal n. 101, de 4 de maio de 2000, a legislação municipal referente a:
I - exercício financeiro;
II - a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
III - normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos. (Emenda nº 041/2016)
~~**Art. 66** – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e à proposta do orçamento anual serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitados os dispositivos deste artigo.~~
~~**§ 1º** Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:~~
~~**I** – examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo prefeito;~~
~~**II** – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, distritais, de bairros, regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câmara Municipal.~~
~~**§ 2º** As emendas só serão apresentadas perante a comissão, que sobre elas emitirá parecer escrito.~~
~~**§ 3º** As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:~~
~~**I** – sejam compatíveis como o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias;~~
~~**II** – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:~~
~~dotações para pessoal e seus encargos;~~
~~serviço da divida municipal;~~
~~**III** – sejam relacionadas:~~
~~com a correção de erros ou omissões;~~
~~com os dispositivos do texto da proposta ou do projeto de lei.~~
~~**§ 4º** As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.~~

~~**§ 5º** O prefeito municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos e propostas a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão, da parte cuja alteração é proposta.~~

~~**§ 6º** Não enviados no prazo previsto na lei complementar referida no §9º, do art. 65, a comissão elaborará, nos trinta dias seguintes, os projetos e propostas de que trata este artigo.~~

~~**§ 7º** Aplicam-se aos projetos e proposta mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta subseção, as demais normas relativas ao processo legislativo.~~

~~**§ 8º** Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição da proposta de orçamento anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.~~

Art. 66. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do regimento interno, respeitados os dispositivos deste artigo.

§ 1º Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas anualmente apresentadas pelo Prefeito Municipal;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, distritais, de bairros, regionais e setoriais, previstos nesta lei e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câmara Municipal.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão permanente, que sobre elas emitirá parecer e, apreciadas na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluidas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida municipal;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa. (Emenda nº 042/2016)

~~**Art. 67** São vedados:~~

~~**I** – o inicio de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;~~

~~**II** – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;~~

~~**III** – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante crédito suplementares e especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara Municipal por maioria absoluta;~~

~~**IV** – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, a destinação de recursos para a manutenção de crédito por antecipação da receita;~~

~~**V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;~~

~~**VI** – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;~~

~~**VII** – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;~~

~~**VIII** – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento anual para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresa, fundações ou fundos do Município;~~

~~**IX** – a instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa.~~

~~**§ 1º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime contra a administração.~~

~~**§ 2º** Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.~~

~~**§ 3º** A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes da calamidade pública, pelo prefeito, como medida provisória.~~

Art. 67. São vedados:

I - o início de programas e projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara Municipal por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 167, IV, da Constituição Federal;

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive os mencionados no art. 65, § 5º, desta LOM.

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se refere o artigo 156, e dos recursos de que tratam os Artigos 158 e 159, I, "b" e "d", da Constituição Federal para prestação de garantia ou contra garantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Emenda nº 043/2016)

~~**Art. 68** Os recursos correspondentes ás dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês.~~

~~**Parágrafo único.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, só poderão ser feitas:~~

~~**I** – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes;~~

~~**II** – se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.~~

Art. 68. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da Lei Complementar Federal de Responsabilidade Fiscal. (Emenda nº 044/2016)

Art. 69. A despesa com o pessoal ativo e inativo do Município, não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, só poderão ser feitas observado o art. 22, inciso XXVIII da CF e:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Emenda nº 045/2016)

TÍTULO V

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Capítulo I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 70 – O Município, na sua circunscrição territorial e dentro da sua competência constitucional, assegura a todos, dentro dos princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I–autonomia municipal;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas.

§ 1º É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica independentemente de autorização dos órgãos públicos municipais, salvo nos casos previstos em lei.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público municipal dará tratamento preferencial, na forma da lei, à empresa brasileira de capital nacional.

Art. 71 – A exploração direta da atividade econômica, pelo Município, só será permitida em caso de relevante interesse coletivo, na forma da Lei complementar que, dentre outras, especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedades de economia mista ou entidade que criar ou mantiver;

I – regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias;

II – proibição de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado;

III – vinculação a uma secretaria municipal;

IV – adequação da atividade ao Plano Diretor, ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias;

V – orçamento anual aprovado pelo prefeito.

Art. 72 – A prestação de serviços públicos, pelo Município, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, será regulada em lei complementar que assegurará:

I – a exigência de licitação, em todos os casos;

II – definição do caráter especial dos contratos de concessão ou permissão, casos de prorrogação, condições de caducidade, forma de fiscalização e rescisão;

III – os direitos dos usuários;

IV – a política tarifária;

V – a obrigação de manter serviço adequado.

Art. 73 – O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 74 – O Município será obrigado a criar, manter e conservar o Museu Histórico do Município.

Art. 75 – O Município incentivará a criação de biblioteca, arquivos, museus históricos e outras instituições básicas culturais no Município.

Art. 76 – O Município garantirá a todos os munícipes o direito de exercer práticas desportivas formais e informais conforme o art. 217 da Constituição Federal.

Capítulo II

DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

~~**Art. 78** – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em leis tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.~~

~~**§ 1º** O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.~~

~~**§ 2º** A propriedade cumpre sua função social quando atenta às exigências fundamentais de ordenação urbana expressas no Plano Diretor.~~

~~**§ 3º** Os imóveis urbanos desapropriados pelo Município serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro, salvo nos casos do inciso III do parágrafo seguinte.~~

~~**§ 4º** O proprietário do solo urbano incluído no plano diretor, com área não edificada ou não utilizada nos termos da lei federal, deverá promover seu adequado aproveitamento sob pena, sucessivamente de:~~

~~**I** – parcelamento ou edificação compulsória;~~

~~**II** – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;~~

~~**III** – desapropriação com pagamento mediante títulos da divida pública municipal de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.~~

Art. 78. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal dentro de um processo de planejamento permanente, tem por finalidade ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes, atendendo às diretrizes e aos objetivos estabelecidos no plano diretor.

Parágrafo único. As funções sociais da cidade dependem do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município. (Emenda nº 046/2016)

~~**Art. 79** – O Plano Diretor do Município contemplará áreas de atividade rural produtiva, respeitadas as restrições decorrentes da expansão urbana.~~

Art. 79. O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 1º O plano diretor fixará os critérios que assegurem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2º O plano diretor definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será exigido aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com

prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
§ 5º O plano diretor deverá ser elaborado com a cooperação das entidades representativas da comunidade.
Art. 79-A. Aquele que possuir como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º O Poder Executivo manterá cadastro atualizado dos beneficiários dos títulos de domínio, das concessões de uso e das permissões de uso do solo pertencente ao patrimônio municipal, sendo que esses direitos só serão outorgados uma única vez ao mesmo possuidor; e serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.
§ 2º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.
Art. 79-B. O Município promoverá, em consonância com sua política urbana, respeitadas as disposições do plano diretor, programas de habitação popular e de saneamento básico destinados a melhorar as condições de moradia, sanitárias e ambientais da população carente no Município.
§ 1º A ação do Município deverá orientar-se para:
I - ampliar o acesso a lotes mínimos dotados de infraestrutura básica e servidos por transportes coletivos;
II - estimular e assistir, tecnicamente, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;
III - urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de urbanização.
IV - ampliar progressivamente a responsabilidade local pela prestação de serviços de saneamento básico.
V - executar programas de saneamento em áreas pobres, atendendo à população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo;
VI - executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação das comunidades na solução de seus problemas de saneamento.
§ 2º Na promoção de seus programas de habitação popular e de saneamento básico, o Município poderá articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias e de saneamento básico adequados e compatíveis com a capacidade econômica da população.
§ 3º As áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes, institucionais ou correlatas, somente poderão ter alteradas sua destinação, fim ou objetivo originariamente estabelecidos, através de lei específica.
§ 4º O Poder Público assegurará assistência técnica, prestada por profissionais habilitados.
§ 5º O Município apoiará o desenvolvimento de pesquisa de materiais e de técnicas de construção alternativos, tais como, reaproveitamento da água e energia elétrica, emprego de materiais ecologicamente corretos e de padronização de componentes, visando ao barateamento da obra.
§ 6º Os empreendimentos habitacionais deverão possuir, obrigatoriamente, saneamento básico, Centro de Educação Infantil - CEINF, ensino fundamental, Unidade Básica de Saúde - UBS e transporte coletivo regular. (Emenda nº 047/2016)

Capítulo III

DAORDEM SOCIAL

Seção I

Disposições Gerais

~~**Art. 80** – A ordem social tem por base primado trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.~~
Art. 80. Na disciplina da ordem econômica e social, o Município, atendendo aos ditames da justiça social, deverá obedecer os seguintes princípios:
I - apoio às associações de moradores, clubes de mães e entidades de assistência social, mediante subvenções e concessão de direito real de uso de imóveis municipais, exceto daqueles que estejam sendo utilizados com atividades de caráter contínuo e dinâmico, impossibilitados, a bem do serviço público, de interrupção do fluxo normal de trabalho;
Art. 80-A. O Município incentivará práticas esportivas e de lazer, mediante a criação de praças esportivas, parques ecológicos, parques infantis, áreas para estimulo e produção de artesanato e a preservação sistemática de todas as áreas de loteamento, destinadas aos equipamentos sociais. (Emenda 048/2016)
Art. 81 – O Município assegurará, em seus orçamentos anuais, a sua parcela de contribuição para financiar a seguridade social.

Seção II

Da Saúde

~~**Art. 82** – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução de risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.~~
Art. 82. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
§ 1º Assegura-se aos portadores de hanseníase, câncer, doença renal crônica, síndrome da imunodeficiência adquirida e tuberculose, desde que comprovadamente carentes e submetidos à análise das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, e pelo período de duração do tratamento que, embora contínuo, dispense a internação hospitalar, o direito ao transporte público municipal, gratuito, para o seu deslocamento.
§ 2º O sistema de transporte público referido no parágrafo anterior é de competência do Município, cabendo-lhe incluir na proposta orçamentária anual, a favor dos respectivos órgãos assistenciais competentes, dotação global destinada à satisfação das despesas decorrentes de tais encargos.
§ 3º Para efeitos do benefício, o tratamento à saúde dos carentes de que trata o § 1º, engloba além do tratamento específico da moléstia, as terapias complementares necessárias, como fisioterapia, assistência psicológica e nutricional.
§ 4º O transporte público municipal gratuito de que trata o § 1º será realizado em veículos apropriados, disponibilizados pelo órgão competente do Sistema Municipal de Saúde ou Assistência Social. (Emenda nº 049/2016)
Art. 83 – O Município integra, com a União e o Estado com os recursos da seguridade social, o sistema único de saúde, cujas ações e serviços públicos, na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, com as seguintes diretrizes:
I – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
II – participação da comunidade.
§ 1º A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 2º As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
§ 3º É vedado ao Município a destinação de recursos públicos para auxílio e subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.
Art. 84 – Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
V – incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;
VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Art. 84-A. Os recursos mínimos aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde, nas ações e serviços públicos de saúde, serão equivalentes a quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, que serão acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde e Conselho Interinstitucional de Saúde – CIMS, mediante a elaboração do Plano Anual de Recursos e Plano de Aplicação, com a respectiva aprovação da Câmara Municipal.

Art. 84-B. O Município atuará na assistência a pessoas com deficiência como também aos portadores de mobilidade reduzida, diretamente, ou por intermédio de convênio com entidades filantrópicas especializadas. (Emenda nº 050/2016)

Seção III

Da Assistência Social

~~**Art. 85** – O Município executará na sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, consoante normas gerais federais, os programas da ação governamental na área da assistência social.~~

~~**§ 1º** As entidades beneficentes e de assistência social sediadas no Município poderão integrar os programas referidos no caput deste artigo.~~

~~**§ 2º**A comunidade, por meio de suas organizações representativas, participarão na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.~~

~~**Art. 86** – Apoio às associações de moradores, clube de mães e entidades de assistência social.~~

Art. 85. A ação do Município no campo da assistência social, além do estabelecido no art. 203 da Constituição Federal, objetivará promover:

I - integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social;

II - integração das comunidades carentes;

III - criação de programas de prevenção e atendimento especializado a pessoas com deficiência como também aos portadores de mobilidade reduzida;

IV - criação de meios de defesa ao consumidor.

Art. 86. No orçamento da seguridade social, obrigatoriamente, haverá previsão de recursos para a assistência social, que contará com outras fontes de recurso.

Art. 86-A. O Município, na execução dos programas de assistência social, procurará descentralizá-los, administrativamente, e buscará a participação de entidades beneficentes e de assistência social. (Emenda nº 051/2016)

Capítulo IV

Da Educação

Art. 87 – O Município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º Os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão:

I – vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferências;

II – as transferências específicas da União e do Estado;

§ 2º Os recursos referidos no parágrafo anterior poderão ser dirigidos, também, às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, na forma da lei, desde que atendidas as prioridades da rede de ensino do Município.

Art. 87. A educação, direito de todos e dever do Município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo único. Na organização de seu sistema de ensino, o Município definirá formas de colaboração com o Estado, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

~~**Art. 88** – Integram o atendimento ao educando os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.~~

Art. 88. Na organização do Sistema Municipal de Ensino, observar-se-á, além dos princípios estabelecidos nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, o seguinte:

I - atuação prioritária no ensino fundamental e educação infantil;

II - atuação no ensino médio, posterior ao atendimento do ensino fundamental e educação infantil e, excepcionalmente, em áreas de formação profissional, em que houver carência de mão-de-obra no Município;

III - havendo falta de vagas e cursos regulares na rede municipal, na localidade da residência do educando, o Município, observados os princípios do artigo 213 da Constituição Federal, destinará recursos públicos a bolsas de estudos para o ensino fundamental e, obrigatoriamente, construirá, com prioridade, escola pública na localidade;

IV - os recursos públicos só poderão ser destinados às escolas previstas no art. 213 da Constituição Federal, na forma do inciso anterior, e sempre temporiariamente, até que haja escola na localidade;

V - a criação de um fundo de manutenção às escolas da rede municipal de ensino, por tipologia;

VI - a preservação dos valores educacionais, regionais e locais.

Art. 88-A. O Município aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita arrecadada de impostos, compreendida a proveniente de transferências relativas as participações em impostos estaduais e federais.

§ 1º Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006, o Município destinará parte dos recursos a que se refere o "caput" deste artigo à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitados os dispositivos do Art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal.

§ 2º As cotas municipais da arrecadação da Contribuição Social do Salário-Educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino.

Art. 88-B. O Município ao divulgar, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos, deverá divulgar também com clareza e no mesmo prazo, o percentual gasto, com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 88-C. O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante da estrutura do poder público municipal, exercerá funções consultiva, normativa e deliberativa.

§ 1º No exercício de suas funções o Conselho Municipal de Educação representará junto à Câmara Municipal de Jaraguari-MS se comprovada a não aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido na legislação vigente.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação deve ter, além das funções estabelecidas neste artigo, as técnico-pedagógicas.

§ 3º A atuação do Conselho Municipal de Educação deverá concorrer para um melhor relacionamento com outros Colegiados que compartilhem objetivos e responsabilidades na defesa da educação como direito social, com vistas ao pleno e qualificado atendimento aos direitos da população.

Art. 88-D. O Município valorizará os profissionais do ensino, observando os seguintes princípios:

I - instituição de plano de carreira com piso salarial profissional;

II - ingresso, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos, aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

III - aperfeiçoamento profissional continuado;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação de desempenho e tempo de serviço;

V - condições adequadas de trabalho.

Art. 88-E. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 88-F. O município estabelecerá o Plano Municipal de Educação, com a participação dos segmentos representativos da comunidade escolar, de duração plurianual, visando a articulação e o

desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - melhoria da qualidade de ensino;
IV - formação para o trabalho.
Art. 88-G. O Município proverá atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais, firmando convênios com instituições, garantindo recursos humanos e materiais e prevendo salas especiais através de equipes especializadas no órgão central da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 88-H. O Município destinará, no mínimo, vinte e cinco por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, no desenvolvimento de esforços e mobilização de associações, conselhos, sindicatos, entidades religiosas, projetos populares e outros setores organizados da sociedade, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.
Parágrafo único. Sempre que possível, a participação do Município deverá ocorrer em forma de convênios com as entidades mencionadas.
Art. 88-I. As escolas a serem construídas ou integradas pelo Município deverão garantir a acessibilidade, prever programas permanentes de assistência à saúde e à alimentação e oferecer acervo bibliográfico e quadras de esporte, em colaboração com a União e com o Estado.
§ 1º Os programas aos quais se refere o "caput" deste artigo serão mantidos com recursos financeiros específicos que não destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 2º Idênticos serviços e equipamentos serão criados nas escolas já existentes.
Art. 88-J. A educação física é componente curricular obrigatório na Educação Básica, em todos os níveis, para as escolas integrantes da rede municipal, ressalvados os casos de prática facultativa da educação física previstos em lei.
Parágrafo único. No início do ano letivo será feito exame antropométrico para a prática de educação física na rede municipal de ensino, sob a responsabilidade de técnicos ligados à área de saúde e higiene pública ou de educação física
Art. 88-K. A educação infantil deverá contar com profissionais com habilitação específica em nível superior de licenciatura plena.
Parágrafo único. O professor de educação infantil das instituições públicas será selecionado por meio de concurso público para o cargo de professor de educação infantil.
Art. 88-L. O Poder Executivo manterá serviço de transporte destinado a atender aos alunos das escolas rurais.
Art. 88-M. O tempo de magistério público, federal, estadual ou municipal, será computado integralmente para fins de carreira no ato da aposentadoria. (Emenda nº 052/2016)

Capítulo V

DA CULTURA

~~**Art. 89** – O Município apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente, as diretamente ligadas à história de Jaraguari-MS, á sua comunidade e aos seus bens. (~~Emenda 053/2016)
Art. 89. Para garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso a fontes de cultura previstas nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, o Município terá uma política de cultura própria.
§ 1º O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:
I - diversidade das expressões culturais
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais
IV - cooperação entre o município, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade das políticas culturais
VII - transversalidade das políticas culturais
VIII - autonomia do Município e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Municipal de Cultura:
I - Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC
II - Conselho Municipal de Políticas Culturais;
III - Conferência Municipal de Cultura;
IV - Comissões intergestores;
V - Plano Municipal de Cultura;
VI - Fundo Municipal de Investimento Cultural;
VII - Programa de Fomento ao Teatro;
VIII - Sistema de informações e indicadores culturais;
IX - Programas de formação na área da cultura; e
X - Fórum Municipal de Cultura.
§ 3º O Município dentro de sua competência:
I - apoiará as manifestações da cultura local;
II - protegerá por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico;
III - incentivará a produção de obras de arte em empreendimentos residenciais e comerciais a serem construídos ou reformados, na forma que a lei dispuser. (Emenda nº 053/2016)
Art. 90 – Ficam sob a proteção do Município os conjuntos e sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e cientifico tombados pelo Poder Público municipal.
~~**Parágrafo único.** Os bens tombados pela União ou pelo Estado merecerão idêntico tratamento, mediante convênio.~~
Parágrafo único. Os proprietários de bens de qualquer natureza tombados pelo Município receberão, para a sua preservação, os incentivos definidos em lei. (Emenda nº 054/2016)
Art. 91 – O Município promoverá o levantamento e a divulgação das manifestações culturais da memória da cidade e realizará concursos, exposições e publicações para sua divulgação.
Art. 92 – O acesso à consulta dos arquivos da documentação oficial do Município é livre.

Capítulo VI

DO DESPORTO E DO LASER

~~**Art. 93** – O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos da sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais.~~(Emenda nº 055/2016)
Art. 93. O Município garantirá a todos os munícipes o direito de exercer práticas desportivas formais e não formais, conforme previsto no art. 217 da Constituição Federal, observados:
I - a criação do Conselho Municipal de Desporto, na forma dos artigos que dispõem nesta LOM.
II - a garantia às pessoas com deficiência como também aos portadores de mobilidade reduzida, do pleno exercício de suas atividades e manifestações esportivas como complemento de sua educação e reabilitação. (Emenda nº 055/2016)
~~**Art. 94** – O Município incentivará o lazer como forma de promoção social.~~ (Emenda nº 056/2016)
Art. 94. O Município só aprovará projetos de conjuntos habitacionais e de loteamentos, mediante previsão de áreas de lazer e de quadras poliesportivas. (Emenda nº 056/2016)

Capítulo VII

DO MEIO AMBIENTE

~~**Art. 95** – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e á comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.~~
~~**§ 1º** Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Município:~~
~~**I** – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo das espécies e ecossistemas;~~

~~**II** – definir, em lei complementar, os espaços territoriais do Município e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;~~

~~**III** – exigir, na forma da lei, para instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo potencialmente causadora de significativa degradação ao meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;~~

~~**IV** – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;~~

~~**V** – promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente;~~

~~**VI** – proteger a flora e a fauna.~~

~~**§ 2º** Aquele que explorar recursos minerais, inclusive extração de areia, cascalho ou pedreiras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.~~

~~**§ 3º** As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, ás sanções administrativas e penais, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, na forma da lei federal.~~(Emenda 057/2016)

Art. 95. É direito de todos o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, capaz de garantir a sadia qualidade de vida da presente e futuras gerações, cabendo ao Poder Público Municipal e à sociedade assegurar a efetividade desse direito.

Parágrafo único. A política do Município e o seu plano diretor deverão considerar, precipuamente, as condições ambientais locais, explicitando uma política preservacionista de valorização aos ecossistemas locais, de proteção da diversidade genética e da utilização racional e sustentada dos recursos naturais.

Art. 95-A. A legislação municipal, visando promover a preservação e a restauração de ambientes cuja integridade está assegurada nas Constituições Federal e Estadual, adotará as seguintes medidas:

I - a institucionalização da ação de controle ambiental pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, no que couber, em parceria com a iniciativa privada;

II - a conservação das áreas cobertas com vegetação nativa que protegem os cursos d'água e suas nascentes;

III - o correto destino dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos;

IV - o controle do parcelamento e do crescimento residencial excessivo nas frações urbanas mais valorizadas;

V - Plano Diretor de Águas Superficiais e Subterrâneas, para efeito de proteção, com identificação das áreas de contribuição das bacias hidrográficas e das áreas de preservação das águas utilizáveis para o abastecimento da população;

VI - o zoneamento de áreas urbanas inundáveis, com restrições a edificações naquelas sujeitas a inundações frequentes;

VII - a implantação de matas ciliares dos cursos d'água, ao redor de lagos e lagoas naturais ou artificiais, bem como de vegetações das encostas e topos de morros, linhas de cumeada e pousos de aves de arribação, todos eles considerados reservas ecológicas;

VIII - o condicionamento à aprovação prévia por órgão estadual de controle ambiental e de gestão de recursos hídricos, dos atos de outorgar a terceiros, direitos que possam influir na qualidade das águas superficiais e subterrâneas;

IX - o zoneamento rural-urbano, observadas as disposições do Estado de modo a definir as áreas reservadas a atividades agro-silvo-pecuárias, às indústrias, às bacias a serem preservadas para futura captação de águas e ao assentamento e expansão urbanos;

X - programas permanentes de racionalização do uso das águas para abastecimento público, residencial, comercial, industrial e para irrigação com finalidades de evitar desperdícios;

XI - prevenção e repressão da degradação do meio ambiente e promoção da responsabilidade dos autores de condutas e atividades lesivas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

XII - proteção aos monumentos naturais e aos sítios paleontológicos;

XIII - proteção aos recursos hídricos, impedindo o emprego de produtos tóxicos por quaisquer atividades e outras ações que possam comprometer suas condições físicas, químicas ou biológicas, bem como seu uso no abastecimento.

XX - a obrigação do Poder Público Municipal em parceria com a iniciativa privada de fazer o plantio de árvores em todas as vias públicas centrais da cidade e nas demais vias fora do centro onde não houver árvores plantadas para combater a aridez.

Art. 95-B. Os resíduos sólidos portadores de agentes patogênicos, inclusive os de estabelecimentos hospitalares e congêneres, assim como os alimentos e outros produtos condenados, ao serem removidos, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos em transporte especial, ao destino final, nas condições a serem estabelecidas em lei.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal cobrará taxa dos estabelecimentos hospitalares e congêneres pelo transporte especial dos resíduos sólidos a que faz referência este artigo.

Art. 95-C. O Poder Público Municipal promoverá a educação ambiental formal, em todos os níveis de ensino, e informal, possibilitando o acesso da população a áreas onde existam monumentos naturais, artísticos, estéticos, históricos, turísticos e paisagísticos e através de todos os outros meios, em especial, o da comunicação social.

Art. 95-D. O Município exigirá, na forma da lei, para a instalação de obra de atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio do impacto ambiental, a que se dará ampla publicidade.

Art. 95-E. As empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente à legislação de proteção ambiental, sob pena de não ser renovada a concessão ou permissão pelo Município.

Parágrafo único. As empresas de que trata o "caput" deste artigo só poderão cobrar taxa de esgoto, se houver estação de tratamento. (Emenda nº 057/2016)

Capítulo VIII

DO DEFICIENTE, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Art. 96 – Para garantir com absoluta prioridade à criança e ao adolescente os direitos que lhes foram outorgados pelo art. 227 da constituição Federal, o Município criará o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. O orçamento municipal social conterá obrigatoriamente verbas para atendimento à criança e ao adolescente.

~~**Art. 97** – A Lei disporá sobre a exigência e adaptação dos logradouros dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo a fim de garantir acesso às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial.~~(Emenda 058/2016)

Art. 97. Os edifícios de uso público e os logradouros só terão suas plantas aprovadas quando contiverem garantia de acesso adequado às pessoas com deficiência como também aos portadores de mobilidade reduzida.

§ 1º. A lei disporá sobre adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo, atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência como também aos portadores de mobilidade reduzida, conforme o disposto no art. 227, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. As empresas de transporte coletivo garantirão facilidades à pessoa com deficiência como também ao portador de mobilidade reduzida para utilização de seus veículos. (Emenda nº 058/2016)

Art. 98 – O Município promoverá programas de assistência ao deficiente, criança e idoso.

Art. 99 – Aos maiores de sessenta e cinco anos de idade, aposentados, deficientes, é garantida gratuidade do transporte coletivo urbano.

Art. 99-A. Além dos direitos estabelecidos no art. 230 da Constituição Federal, o Município garantirá ao idoso acesso à política habitacional, fundiária municipal e centro de convivência sem qualquer restrição de idade.

Art. 99-B. O atendimento à saúde da mulher, pelo Município, observará o seguinte:

I - existência, nos Postos de Saúde, de horários de atendimento, compatíveis com a jornada de trabalho;

II - fiscalização e prevenção contra doenças profissionais;

III - estímulos à distribuição dos meios de contracepção;

IV - exames periódicos de prevenção do câncer ginecológico e das mamas;

V - tratamento e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis;

Art. 99-C. O Município garantirá, perante a sociedade, a imagem social da mulher como mãe, trabalhadora e cidadã em igualdade de condições com o homem, objetivando:
I - impedir a veiculação de mensagens que atentem contra a dignidade da mulher;
II - garantir a educação não diferenciada através de preparação de seus agentes educacionais, seja no comportamento pedagógico ou no conteúdo do material didático, de modo a não discriminar a mulher. (Emenda nº 059/2016)

TÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

~~**Art. 100** – A administração pública municipal, direta, indireta ou fundacional de ambos os Poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~
~~**I** – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requesitos estabelecidos em lei;~~
~~**II** – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação previa em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarada em lei ou resolução de livre nomeação e exoneração;~~
~~**III** – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;~~
~~**IV** durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;~~
~~**V** – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;~~
~~**VI** – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiências e definirá os critérios de sua admissão;~~
~~**VII** – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;~~
~~**VIII** – a lei fixará a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observado, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo prefeito;~~
~~**IX** – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos sem distinção de índice, far-se-á sempre na mesma data;~~
~~**X** – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;~~
~~**XI** – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público municipal, ressalvado o disposto do inciso anterior e no art. 102, §1º;~~
~~**XII** – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público municipal não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento;~~
~~**XIII** – os vencimentos dos servidores públicos municipais são irredutíveis e a remuneração observará o disposto neste artigo, incisos XI e XII, o princípio da isonomia, a obrigação do pagamento do imposto de renda, retido na fonte, excetuados os aposentados com mais de sessenta e cinco anos;~~
~~**XIV** – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:~~
~~a de dois cargos de professor;~~
~~a de um cargo de um professor com outro técnico ou cientifico;~~
~~a de dois cargos privativos de médico;~~
~~**XV** – a proibição de acumular entende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;~~
~~**XVI** – nenhum servidor será designado para funções não constante das atribuições do cargo que ocupa, a não ser substituição acumulada, com gratificação de lei;~~
~~**XVII** – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, procedência sobre os demais setores administrativos, na formada lei;~~
~~**XVIII** – somente por lei especifica poderão ser criadas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquia ou fundação pública;~~
~~**XIX** – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subdiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação em empresa privada;~~
~~**XX** – ressalvados os casos especificados na legislação federal especifica, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegurem igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnicas e econômica indispensáveis a garantia do complemento das obrigações.~~
~~**§ 1º** – a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.~~
~~**§ 2º** – a não observância do disposto dos inciso II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.~~
~~**§ 3º** – as reclamações relativas a prestação de serviços públicos municipais serão disciplinadas em lei.~~
~~**§ 4º** – os atos improbidades administrativa importarão a suspensão de direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento do erário, na forma e gradação prevista na legislação federal, sem prejuízo da ação penal cabível.~~
~~**§ 5º** – o Município e os prestadores de serviços públicos municipais responderão pelos danos que seus agentes, nesta qualidade causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.~~(Emenda 060/2016)
Art. 100. Administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, também, ao seguinte:
I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros, na forma da Lei;
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma legal, cujo edital obedecerá rigorosamente as condições e os requisitos contidos na lei ou regulamento específico para as respectivas carreiras;
a) excetuam-se deste inciso as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sendo vedada, para os casos ora ressalvados, sob pena de nulidade, a nomeação de cônjuge, companheiro e de parentes consanguíneos até o segundo grau civil, dos membros ou titulares do Poder e dos dirigentes superiores de órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional;
b) para fins de preservação da probidade pública e moralidade administrativa, é vedada a admissão e nomeação, para cargo, função ou emprego público, de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal;
c) para fins da aplicação das disposições contidas no § 3º deste artigo, serão observadas as peculiaridades e a forma constitutiva dos órgãos da administração pública indireta.
d) os servidores ocupantes de cargos em comissão deverão comprovar, por ocasião da nomeação, que estão em condições de exercício do cargo ou função, nos termos do § 3º, bem como ratificar esta condição anualmente, até 28 de fevereiro.
e) no caso de servidores efetivos e dos empregados públicos, a comprovação das condições de exercício do cargo e função pública, a que se refere a alínea "b", será feita no momento da posse ou admissão.
f) aplicam-se as disposições previstas nas alíneas "b", "d" e "e" aos órgãos da administração direta e indireta, inclusive à Câmara Municipal.

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;
IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;
V - as funções de confiança exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
VI - é garantido ao servidor público municipal o direito à livre associação sindical;
VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em Lei específica federal;
VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência como também aos portadores de mobilidade reduzida e definirá os critérios de sua admissão
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o inciso VII, do art. 15 desta Lei Orgânica, somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre no mês de maio e sem distinção de índices;
XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito;
XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo, não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;
XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;
XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores;
XV - os vencimentos dos servidores públicos municipais são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os Arts. 37, XII, XV; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público;
XVIII - a proibição de acumular proventos não se aplica aos Vereadores na hipótese do inciso III do Artigo 38 da Constituição Federal, bem como aos aposentados quando no exercício de mandato eletivo de Vereador;
XIX - a administração municipal criará órgão colegiado para examinar os casos de acumulação remunerada de cargos públicos;
XX - somente por Lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à Lei Complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;
XXI - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresas privadas;
XXII - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
XXIII - A Administração Tributária do Município, atividade essencial ao funcionamento deste, exercida por servidores de carreira específica, terá recursos prioritários consignados nos orçamentos anuais para realização de suas atividades e atuará de forma integrada, com a União, os Estados Membros, o Distrito Federal e os demais Municípios, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, na forma da Lei ou convênio
§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública, direta e indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público, ainda que custeada por entidades privadas, deverá ter caráter educacional, informativo e de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, slogans, frases, sons e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem veicular propaganda que resulte em prática discriminatória, político-partidária ou fins estranhos à administração.
§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.
§ 3º A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII da Constituição Federal;
III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública;
§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível;
§ 5º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;
§ 6º A Lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas;
§ 7º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à Lei dispor sobre:
I - o prazo de duração do contrato;
II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes;
III - a remuneração do pessoal.
Art. 100-A. A Administração Pública Municipal é obrigada a fornecer certidão no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente do pagamento de taxas, a qualquer cidadão, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal. (Emenda nº 060/2016)
~~**Art. 101** Ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:~~
~~**I** – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;~~
~~**II** – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua renumeração;~~
~~**III** – investido no mandato Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo eletivo e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;~~
~~**IV** em qualquer caso que exige o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;~~
~~**V** – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.~~ (Emenda nº 061/2016, Supressiva ao art. 101 e incisos, por constarem no art. 100, incisos XVI, XVII e XVIII)
.

Capítulo II

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

~~**Art. 102** – O regime jurídico único dos servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas é o estatutário, vedada qualquer outra vinculação de trabalho.~~
~~**§ 1º** – A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.~~
~~**§ 2º** – Ficam garantidos aos servidores municipais os direitos seguintes:~~
~~**I** – salário mínimo, fixado em lei federal, com reajustes periódicos;~~
~~**II** – irredutibilidade de vencimentos ou salários;~~
~~**III** – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;~~
~~**IV** – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;~~
~~**V** – salário – família para seus dependentes;~~
~~**VI** – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e trinta e três semanais para os servidores burocráticos e quarenta horas semanais para os demais;~~
~~**VII** – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;~~
~~**VIII** – remuneração dos serviços extraordinários superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;~~
~~**IX** – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, cinquenta por cento a mais do que a remuneração normal;~~
~~**X** – licença à gestante, remunerada, de cento e vinte dias;~~
~~**XI** – licença à paternidade, nos termos da lei;~~
~~**XII** – proteção do mercado de trabalho da mulher, nos termos da lei;~~
~~**XIII** – redução dos riscos inerentes ao trabalho;~~
~~**XIV** – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;~~
~~**XV** – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.~~(Emenda 062/2016)

Art. 102. Ficam assegurados aos servidores públicos municipais, os seguintes direitos:
I - o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três décimos por cento) da sua remuneração;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - irredutibilidade do subsídio e dos vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos, observado o inciso XV, do Art. 37, da Constituição Federal;
IV - licença à gestante e à mãe adotiva de criança até 1 (um) ano de idade, sem prejuízo do cargo, emprego ou função pública e da remuneração, com a duração de cento e vinte dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, observados os critérios do Art. 2º, da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008;
a) À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, serão concedidos 60 (sessenta) dias de licença remunerada.
b) No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o prazo de que trata este inciso será de 30 (trinta) dias.
V - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
VI - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável
VII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
VIII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
IX - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias;
X - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
XI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
XII - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
XIII - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
XIV - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
XV - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.
XVI – Condições de trabalho adequadas com as normas de segurança do trabalho;
Art. 102-A. Para efeito de estabilidade, aplica-se aos servidores públicos municipais o disposto no Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 102-B. O tempo de serviço público e privado será computado para fins de aposentadoria, observados os dispositivos da Constituição Federal.
Art. 102-C. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II - investido no mandato de Prefeito, cargo de vice-prefeito os mesmos serão afastados do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse. (Emenda nº 062/2016)

~~**Art. 103** – O servidor será aposentado:~~
~~**I** – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;~~
~~**II** – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;~~
~~**III** – voluntariamente:~~
~~a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;~~
~~b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e aos vinte e cinco, se professora, com proventos integrais;~~
~~c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;~~
~~d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.~~
~~**§ 1º** – O servidor no exercício das atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, terá reduzido o tempo de serviço e a idade para efeito de aposentadoria na forma da lei complementar federal.~~
~~**§ 2º** – O tempo de serviço público federal, estadual ou de outros municípios será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.~~
~~**§ 3º** – Os proventos da aposentadoria serão revistos, na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.~~
~~**§ 4º** – O beneficio da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.~~(Emenda 063/2016)

Art. 103. O servidor público municipal será aposentado nos termos do Art. 40 da Constituição Federal.(Emenda nº 063/2016)

Art. 104 – São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.
§ 1º - O servidor público municipal estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
§ 2º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor público municipal, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga

reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.
§ 3º - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
Art. 105 – É livre a associação profissional ou sindical do servidor público municipal na forma da lei federal.
I – Haverá uma só organização sindical para os servidores municipais.
Art. 106- O direito de greve assegurado aos servidores públicos municipais não se aplica aos que exercem funções em serviços ou atividades essenciais, assim definidas em lei federal.
Art. 107- A lei disporá, em caso de greve, sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.
Art. 108 – É assegurada a participação dos servidores públicos municipais, por eleição, nos colegiados da administração pública em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Capítulo III

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 109 – Todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas.

ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1° - O prefeito municipal e os membros da Câmara Municipal prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município no ato e na data de sua promulgação.
Art. 2º - Dentro de cento e oitenta dias proceder-se-á à revisão dos direitos dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas e à atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto nesta lei.
Art. 3º - Dentro de cento e oitenta dias será promulgada lei regulamentando a compatibilização dos servidores públicos municipais ao regime jurídico estatutário e á reforma administrativa consequente do art. 102, e seus parágrafos, desta lei.
Art. 4º - O Município, no prazo máximo de dois anos, a partir da promulgação desta lei, adotará as medidas administrativas necessárias à identificação e à delimitação de seus imóveis, incluídas as terras devolutas municipais.
Art. 5º - Serão revistas pela Câmara Municipal, através de Comissão Especial, nos dois anos a contar da data da promulgação desta lei, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas municipais realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º No tocante às vendas, a revisão será feita com base exclusivamente no critério da legalidade da operação.
§ 2º No caso das concessões e doações, a revisão obedecerá aos critérios da legalidade e da conveniência do interesse público.
§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, comprovada a ilegalidade e havendo interesse público, as terras reverterão ao patrimônio do Município.
Art. 6º - O Poder Executivo regularizará no prazo máximo de um ano, as áreas-sedes dos distritos do Município, estendendo às mesmas a condição de áreas urbanas.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às desapropriações necessárias ao cumprimento deste artigo.
Art. 7º - O Poder Executivo reavaliará todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo ao Poder Legislativo as medidas cabíveis.
§ 1º - Considerar-se-ão revogados, a partir do exercício de 1991, os incentivos que não forem confirmados por lei.
§ 2º - A revogação de que trata o parágrafo anterior não prejudicará os direitos que já tiverem sido adquiridos, áquela data, em relação a incentivos concedidos sob condição e com prazo.
Art. 8º - Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo a livre associação a entidades de classe e convênios com fins de aprimoramento profissional e cultural dos agentes públicos respectivos.
Art. 9º - É vedada a instituição pelo Município de qualquer modalidade de aposentadoria de auxílio-pensão ou de benefícios de natureza previdenciárias: a prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e ex-vereadores, com critérios diversos daqueles aplicáveis ao servidor público do Município. Os servidores municipais poderão integrar o sistema previdenciário do Estado, se no município não existir sistema próprio de previdência.

Câmara Municipal de Jaraguari/MS, 05 de setembro de 2016.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA-PDT
Presidente

EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA-DEM
1º Secretário

ÁUREO DA SILVA VILELA-PSDB
2º Secretário

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0FB2FC39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 085/2016

Sanciono a presente Lei
Em, 26/10/2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Dispõem alterações dos Artigos da Lei nº 467/88 sobre doação de área para o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei**:**

Artigo 1º - Ficam alterados os Artigos da Lei Municipal nº 467 de 20 de dezembro de 1988, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de área especificada no **Artigo 2º** ao Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas à construção de Posto da Polícia Militar conforme solicitação contida no Ofício nº 504/88-P.1, de 02/12/1988, da referida Corporação Militar.

Artigo 2º - A área de que trata a presente Lei Complementar possui as seguintes medidas, limites/confrontações abaixo discriminadas, conforme sua localização do **Lote de Terreno Rural 37 do Loteamento Cinturão Verde:**
I – A área medida (Lote 37) possui 764,11m2 com perímetro linear 110,68 metros;
II – A descrição do perímetro do imobilizado citado retro apresenta as seguintes especifidades:
a) A locação do perímetro inicia-se a partir do marco de concreto denominado RN (Referência de Nível) do IBGE-48 que será o PA (Ponto de Amarração) do perímetro descrito, com coordenadas planas UTM 7.889.297,99m. Norte e 434.597,01m. Leste, referidas ao meridiano central 57º Wgr., DATUM SIRGAS 2000, deste segue no sentido horário confrontando a Leste com parte do Trevo onde está localizado o Reservatório de Água apresentando as seguintes distâncias e Azimutes Planos, a 70,17m. e azimute de 170º 23' 28'' chega se ao M1 com coordenadas UTM 7.889.228,79m. Norte e 434.608,72m. Leste;

b) Do M1, com a distância de 29,12 metros, azimute de 74º 03' 17'' confrontando a Norte com a estrada MS-228 chega-se ao M2 com coordenadas UTM 7.889.236,00m. Norte e 434.639,72m. Leste;
c) Do M2, com a distância de 26,24 metros, azimute de 164º 03' 17'' confrontando a Leste com área rural do município de Ladário, chega-se ao M3 com coordenadas UTM 7.889.211,57m. Norte e 434.643,93m. Leste;
d) Do M3, com a distância de 29,12 metros, azimute de 254º 03' 17'' confrontando a Sul com área rural do município de Ladário, chega-se ao M4 com coordenadas UTM 7.889.203,57m. Norte e 435.615,93 m. Leste;
e) Do M4, com a distância de 26,24 metros, azimute de 344º 03' 17'' confrontando a Oeste com área rural do município de Ladário, chega-se ao M1 com coordenadas UTM 7.889.297,99m. Norte e 434.597,01 m. Leste, ponto este o inicial da descrição deste Perímetro elencado na alínea 'a' ".

Artigo 3º - O Anexo I corresponde a croqui explicativo das medidas, limites/confrontações do Lote de Terreno Rural 37 do Loteamento Cinturão Verde.

Artigo 4º - O Decreto concessionário estabelecerá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início da construção e mais 24 (vinte e quatro) meses para o seu término, implicando em tácita reversão aos domínios municipais, em caso de inadimplência.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de sua emissão.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice- Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E376E518

GABINETE
PORTARIA Nº. 372/2016.

Dispõe sobre exoneração, de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Srª. **JACKELINE GRACE DA ROCHA PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor II, DGA - 09, Matrícula 3076, lotada na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:94A150F5

GABINETE
PORTARIA Nº. 371/2016

Dispõe sobre exoneração, de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Srª. **RAIANY RAMOS ARRUDA**, do cargo em comissão de Assessor III, DGA - 10, Matrícula 4563, lotada na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CCDCFB75

GABINETE
PORTARIA Nº. 370/2016.

Dispõe sobre exoneração, de Assessor I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOIR SANTANA MARTINEZ**, do cargo em comissão de Assessor I, DGA - 05, Matrícula 4025, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EC23B3A5

GABINETE
PORTARIA Nº 369/2016.

Dispõe sobre exoneração, de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOILSON JOSE DE MORAES**, do cargo em comissão de Assessor II, DGA - 09, Matrícula 4701, lotado na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B73F9319

GABINETE
PORTARIA Nº. 368/2016

Dispõe sobre exoneração, de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Srª. **FABIANA DE PAULA MATHEUS LAURINDO**, do cargo em comissão de Assessor II, DGA - 09, Matrícula 4561, lotada na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9CDEFD82

GABINETE
PORTARIA Nº. 367/2016.

Dispõe sobre exoneração, de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **AURELIO QUINTILIANO DA CRUZ**, do cargo em comissão de Assessor II, DGA - 09, Matrícula 3063, lotado na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BD983A32

GABINETE
PORTARIA Nº. 366/2016.

Dispõe sobre exoneração, de Superintendente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Srª. **CREUZA ELIZABETH DA MATTA**, do cargo em comissão de Superintendente de Políticas Públicas para a Mulher, DGA - 03, Matrícula 3331, lotada na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FEABA038

GABINETE
PORTARIA Nº. 373/2016

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da Administração, a Sra. **FLÁVIA ARMINDA MAGALHÃES BARACAT** – Cargo de Técnica de Atividades Educacionais I, Matrícula 3525, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de férias no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo de 22/04/2015 a 21/04/2016, para reassumir suas funções a partir de 20/06/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos legais a 20/06/2016.

LADÁRIO – MS, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2A02DE12

GABINETE
PORTARIA Nº. 374/2016.

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da Administração, o Sr. **WESLEY EVANGELISTA ROJAS** – Cargo de Técnico de Atividades Educacionais I, Matrícula 2168, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de férias no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2015 a 13/03/2016, para reassumir suas funções a partir de 10/10/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos legais a 10/10/2016.

LADÁRIO – MS., 04 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C372C77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 020/CMAS/2016.

Ladário – MS, 26 de outubro de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26/10/2016.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente aos meses de agosto e setembro 2016 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4E5BF188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 021/CMAS/2016.

Ladário – MS, 01 de novembro de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 01/11/2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o CENSO SUAS 2016 da Secretaria Municipal Assistência Social em seus respectivos órgãos: GESTÃO, CRAS, CREAS e CASA DE ACOLHIMENTO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CAE1CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022/CMAS/2016.

Ladário – MS, 01 de novembro de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 01/11/2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a retirada da responsabilidade deste Conselho no que se refere a todo e qualquer projeto habitacional do Município, conforme Resolução CNAS nº 237/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:38BB2D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 023/CMAS/2016.

Ladário – MS, 01 de novembro de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 01/11/2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social Município de Ladário – MS.

A) Presidente – Genise Assad de Paula – área não governamental

B) Vice Presidente – Jaciane Nunes da Silva - área governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FCA77555

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
PROCESSO Nº 024/2015 – PREGÃO Nº 012/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Publicado no dia 07 de novembro de 2016.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº 287/2016
LEIA-SE: EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº 1205/2016

Ladário MS, 07 de novembro 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EB76EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 001/2016/SMS

"Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão do futuro dirigente da Administração Municipal eleito para o Mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O Secretário de Saúde do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEBER COLLEONE,** usando das atribuições que lhe confere a **Portaria 006/2013,** promulgada no dia 01/01/2013, e tendo em vista a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final de sua gestão, visando à transmissão dos dados técnicos- administrativos da Secretaria, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 37, de 06 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que "Aprova Cartilha de Encerramento e Transição de Mandato".

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a eminente elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Equipe de Transição Administrativa com a incumbência de organizar informações da administração atual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos Colegiados vinculados à pasta para subsidiar a gestão da futura Administração Municipal.

1° - Cleber Colleone – Secretário de Saúde
2° - Marcela Mariana de Barros Por Deus - UGAF
3° - Elis Rosangela Ribas Flor - GAS
4° - Josiane Braga – Setor de Compras
5° - Rosalina Vieira – Assessora Gabinete

Art. 2° Os servidores que compõe esta Comissão serão interlocutores junto à Equipe de Transição.

Paragrafo único – A equipe de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outras gerencias da Secretaria de Saúde, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 3° Caberá à Equipe de Transição:
I – Proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas da Secretaria para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;
II – Encaminhar a todas as gerencias da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde e órgãos Colegiados demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;
III – Contactar diretamente os responsáveis pelas gerencias, gestores de saúde e assessorias, sempre que for necessário;
IV – Realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Equipe, a fim de prover a futura Administração dos elementos necessários ao inicio de sua gestão.

Parágrafo Único – As informações e dados solicitados às gerencias organizacionais, Unidade de Saúde e Órgãos Colegiados será encaminhada à Equipe em até 05 (cinco) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 31 de Outubro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F6E21CAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2016

PROCESSO Nº 047/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa TS Construtora LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação na Rua João Miguel Espíndola, Rua Projetada F e Rua Ataíde Cabral na cidade de Laguna Carapã. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.
.FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
334.02.012.1020.15.451.0005-4.4.90.51.00.00.100 – Obras e Instalações
VALOR: **R$: 87.900,40 (Oitenta Sete Mil Novecentos Reais Com Quarenta Centavos)**
VIGÊNCIA: 03/11/2016 à 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Ariel Betezkoswski Maciel- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9395C1B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor AURO DIAS DE MENDONÇA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:796DA8F6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor Administrativo, no período de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2C1979C7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 105 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MILENA CRISTINA FEUSER, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AF47AFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 102 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor IGOR MORALLES BALTA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C1A5D8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 106 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor AIRTON NAKAZATO, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:34CB72CA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 107 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor FABIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FF53102C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo presente instrumento o Município de Naviraí, **CNPJ 03.155.934/0001-90 (Prefeitura Municipal de Naviraí) e 11.221.619/0001-42 (Fundo Municipal de Saúde),** com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343, neste ato, com anuência do Prefeito Sr. **Leandro Peres de Matos**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 552013 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 785.767.681-00, residente e domiciliado na Rua Nelci Gonçalves de Simas, n.° 908, Naviraí/MS, representado pela Gerente Municipal de Saúde Sr. **Adelvino Francisco de Freitas,** brasileiro, casado, administrador, portadora do RG n.° 851048 SSP/MS e inscrita no CPF

sob n.° 639.793.221-49, residente e domiciliada na rua Alameda das Ágatas, n.° 327, Green Ville, Naviraí/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO/HOSPITAL** com a interveniência o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-28, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, **Nelson Barbosa Tavares**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.898.471-3 SSP/SP e do CPF nº 313.040.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, doravante denominado **SECRETARIO**, e tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 774/SES/MS/07 e Resolução nº 790/SES/MS/07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO BIPARTITE, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual é celebrado com base nas disposições das Portarias GM/MS n° 1.721/2005, 3.123/2006 e SAS 635/2005, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este CONVÊNIO as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal n. 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

· **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Contratualização Nº 001/2012 celebrado entre a SECRETARIA e o MUNICÍPIO tendo em vista a Contratualização do Hospital Municipal de Naviraí para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no Plano Operativo que a este se integra.

· **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A Cláusula Sexta do Termo de Contratualização Bipartite nº 001/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

· **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

DO VALOR TOTAL

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Ministério da Saúde - FNS	6.558.777,27
· Secretaria de Estado de Saúde - FES	763.200,00
· Secretaria Municipal de Saúde - FMS	7.340.000,00
· **TOTAL**	**14.661.977,27**

a) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 6.558.777,27** (Seis Milhões Quinhentos e Cinquenta e oito mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipais de Saúde, conforme especificado:

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Recursos MAC	6.524.405,58
· Recursos MAC/FAEC	34.371,69
· **TOTAL**	**6.558.777,27**

· **b) Do ESTADo**

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 763.200,00** (Setecentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) a ser repassado pelo Fundo Especial do Estado em 12(doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Incentivo Estadual à Contratualização	763.200,00
· **TOTAL**	**763.200,00**

c) DO MUNICÍPIO

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 7.340.000,00** (Sete Milhões Trezentos e Quarenta Mil Reais), a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital conforme abaixo especificado, juntamente com os recursos repassados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e pela SECRETARIA:

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Incentivo Municipal à Contratualização	7.340.000,00
· **TOTAL**	**7.340.000**

I - O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à **inexistência** de demanda reprimida nos serviços disponíveis no HOSPITAL, conforme serviços contratualizados e, inclusive, no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Plano Operativo.

O financiamento tripartite anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em **R$ 14.661.977,27 (Quatorze Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)** conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL PARA O HOSPITAL

· Componentes	Mensal R$	Anual R$
PRÉ-FIXADO	1.221.831,43	14.661.977,27
TOTAL	**1.221.831,43**	**14.661.977,27**

· A parcela pré-fixada importa em **R$ 14.661.977,27 (Quatorze Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, a ser transferida ao hospital em parcelas fixas duodecimais de R$ 1.221.831,43 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos entes participantes deste convenio: SECRETARIA e Ministério da Saúde:

COMPONENTE PRÉ FIXADO		
· **Elementos**	**Mensal R$**	**Anual R$**
Recursos Federais – MAC – Média Complexidade Hospitalar	543.700,46	**6.558.777,27**
SUBTOTAL (1)	**543.700,46**	**6.558.777,27**
Incentivo à Contratualização Estadual	63.600,00	763.200,00
SUBTOTAL (2)	**63.600,00**	**763.200,00**
Incentivo à Contratualização Municipal – Média Complexidade Hospitalar	612.000,00	7.344.000,00
SUBTOTAL (3)	**612.000,00**	**7.344.000,00**
TOTAL (subtotal1 +subtotal2+ subtotal3)	**1.219.300,46**	**14.661.977,27**

§ 1º Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações **mensais** de cumprimento de metas qualitativas e quantitativas são os Recursos Federais, referentes às parcelas mensais correspondentes à Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que importam em **R$ 543.700,46** (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Setecentos Reais e Quarenta e Seis Centavos) mais os recursos oriundos do Incentivo Mensal à Contratualização Municipal que importam em **R$ 612.000,00** (Seiscentos e Doze Mil Reais) mensais, perfazendo um total de **R$ 1.155.700,46** (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos Reais e Quarenta e Seis Centavos) mensais;

a) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 577.850,23** (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos) serão repassados em 12 parcelas mensais, proporcional ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual, após análise;

b) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 577.850,23** (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos), serão repassados em 12 parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas

físicas pactuadas no Plano Operativo, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:
b.1) cumprimento acima de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea (b);
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual produzido;
§ 2º Os recursos referentes ao Incentivo Estadual da Contratualização - SES, que importam em **R$ 763.200,00** (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais) serão repassados integralmente ao MUNICÍPIO e, posteriormente, ao HOSPITAL, em 12 parcelas mensais de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil, seiscentos reais) não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
III - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;
IV- A SECRETARIA e MUNICÍPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratualização (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, poderá ser feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.

· **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

a) DA UNIÃO

Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

b) do Estado

Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para este exercício.

c) DO MUNICÍPIO

As despesas dos serviços realizados por força deste Instrumento, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.221.619/0001-42 no montante de até **R$ 14.661.977,27 (Quatorze Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos),** alocados na unidade orçamentária a seguir:

- Salário – Família – **0,02%**
- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – **53,45%**
- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – **8,90%**
- Obrigações Patronais – **3,40%**
- Indenizações Trabalhistas – **0,85%**
- Contribuição Patronal Regime Próprio – **3,94%**
- Diárias Civil – **1,44%**
- Material de Consumo – **16,42%**
- Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **0,12%**
- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **9,72%**
- Equipamentos e Material Permanente – **2,74%**

· **CLÁUSULA QUarTA – DA TRANSFERÊNCIA**

· A transferência dos recursos será feita por competência até o término da vigência deste Termo.

· **CLÁUSULA quinTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 001/2012 e Termos Aditivos não alterados pelo presente Termo.

· **CLÁUSULA SextA - DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

· **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 01 de Outubro de 2017.

· **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Naviraí/MS, 30 de Setembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito do Município de Naviraí

CLAUDIA GOMES S.PEREIRA
Diretora Executiva do Hospital Municipal de Naviraí

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente Municipal de Saúde

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B7FBC589

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 020/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física, seus respectivos horários e turma encontra-se no Anexo I; e

1.1.1. Os métodos de avaliação do Teste de Aptidão Física no Anexo II e o modelo de Atestado Médico no anexo III, deste Edital.

1.2 O teste de Aptidão Física será realizado no **ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO VIROTE**, Localizada na Avenida Dourados, Chácara Recreio Bandeirantes.

1.3 O Teste de Aptidão Física é de caráter Eliminatório.

2. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas, para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, respeitados os empates na última posição.

1.2 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, não sendo aceitos, por exemplo, laudos onde constem apenas que o candidato não possui doenças infectocontagiosas ou doenças mentais.

1.2.1 O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de **40 (quarenta) dias** da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.

1.2.2 Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde **deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas** ao qual será submetido conforme consta em Edital no Anexo III.

1.2.3 O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo

de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.3.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 1.3**, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.4 Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

1.5 A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.6 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

1.7 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

1.8 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

1.9 A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.10 Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.11 O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

1.12 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

1.13 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

1.14 Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

1.15 O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II, deste Edital.

1.16 O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/ top, calção/ calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

1.17 Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

1.18 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo II, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

1.19 Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

1.20 Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

1.21 O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.22 O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.navirai.ms.gov.br,
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

NAVIRAÍ/MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 020/2016 – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FISICA

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote				
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes				
Cidade: Naviraí/MS				
Data da Realização do TAF: 20/11/2016				
Turma: 01				
Data: 20/11/2016				
Horário: 7h				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Áreas de Atuação: Sol Nascente				
N. insc	**Nome**	**Data**	**Hora**	**Ordem**
214197	REGINA CELIA RAMOS	20/11/2016	7h	1
207381	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	20/11/2016	7h	2
213607	ALESSANDRA GOMES RIBEIRO	20/11/2016	7h	3
213066	ALEXJUNIOR JALDI PACEK	20/11/2016	7h	4
213432	ANA PAULA HIGINO DOS SANTOS	20/11/2016	7h	5
215550	ANDIANARA FERREIRA CARNEIRO	20/11/2016	7h	6
210840	ANDREA FABIANA LORENÇONE	20/11/2016	7h	7
211438	ANDREIA DE OLIVEIRA CABRERA	20/11/2016	7h	8
214261	BRUNA BALDUINO DOS SANTOS	20/11/2016	7h	9
211340	BRUNO DOS SANTOS SILVA	20/11/2016	7h	10
213169	BRUNO MIRANDA DA CRUZ	20/11/2016	7h	11
212307	CASSIA REGINA MATHIAS DOS SANTOS	20/11/2016	7h	12
205865	CEDIANE REGINATTO	20/11/2016	7h	13
214282	CRISTIANE FRANCIÉLLI DA SILVA	20/11/2016	7h	14
215499	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	20/11/2016	7h	15
206580	EDER APARECIDO PEREIRA	20/11/2016	7h	16
211787	EDMILTON RIBEIRO DE SOUZA	20/11/2016	7h	17
216062	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	20/11/2016	7h	18
209745	EDVALDO GONÇALVES LIMA	20/11/2016	7h	19
213276	ELAINE CORREA FARIAS	20/11/2016	7h	20
209203	ELIDIANE CARDOZO DA SILVA SANTOS	20/11/2016	7h	21
214655	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	20/11/2016	7h	22
205189	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	20/11/2016	7h	23
214929	EMERSON DA SILVA PAREDES	20/11/2016	7h	24
206361	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	20/11/2016	7h	25
210829	ERIKA OCAMPOS GARCIA	20/11/2016	7h	26
Local: Estádio Municipal José Cândido Virote				
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes				
Cidade: Naviraí/MS				
Data da Realização do TAF: 20/11/2016				
Turma: 02				
Data: 20/11/2016				
Horário: 8h				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Áreas de Atuação: Sol Nascente				
N. insc	**Nome**	**Data**	**Hora**	**Ordem**
214036	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	20/11/2016	8h	27
213933	GILBERTO STOCKER	20/11/2016	8h	28
210445	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	20/11/2016	8h	29
208838	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	20/11/2016	8h	30
213095	JOAO RODRIGUES DA SILVA	20/11/2016	8h	31
212196	JOÃO VICTOR GUIZOLFI PRADO	20/11/2016	8h	32
215270	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS	20/11/2016	8h	33
206035	KATIA LOURENÇO DE MELO	20/11/2016	8h	34
212323	LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	20/11/2016	8h	35
216071	MARCELO DOS SANTOS	20/11/2016	8h	36
213105	MARCIA GOMES MORAES DOS SANTOS	20/11/2016	8h	37
205883	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	20/11/2016	8h	38
207491	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	20/11/2016	8h	39
210721	MARGARETE ALVES PEREIRA	20/11/2016	8h	40
212319	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	20/11/2016	8h	41
214266	MILENA KÉTLIN PANTOJO SILVA	20/11/2016	8h	42
210426	RENAN DE OLIVEIRA FERRAZ	20/11/2016	8h	43
213283	RICARDO GONÇALVES LIMA	20/11/2016	8h	44
211838	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	20/11/2016	8h	45
205302	ROSANA ALVES MOREIRA GUERRA	20/11/2016	8h	46
214345	SARA MAZLOM BARBOSA	20/11/2016	8h	47
212314	SILVIO POLINI NETO	20/11/2016	8h	48
214892	THALUÃ DIAS DA SILVA	20/11/2016	8h	49
204262	VANIA TELES DE SOUZA	20/11/2016	8h	50
Local: Estádio Municipal José Cândido Virote				
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes				
Cidade: Naviraí/MS				

Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 02
Data: 20/11/2016
Horário: 8h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Porto Caiua

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
209071	EDIR SALETE MIRANDA	20/11/2016	8h	51
207044	FRANCIELI APARECIDA XAVIER	20/11/2016	8h	52

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 03
Data: 20/11/2016
Horário: 9h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Porto Caiua

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
209247	RITA ADRIANA DA SILVA	20/11/2016	9h	53
211688	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	20/11/2016	9h	54

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 03
Data: 20/11/2016
Horário: 9h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Boa Vista

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
205332	ALAN CRISTOFER GARCIA CARRARA	20/11/2016	9h	55
215377	ALEXANDRO LUCIO DA SILVA	20/11/2016	9h	56
216184	ALYSSON VICTOR FERRERO DOS SANTOS	20/11/2016	9h	57
211419	ANDRIELY DA PAZ SILVA	20/11/2016	9h	58
206370	CRISTIANA NUNES DA SILVA	20/11/2016	9h	59
211847	CRISTIANE FERNANDES	20/11/2016	9h	60
205577	DAIANE DA SILVA SECASSE	20/11/2016	9h	61
211583	DUCENI DOS SANTOS FELIX	20/11/2016	9h	62
216129	EDIMARA VALÉRIA BATISTA	20/11/2016	9h	63
214150	ELAINE ALVES CRISPIM	20/11/2016	9h	64
204260	GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	20/11/2016	9h	65
214538	JAQUELINE MARTINS REZENDE	20/11/2016	9h	66
204824	JESSICA DA SILVA MOURA	20/11/2016	9h	67
205713	JESSICA GOMES DE MATOS	20/11/2016	9h	68
208529	JOICE CRISTINA MORENO FERNANADES	20/11/2016	9h	69
204330	JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/11/2016	9h	70
207088	KEILLA CRISTINA SERRANO	20/11/2016	9h	71
205809	KELLY DOS SANTOS	20/11/2016	9h	72
206474	KELVI JORGE DA COSTA	20/11/2016	9h	73
214717	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	20/11/2016	9h	74
212663	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	20/11/2016	9h	75
211554	LUCIANA SILVA MOREIRA	20/11/2016	9h	76
205412	MARCIO BRITO DE OLIVEIRA	20/11/2016	9h	77
215067	MIKAELA DE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	20/11/2016	9h	78

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 04
Data: 20/11/2016
Horário: 10h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Boa Vista

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
204536	MIQUEIA FAUSTINO	20/11/2016	10h	79
216057	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	20/11/2016	10h	80
216377	NAITON SILVA ALVARENGA	20/11/2016	10h	81
214212	NAYARA VOLK DE OLIVEIRA	20/11/2016	10h	82
207286	ODAIR CELESTINO PESSOA	20/11/2016	10h	83
205619	PATRICIA DE ALMEIDA	20/11/2016	10h	84
205104	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	20/11/2016	10h	85
211492	RICARDO VINICIOS GALIZA PATUSSI	20/11/2016	10h	86
205134	ROSÂNGELA COSTA DA SILVA	20/11/2016	10h	87
213938	ROSINEIDE DE SOUZA SOARES	20/11/2016	10h	88
215182	VAGNER JUNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE	20/11/2016	10h	89
208444	VINICIUS HENRIQUE BERTO DA SILVA	20/11/2016	10h	90

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 04
Data: 20/11/2016
Horário: 10h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Carlos Vidoto

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
204451	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	20/11/2016	10h	91
206202	ANA BEATRIZ SACHELARIDI FLORES	20/11/2016	10h	92
204580	AYLA EDIANE DE SOUZA	20/11/2016	10h	93
210424	CHEILA MOLAES DE OLIVEIRA	20/11/2016	10h	94
214409	DAIANE SOARES RODRIGUES	20/11/2016	10h	95
206213	DÉBORA FERNANDES GONÇALES	20/11/2016	10h	96
212521	DEISY RODRIGUES MARQUETI	20/11/2016	10h	97
215770	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	20/11/2016	10h	98
214028	ELIANY BATISTA DA SILVA	20/11/2016	10h	99
215566	EMERSON CORREIA DA SILVA	20/11/2016	10h	100
204577	EVELIN DA SILVA	20/11/2016	10h	101
207205	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA LARANJEIRA	20/11/2016	10h	102
207813	FRANCIÉLI VIEIRA LARANJEIRA	20/11/2016	10h	103
209548	GISELE MENDES DA SILVA	20/11/2016	10h	104
214536	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	20/11/2016	10h	105
216247	KAUANA SANTANA BEZERRA	20/11/2016	10h	106

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 05
Data: 20/11/2016
Horário: 14h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Carlos Vidoto

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
211359	LUIS HENRIQUE RIBEIRO BENITES	20/11/2016	14h	107
215621	MARCELOCRISTALDO SORRILHA	20/11/2016	14h	108
210690	MARIA APARECIDA RIBEIRO BENITES	20/11/2016	14h	109
214527	ROZICLER FERREIRA DA SILVA ALBINO	20/11/2016	14h	110

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 05
Data: 20/11/2016
Horário: 14h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Paraíso I

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
214223	AIRTON SALINAS ESPINDOLA	20/11/2016	14h	111
209307	ANA CLAUDIA RODRIGUES CIÓCA	20/11/2016	14h	112
207032	ANDREIA BATISTA DE SOUZA	20/11/2016	14h	113
206875	CLEYTON NASCIMENTO SOUZA	20/11/2016	14h	114
210808	CRISLENE GOMES DE SOUZA	20/11/2016	14h	115
215288	DALILA DOS SANTOS GOMES	20/11/2016	14h	116
205288	DIENIFER FONZAR DE OLIVEIRA	20/11/2016	14h	117
204999	ELAINE RAQUEL PEREIRA	20/11/2016	14h	118
211781	ELIOENAI NEVES PEREIRA	20/11/2016	14h	119
205796	FABÍOLLA BARBOZA MARQUES	20/11/2016	14h	120
211633	FERNANDA DA SILVA LISBOA	20/11/2016	14h	121
215195	FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	20/11/2016	14h	122
205023	FRANCLIN DA SILVA AMARAL	20/11/2016	14h	123
210858	JAINE ALEXANDRA RODRIGUES	20/11/2016	14h	124
205966	JAIR MARQUES CAIRES	20/11/2016	14h	125
211273	JESSICA MENEZES DOS SANTOS	20/11/2016	14h	126
214251	JOICE ALESSANDRA GUERRA BONGIOVANI	20/11/2016	14h	127
208022	JONAS DAVID NEVES DE ARAUJO	20/11/2016	14h	128
205649	JORGE LUIS NEVES MARTINS	20/11/2016	14h	129
205936	JUNIOR DA SILVA COSTA	20/11/2016	14h	130
206532	LUCIMARA DE AZEVEDO FERREIRA	20/11/2016	14h	131
206304	LUIZ HENRIQUE CAETANO VIEIRA	20/11/2016	14h	132

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 06
Data: 20/11/2016
Horário: 15h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Paraíso I

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
215225	MARIA DE LIMA JOAQUIM	20/11/2016	15h	133
204984	MONIELI BERNAL CARVALHO	20/11/2016	15h	134
214315	PATRICIA SANAILE DA SILVA	20/11/2016	15h	135
214902	ROMARIO SANTOS DUARTE	20/11/2016	15h	136
209398	SILVANIA CORREIA ARAUJO	20/11/2016	15h	137
214039	TALITA LOPES DA SILVA	20/11/2016	15h	138
214687	VALDIRENE DA SILVA	20/11/2016	15h	139
205165	VALERIA DA SILVA DIAS	20/11/2016	15h	140
215766	WEVERSON RODRIGUES DA SILVA	20/11/2016	15h	141

Local: Estádio Municipal José Cândido Virote
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes
Cidade: Naviraí/MS
Data da Realização do TAF: 20/11/2016
Turma: 06
Data: 20/11/2016
Horário: 15h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Paraíso II

N. insc	Nome	Data	Hora	Ordem
205001	ALESSANDRA SANCHES DA SILVA	20/11/2016	15h	142
214274	CHRISTIAN ANDRADE CAMARGO	20/11/2016	15h	143
208399	CINTIA JACINTO FERREIRA	20/11/2016	15h	144
204677	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	20/11/2016	15h	145
209634	ELZA RODRIGUES MENEGUELO	20/11/2016	15h	146
215990	FATIMA CONCEIÇAO DOS SANTOS	20/11/2016	15h	147
208000	FLAVIO DIAS ANDRADE CHAVES	20/11/2016	15h	148
215698	JOSE PEREIRA DA SILVA	20/11/2016	15h	149
214055	OSMAR JUNIOR DE ARAUJO DOS SANTOS	20/11/2016	15h	150

214231	VANUZA DOS SANTOS SILVA	20/11/2016	15h	151
Local: Estádio Municipal José Cândido Virote				
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes				
Cidade: Naviraí/MS				
Data da Realização do TAF: 20/11/2016				
Turma: 06				
Data: 20/11/2016				
Horário: 15h				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Vila Nova				
N. insc	**Nome**	**Data**	**Hora**	**Ordem**
208965	ALTIERIS RAMOS DE OLIVEIRA	20/11/2016	15h	152
210020	ANGÉLICA RODRIGUES DE LIMA	20/11/2016	15h	153
206990	BENHUR CARDOSO OLIVEIRA	20/11/2016	15h	154
205858	CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO	20/11/2016	15h	155
213634	CARLA APARECIDA RICARDO NETO	20/11/2016	15h	156
204274	CAROLINE DIAS ALVES	20/11/2016	15h	157
212793	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	20/11/2016	15h	158
Local: Estádio Municipal José Cândido Virote				
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes				
Cidade: Naviraí/MS				
Data da Realização do TAF: 20/11/2016				
Turma: 07				
Data: 20/11/2016				
Horário: 16h				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: Vila Nova				
N. insc	**Nome**	**Data**	**Hora**	**Ordem**
208105	CLEISIELLE FOVIKS PEREIRA	20/11/2016	16h	159
214609	DALTON FERNANDES DOS SANTOS	20/11/2016	16h	160
209717	DELACIR BARBOSA DOS SANTOS	20/11/2016	16h	161
210714	DORETTE RAFAIM DA SILVA	20/11/2016	16h	162
206208	ELISANGELA PATRICIA ARANHA	20/11/2016	16h	163
208836	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	20/11/2016	16h	164
210455	ERON PEREIRA BATISTA	20/11/2016	16h	165
206597	FÁTIMA GISLEY CORRÊA DE OLIVEIRA	20/11/2016	16h	166
213474	GESICA DO NASCIMENTO PEREIRA	20/11/2016	16h	167
204561	GESSILEIA PEREIRA DA SILVA	20/11/2016	16h	168
209650	IRENE DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	20/11/2016	16h	169
205866	JAKELINE NERI GASPAR	20/11/2016	16h	170
207616	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	20/11/2016	16h	171
205471	JOELMA DA SILVA MOTA	20/11/2016	16h	172
206318	LEIDE LAURA CAMPOS PEREIRA	20/11/2016	16h	173
208780	MARIA JOSE DOS SANTOS	20/11/2016	16h	174
205452	PRISCILA DA SILVA LIMA	20/11/2016	16h	175
212936	SANDRA DIAS MARQUES	20/11/2016	16h	176
209518	SILVANA DA SILVA	20/11/2016	16h	177
204133	SIMONE DA SILVA PEREIRA	20/11/2016	16h	178
210768	SIMONE DE SOUZA	20/11/2016	16h	179
211672	TATIANA DOS SANTOS COSTA	20/11/2016	16h	180
205318	VALDEIR SOUZA DE LIMA	20/11/2016	16h	181
212856	VALQUIRIA APARECIDA ANDRADE DE FREITAS	20/11/2016	16h	182
Local: Estádio Municipal José Cândido Virote				
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes				
Cidade: Naviraí/MS				
Data da Realização do TAF: 20/11/2016				
Turma: 07				
Data: 20/11/2016				
Horário: 16h				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: São Pedro				
N. insc	**Nome**	**Data**	**Hora**	**Ordem**
205822	ANA CLAUDIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	20/11/2016	16h	183
204357	ANNY CAROLINE SATIL DE OLIVEIRA MELO REMELLI	20/11/2016	16h	184
Local: Estádio Municipal José Cândido Virote				
Endereço: Av. Dourados - Chácara Recreio Bandeirantes				
Cidade: Naviraí/MS				
Data da Realização do TAF: 20/11/2016				
Turma: 08				
Data: 20/11/2016				
Horário: 17h				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área de Atuação: São Pedro				
N. insc	**Nome**	**Data**	**Hora**	**Ordem**
211797	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	20/11/2016	17h	185
215226	CARLOS VINICIUS FIRMINO BORGES	20/11/2016	17h	186
209907	CEZAR GONCALVES LIMA	20/11/2016	17h	187
209310	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	20/11/2016	17h	188
214288	DIEGO DA SILVA MORAES	20/11/2016	17h	189
210150	EDELSON CABRAL BENTO	20/11/2016	17h	190
204338	EDILAINE CAIRES DA SILVA DE ALCANTARA	20/11/2016	17h	191
215873	ELISÂNGELA FERNANDES DA SILVA	20/11/2016	17h	192
210961	ELISIANE LIRIO DOS SANTOS	20/11/2016	17h	193
204504	ENEIAS DE ANDRADE DA COSTA	20/11/2016	17h	194
215467	IARA CAMARGO SALES	20/11/2016	17h	195
208623	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	20/11/2016	17h	196
209168	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	20/11/2016	17h	197
208629	LUCAS HENRIQUE LOURENÇO RIBEIRO	20/11/2016	17h	198
211726	MARIA APARECIDA ALVES MACHADO	20/11/2016	17h	199
214175	MARIO JUNIOR DA SILVA SOARES	20/11/2016	17h	200
213605	MARTA DA SILVA	20/11/2016	17h	201
214828	MICHELI DOS SANTOS SILVA	20/11/2016	17h	202
209793	MOISES PEREIRA COSTA	20/11/2016	17h	203
210436	NEUSA MARIA EUSEBIO	20/11/2016	17h	204
204910	NILCEIA DOS SANTOS MENEZES	20/11/2016	17h	205
210057	PAULA TAISA WIMMER	20/11/2016	17h	206
214837	RENATA DE SOUZA GARCIA	20/11/2016	17h	207
215715	RONALDO ELIAS DOS SANTOS	20/11/2016	17h	208
215985	ROSIMEIRE FELICIANO ALVES DA SILVA	20/11/2016	17h	209
205064	SUELLEN DA SILVA	20/11/2016	17h	210
208643	WASLEY JULIANO DA SILVA PIMENTEL ALVES DA SILVA	20/11/2016	17h	211
205385	WESLEY MARLLON LIMA RAMALHO	20/11/2016	17h	212

ANEXO II AO EDITAL 020/2016 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. A AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será convocada, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas, para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, respeitados os empates na última posição.

1.2. A Avaliação do Teste de Aptidão Física será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

1.3.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.3.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.3.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento

1.3.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.4. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".

1. DAS MODALIDADES (para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde).**

2.1 O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) Etapa I: Teste de **LEVANTAMENTO DE PESO**: de 25 (vinte e cinco) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.

b) Etapa II: Teste de **CORRIDA DE 12 MINUTOS:** 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.

c) Etapa III: Teste **COM BICICLETA:** 150m, para os candidatos de ambos os sexos.

2.2 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

Ø **LEVANTAMENTO DE PESO**

2.3 O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 25 (vinte e cinco) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

2.4 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

2.4.1 O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

2.4.2 Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;
2.4.3 Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
2.4.4 O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
2.4.5 O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.
2.4.6 Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.
2.5 O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

Ø **TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**
2.6 O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:
2.6.1 Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).
2.6.2 Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).
2.7 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
2.7.1 O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
2.7.2 O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;
2.7.3 O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;
2.7.4 O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;
2.7.5 Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2.7.6 Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:
2.7.7 Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
2.7.8 Impedir a corrida dos demais candidatos;
2.7.9 Correr fora da pista do teste;
2.7.10 Abandonar o local antes do término do teste;
2.7.11 Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.
Ø **TESTE DE 150m COM BICICLETA**
2.8 O candidato deverá percorrer a distância de 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).
2.9 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:
2.10 A metodologia para a execução do teste de 150 (cento e cinquenta) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:
2.11 Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;
2.12 Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;
2.13 Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma única vez e imediatamente retomar a continuidade do teste;
2.14 O teste será realizado numa terreno ou pista plana, demarcado(a) por raia(s) separadora(s), com a largura mínima de 2,40m;
2.15 O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso;
2.16 O teste será concluído no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada e
2.17 Não há limite de tempo para a realização do teste.
2.18 Será desclassificado o candidato que:
2.19 Der ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;
2.20 Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral e
2.21 Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.
2.22 Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item 2.7.11), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.
2.23 Obs.: A bicicleta utilizada para o teste será fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso, de marca e modelo utilizados como veículo de trabalho pela Agência de Saúde do Município de Naviraí.

ANEXO III AO EDITAL 020/2016 – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o candidato _____ portador da carteira de identidade nº _____, encontra-se em boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos a que será submetido, relativos aos Testes de Aptidão Física (TAF) do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** conforme Edital 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS.

_____, _____, ___/____/2016
(máximo de 40 dias de antecedência à data do TAF)

_____
Nome, Assinatura, Carimbo e
Número do CRM do profissional

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CE02D8C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5166/2016

PROCESSO Nº. 214/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 432,00 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D61FE8B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 23 **de NOVEMBRO DE 2016, às 08:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:30hrs. às 12:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3BA7ACB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 24 **de NOVEMBRO DE 2016, às 08:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:30hrs. às 12:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F0DC4DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2016

"Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta, para levantamento do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2016, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

As determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao encerramento do mandato;
A responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio financeiro e a necessidade de elaborar o balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2016 e os resultados primário e nominal;
A preparação para elaboração do Balanço Geral do Município;
A necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos e financeiros para fins de encerramento do exercício de 2016;

DECRETA:

Art.1º - Os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2016 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art.2º - Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art. 3º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 30 de novembro de 2016, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 23 de dezembro de 2016, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Art.4º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extras orçamentárias, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2016;
• As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2016 serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2016, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior;
• Toda a despesa com pessoal e encargos deverá ser paga até 30 de dezembro de 2016;
• Os pagamentos relativos a amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União poderão ser efetuados até 30 de dezembro de 2016.

Art. 5º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• Até o dia 09 de dezembro de 2016 a estimativa da folha do décimo terceiro deverá ser encaminhada ao Secretário de Finanças para análise e programação de pagamento;
• Até o dia 16 de dezembro de 2016 deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2016.
• Até o dia 16 de dezembro de 2016 deverá ser encaminhado a folha do 13º salário.

Parágrafo único – A despesa com pessoal e encargos no mês de dezembro de 2016 não poderá ser superior ao valor da despesa com pessoal realizado no mês de junho de 2016.

Art.6º - O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer o seguinte:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2016, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2016 e programadas para pagamento no mês de janeiro, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2016;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/16, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.

• As unidades orçamentárias terão até o dia 30 de novembro de 2016 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2016.
• O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2016 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2016, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000,

Parágrafo único**.** A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 7º - Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de adicionais, horas extras, plantões excedentes, férias, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.

Art. 8º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2016, para inscrição no Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 9° - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade e Finanças até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 10 - Os bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo, que estão sob responsabilidades de Secretários, deverão ser controlados até a transmissão do cargo, em 01/01/2016.

Art. 11 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 16 de dezembro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2016.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2016, no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 13 - Até o dia 09 de dezembro de 2016 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2016 para inscrição no balanço patrimonial, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de elaborar o Termo de Transmissão de Cargos.

Art. 14 - A partir do dia 07 de novembro de 2016 o atendimento ao público em geral, nos setores administrativos das secretarias municipais será das 07:30 ás 12:00 horas.

Art. 15 - A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 16 - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 17 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2016 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento, com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 18 - Os casos excepcionais serão expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, 04 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:50E43BC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 063/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
PROCESSO: 031/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo no valor, devido a ajustes na planilha orçamentária inicial do Contrato nº 063/2016, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de parto do Parque dos Ipês – 1ª etapa, no Município de Ribas do Rio Pardo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, na planilha, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo nº31/2016.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato nº 063/2016, a importância de R$114.849,76 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 608.643,44 (seiscentos e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 063/2016, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 21/10/2016 **ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS** - Prefeito Municipal Contratante - **MARIO HEITOR OCAMPO TROUY –** Sócio Proprietário – Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:67E3867A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de novembro de 2016**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E0DEACC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016– Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, entre outros, atendendo as secretarias desta prefeitura, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público a CONVOCAÇÃO da segunda colocada na licitação supra citada para apresentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, das amostras dos itens abaixo relacionados:

Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERV. - EIRELI EPP		
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA COTADA**
45	CLÓRO ATIVO- 1000 ML - 2.5% (ÁGUA SANITÁRIA)	AGUALIM
177	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 100 LITROS (UNIDADE)	DUDEL
206	VASSOURA DE NYLON (PIAÇAVA SINTÉTICA) - 25 X 10 X 4 CM	POP
213	VASSOURA SANITÁRIA	MASTER

Empresa: C.L.R. COMERCIAL MAT. LIMPEZA EIRELI-ME		
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA COTADA**
140	PAPEL HIGIENICO 30 MT FOLHA SIMPLES	SIRIUS
141	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - MACIO - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS)	CISNE
142	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22	PEG
209	VASSOURA DE PELO ANIMAL (PURO) 30 X 5 CM - CABO E CORPO DE MADEIRA	DP

Empresa: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME		
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA COTADA**
68	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - 500 ML	BIO LIMP
69	DETERGENTE MULTI-USO (FRASCO C/ 500 ML)	BIO LIMP

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8F763C2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 02/002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2015
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015
CONTRATO N. 001/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Simpa Assessoria & Planejamento Eireli - EPP.

Objeto: Prorrogar contrato de serviços de assessoria (Contrato n. 001/2015) por igual período, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Vigência: 01 de novembro a 31 de agosto de 2017

Assinantes:
MARCOS ANTONIO P.SILVEIRA- Presidente da Câmara Municipal
MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO - Procurador

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:AF61BC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 122/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Formação de Registro de Preços para **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D99B0A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 113/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 113/2016, que tem por objeto à **Contratação de empresa para execução dos serviços elétricos de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos do Evento Luzes do Cerrado 2016, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB,** sagrou-se vencedora a empresa: **TREVO ENGENHARIA LTDA EPP** com valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C2A7AB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 119/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Equipamento para substituição do**

sistema de Cloração, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 24 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B3D44890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 421/2016

Decreto "P" nº 421/2016 PMSGO-GAB 04 de Novembro de 2016.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/ Exercício
Siluane Marla Dalri	4648	Agente de Serviço	Assistente de Administração	17/09/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3497F6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2016 RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA

EDITAL Nº 004/2016

RESULTADO FINAL para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA

GESTÃO 2016/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel do Oeste – MS, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, **torna público RESULTADO FINAL** da ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2016 a 2018, realizada no dia 07 de novembro de 2016, às 13h e 15 min Sala de Reuniões dos Conselhos, localizado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-sito à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211 – Centro.

Associação Construtores de Um Mundo Melhor/ACMM
Titular: Sonia Regina Foletto Nunes
Suplente: Fernanda Carvalho Almeida

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Titular: Evelin Fernandes Leon Dadalt
Suplente: Cleide Terezinha Feyh Torelli

Comunidade Luterana de Confissão Luterana no Brasil de São Gabriel do Oeste/IECLB
Titular: José Bastos dos Santos Junior
Suplente: Susan Beims dos Santos

Comunidade Kolping São Francisco de Assis/CKSFA
Titular: Marleida Ana Spagnollo Strada
Suplente: Vanilde Zamignan

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de novembro de 2016

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:D0C6F08A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO

Diante do parecer oriundo da Superintendência de Assuntos Jurídicos, que opinou pela não homologação do processo licitatório nº 146/2016, Pregão Presencial nº 108/2016, cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em razão da observância da falta de apresentação de vários documentos exigidos no edital, referente a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da empresa licitante após a sessão de apuração e julgamento das propostas, declaro a anulação do referido procedimento.

Determino a realização de nova licitação para contratação dos serviços objeto do certame ora anulado.
Expeça-se ofício a empresa Siqueira e Calado Ltda EPP, CNPJ nº 08.296.935/0001-79, comunicando a decisão.

São Gabriel do Oeste, 04 de Novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:49F7654E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 177/2016
Processo Administrativo nº 037262/2016
Processo Licitatório nº 141/2016
Pregão Presencial nº 103/20216
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Kosloski & Figueiredo Ltda. EPP
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2016, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.910,20 (um mil novecentos e dez reais e vinte centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Marcio Kosloski
Data da assinatura: 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C06512E8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 178/2016
Processo Administrativo nº 037262/2016
Processo Licitatório nº 141/2016
Pregão Presencial nº 103/20216
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2016, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19.678,40 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Marciel José de Almeida
Data da assinatura: 31 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:E6A8EDC3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2016
Pregão Presencial nº 104/2016
Processo Administrativo nº 037263/2016
Processo Licitatório nº 142/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgão Participante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Compromitentes Fornecedores: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME / Bernardi Eireli ME / Pack Limp Comercial Eireli ME / Bio Limp Produtos Para Limpeza Ltda. ME/ Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP / Lucelene Barbosa Nunes Assis ME.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Anderson Faustino Rodrigues Saraiva / Vomir Antonio Bernardi/ Ronei Pereira Stroppa / Valmir Deuzébio / Edson Ramão Medina/ Ivo Broetto Júnior
Data da assinatura:07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:CABB69C2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.276/2016

Decreto n° 1.276/2016 PMSGO-GAB 07 de novembro de 2.016

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2.016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, o dia 14 de novembro de 2.016.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8DFC3A55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO-ALTERAÇÃO- INSERIU A CLAUSULA 14.2.

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 66/2016 – FOI INSERIDO A CLAUSULA 14.2.

Fornecimento de equipamentos para ser utilizados no Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, de acordo com o Plano de Trabalho, que serão financiados com recurso do Convênio n° 24984/2015.

CONTRATANTE- **A MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO- **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME.**

DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, exarada em despacho constante do Edital **n.º 40/2016,** gerado pelo **Pregão Presencial n° 26/2016** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, residente e domiciliada a Rua Vereador Alexandre Trindade n° 515, centro na cidade de Selvíria – MS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 26/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 de agosto de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de equipamentos para ser utilizados no Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, de acordo com o Plano de Trabalho, que serão financiados com recurso do Convênio n° 24984/2015, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 4.574,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais), pelos produtos adquiridos, referente aos itens, 02, 04 e 05

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será até 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, e as eventuais prorrogações.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, com prévia autorização da autoridade competente, nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso IV e §º e Art. 65, inciso I, alínea B, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.1110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00- EQUIPAMNETO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE 26 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL.

14.2- Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela CONCEDENTE, recursos no valor de R$ 4.101,96 (quatro mil cento e um reais e noventa e seis centavos), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0035.6742.0001, Fonte de Recursos 103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, NE 2015NE001118, de 05/08/2015, e contrapartida no valor de R$ 472,04 (quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), totalizando a quantia de **R$ 4.574,00 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais)**.

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 02 de setembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME
CNPJ/MF sob n.º 17.706.726/0001-47
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E45B307D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO-ALTERAÇÃO- INSERIU A CLAUSULA 14.2.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 67/2.016- INSERIU A CLAUSULA 14.2.

Fornecimento de equipamentos para ser utilizados no Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, de acordo com o Plano de Trabalho, que serão financiados com recurso do Convênio n° 24984/2015.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADA- **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME.**

DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do Edital **n.º 40/2016,** gerado pelo **Pregão Presencial n° 26/2016** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, residente e domiciliada a Rua Vereador Alexandre Trindade n° 515, centro na cidade de Selvíria – MS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 26/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 de agosto de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de equipamentos para ser utilizados no Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, de acordo com o Plano de Trabalho, que serão financiados com recurso do Convênio n° 24984/2015, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 2.945,16 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), pelos produtos adquiridos, referente aos itens, 03, 06 e 07.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será até 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, e as eventuais prorrogações.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, com prévia autorização da autoridade competente, nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso IV e §º e Art. 65, inciso I, alínea B, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.1110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00- EQUIPAMNETO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE 26 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO CONTRATUAL:

14.2 Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela CONCEDENTE, recursos no valor de R$ 2.641,22 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0035.6742.0001, Fonte de Recursos 103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, NE 2015NE001118, de 05/08/2015, e contrapartida no valor de R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), totalizando a quantia de **R$ 2.945,16 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 02 de setembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME
CNPJ/MF: 12.772.384/0001-40
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A2FA4B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO-ALTERAÇÃO FOI INSERIDA A CLAUSULA 14.2

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 68/2.016.FOI INSERIDA A CLAUSULA 14.2.

Fornecimento de equipamentos para ser utilizados no Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, de acordo com o Plano de Trabalho, que serão financiados com recurso do Convênio n° 24984/2015.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADO- CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – ME..

DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do Edital **n.º 40/2016,** gerado pelo **Pregão Presencial n° 26/2016** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, residente e domiciliada a Rua Vereador Alexandre Trindade n° 515, centro na cidade de Selvíria – MS, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 26/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 de agosto de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de equipamentos para ser utilizados no Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, de acordo com o Plano de Trabalho, que serão financiados com recurso do Convênio n° 24984/2015, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), pelos produtos adquiridos, referente ao item: 01.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será até 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, e as eventuais prorrogações.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, com prévia autorização da autoridade competente, nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso IV e §º e Art. 65, inciso I, alínea B, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.1110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00- EQUIPAMNETO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE 26 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL.

14.2 Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela CONCEDENTE, recursos no valor de R$ 6.950,20 (seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0035.6742.0001, Fonte de Recursos 103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, NE 2015NE001118, de 05/08/2015, e contrapartida no valor de R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), totalizando a quantia de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 02 de setembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CAPERPASS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 05.211.777/0001-19
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:930D7482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2016

Processo nº 047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para hospital municipal a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I proposta de preços parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
02.08.10.302.006.2.040-33.90.30.00
Valor: R$ 7.518,51 (Sete mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)
Data da Assinatura: 21/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:ABF7397C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2016

Processo nº 047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 03 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.08.10.302.006-2.040-33.90.30.00
Valor: R$ 14.139,24 (quatorze mil e cento trinta e nove reais e vinte quatro centavos)
Vigência: 21/10/2016 à 21/12/2016/
Data da Assinatura: 21/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B637BC84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED660/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/ 0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELISAMA DA SILVA RAMOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED660** firmado em 25/07/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Elisama da Silva Ramos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5108F952

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED282/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/ 0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MAURILZA ANTONIA CATARINO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED282** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - III.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Mariulza Antonia Catarino

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6575B18D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED142/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/ 0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;

CONTRATADO(A): ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED142** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - I.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Roseni de Oliveira Batista

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:996E51F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED334/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/ 0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): JEDER GABRIEL CAMPOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED334** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - III.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Jeder Gabriel Campos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F9DCE749

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED735/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GESSIANE MELO MAGALHÃES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/07/2016 à 23/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Gessiane Melo Magalhães.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:1CDE0172

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP092/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RONEI FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/10/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ronei Ferreira de Souza.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:A33CC1DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 531/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade o servidor **ALZIRO FERREIRA NANTES,** concursado no cargo de Vigia, matrícula 723 -1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatro dias do mês de novembro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A7C300C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 530/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade o servidor **MILTON MASHARIRO ARAKAKI,** concursado no cargo de Motorista de Ônibus, matrícula 2351 -1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatro dias do mês de novembro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4BFFC4D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 532/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **VANIA LUCIA LISSARAÇA NANTES,** matrícula 407-1, concursada no cargo de Professora de Educação Básica N-III, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 60%), Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatro dias do mês de novembro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DC49EDFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 533/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **LIDIANE VASQUE GONÇALVES,** matrícula nº 2400-1, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC -201, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de novembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E8779A5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 534/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo, CPCDE 101, a servidora LIDIANE VASQUE GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professora N-II do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CPCDE 101, a servidora **LIDIANE VASQUE GONÇALVES**, matrícula nº 24001, ocupante do cargo efetivo de Professora N-II do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de novembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DDF6A389

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS027/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARCIA REGINA SANCHES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS027** firmado em 01/07/2016 para exercer a função de Educador Fisico 40 hs

Sidrolândia-MS, 10 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Marcia Regina Sanches

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:D07BCAC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED735/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): GESSIANE MELO MAGALHÃES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED735** firmado em 26/07/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Gessiane Melo Magalhães

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:424643DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED427/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ALCIDES NOGUEIRA DE SOUZA**.**

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED427** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - III.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Alcides Nogueira de Souza

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C46F1C47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED211/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): NOELY DELAVI**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED211** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - III.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Noely Delavi

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:10DFD164

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED546/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LELIANE ANTUNES DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED546** firmado em 15/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Leliane Antunes dos Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FBBBECAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED556/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CAROLINE SANTANA TOLEDO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED556** firmado em 15/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Caroline Santana Toledo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:953AEE07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED071/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED071** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - III.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Alcione Arruda de Souza Badch

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FE44F76B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED279/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELISANGELA MARTINS RODRIGUES LOPES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED279** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Elisangela Martins Rodrigues Lopes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B014640F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED010/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): KARINA DE ABREU DA COSTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED010** firmado em 11/07/2015 para exercer a função de Assistente de Creche.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Karina de Abreu da Costa

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:9E1F632E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED064/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): FABIOLA APARECIDA MAYER**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED064** firmado em 25/04/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Fabiola Aparecida Mayer

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:7F2794C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED077/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED077** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB - II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Elisangela Fernandes Gonçalves

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:8C933D7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED497/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): IOLANDA MARIA OVIEDO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED497** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Iolanda Maria Oviedo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4B0FA219

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED517/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CLEYTON AGUILHEIRA ROCHA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED517** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Cleyton Aguilheira Rocha

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:67A79572

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED447/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): NATALIA MENDES SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED447** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Natalia Mendes Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:EACAAD58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED451/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LUZINETE DIAS MOREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED451** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Luzinete Dias Moreira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:618D0B86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED568/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): NERIS LEITE PENAJO FERNANDES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED568** firmado em 26/08/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Neris Leite Penajo Fernandes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FD7F9D25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED613/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): SOCORRO DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED613** firmado em 21/03/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Socorro da Silva

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:D928106E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED741/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): QUIRLE ARIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED741** firmado em 07/10/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Quirle Ariele de Oliveira Rodrigues

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0FE2FD5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP067/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): FERNANDA RODRIGUES NOLASCO DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP067** firmado em 01/04/2016 para exercer a função de Técnico em Enfermagem.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Fernanda Rodrigues Nolasco da Silva

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:31A214CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED507/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): RITA DE CACCIA DOS SANTOS NUNES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED507** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Rita de Cacia dos Santos Nunes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:23E67580

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED611/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): OTONIEL JORDÃO ELOI**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED611** firmado em 28/03/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Otoniel Jordão Eloi

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3C254715

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED718/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): EDER FIGUEIRDEO RODRIGUES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED718** firmado em 09/08/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Eder Figueiredo Rodrigues

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0FE130B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED488/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): PAMELA DE MATOS OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED48** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Pamela de Matos Oliveira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4B770C8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED487/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED487** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Gislaine dos Santos Silva Pischiteli

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:BE2FA1F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED484/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): SAMIR MARTINS DE ANDRADE**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED484** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Samir Martins de Andrade

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F241F3AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED359/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): EDNA TASSILI MOREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED359** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Artífice de copa e cozinha.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Edna Tassili Moreira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:755AA602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED513/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): REGINA APARECIDA BACCARIN**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED513** firmado em 03/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Regina Aparecida Baccarin

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6727148B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED276/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ESTFANY LOVERA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED276** firmado em 03/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Estfany Lovera

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3A898F58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED080/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): JOCELEIA DE FATIMA VAMBOMMEL DE MELLO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED080** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Joceleia de Fatima Vambommel de Mello

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:EA7E368B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED277/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARLUCY VAZ ANTUNES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

AMIGÁVEL, ao Instrumento de contrato nº **SED277** firmado em 03/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Marlucy Vaz Antunes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:53A15DA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED254/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LUCELIA MARCELINO CANHETE**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED254** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Lucelia Marcelino Canhete

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:44DF90CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED255/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LETICIA GABRIEL SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED255** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Leticia Gabriel Souza

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:CB3A285D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED086/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARIA DAS DORES BATISTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED086** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Maria das Dores Batista

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:101C6481

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED089/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): DANIELA FERNANDES DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED089** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Daniela Fernandes dos Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5AB36B5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED558/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): SUELI PEREIRA DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED558** firmado em 01/03/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Sueli Pereira da Silva

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:ACAB3EB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED614/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ALEXANDRA QUEIROZ MORALIS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED614** firmado em 01/04/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Alexandra Queiroz Moralis

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:8EECB07D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED527/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;

CONTRATADO(A): MICHEL DA CRUZ PEREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED527** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Michel da Cruz Pereira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:88A1D7C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS018/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARCELIZIA LESCANO RODRIGUES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS018** firmado em 17/03/2016 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 03 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Marcelizia Lescano Rodrigues

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FB1013E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TORNA SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS007/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS007** firmado em 18/02/2016 para exercer a função de Advogado 30 hs.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Jose Luiz Moura de Olindo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:871CAF27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS016/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ALINY RODRIGUES WALTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS016** firmado em 14/03/2016 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Aliny Rodrigues Walta

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:95176E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2016 AO CONTRATO N° 87/2016

PROCESSO N° 4513/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016.
CONTRATO Nº: 87/2016
CONTRATADO: A. C. DE MELO E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento, material perma-nente e material de consumo para atender a unidade de atendimento "UPA", de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 087/2016, formalizado em 18 de Outubro de 2016, bem como o Pregão Presencial n° 041/2016, estabeleceu na cláusula 5º, que as despesas decorrentes ocorre-riam por conta das seguintes dotações:

13:00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0002-1022 – Aquisições de equipamento e mobiliário
Ficha – 011
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
10.302.0002.1021 – Aquisição de Equipamento para unidade de saúde
Ficha – 07
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde, onde es-timaram o valor de R$ 48.919,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais), para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de acrescentara dotação referente ao fornecimento de material de consumo, utilizando-se o recurso oriundo da fonte 131.000, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos que seja inserido no contra-to a dotação orçamentária oriunda da ficha 91.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da dotação do referido re-curso orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado no contrato 087/2016, a inserção da dotação:

13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 91

As demais condições fixadas no Contrato n° 086/2016 ficam inalteradas.

Em 24 de Outubro de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:81294531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2016 – CONTRATO N °086/2016

PROCESSO N° 4513/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016.
CONTRATO Nº: 86/2016
CONTRATADO: ART. E VIDEO EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento, material perma-nente e material de consumo para atender a unidade de atendimento "UPA", de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 086/2016, formalizado em 18 de Outubro de 2016, bem como o Pregão Presencial n° 041/2016, estabeleceu na cláusula 5º, que as despesas decorrentes ocorre-riam por conta das seguintes dotações:

13:00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0002-1022 – Aquisições de equipamento e mobiliário
Ficha – 011
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
10.302.0002.1021 – Aquisição de Equipamento para unidade de saúde
Ficha – 07
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde, onde es-timaram o valor de R$ 37.521,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e um reais), para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de acrescentara dotação referente ao fornecimento de material de consumo, utilizando-se o recurso oriundo da fonte 131.000, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos que seja inserido no contra-to a dotação orçamentária oriunda da ficha 91.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da dotação do referido re-curso orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado no contrato 086/2016, a inserção da dotação:

13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 91

As demais condições fixadas no Contrato n° 086/2016 ficam inalteradas.

Em 24 de Outubro de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8F4095B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2016 AO CONTRATO N° 93/2016

PROCESSO N° 4513/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016.
CONTRATO Nº: 93/2016
CONTRATADO: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento, material perma-nente e material de consumo para atender a unidade de atendimento "UPA", de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 093/2016, formalizado em 18 de Outubro de 2016, bem como o Pregão Presencial n° 041/2016, estabeleceu na cláusula 5º, que as despesas decorrentes ocorre-riam por conta das seguintes dotações:

13:00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0002-1022 – Aquisições de equipamento e mobiliário
Ficha – 011
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
10.302.0002.1021 – Aquisição de Equipamento para unidade de saúde
Ficha – 07
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde, onde es-timaram o valor de R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais), para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de acrescentara dotação referente ao fornecimento de material de consumo, utilizando-se o recurso oriundo da fonte 131.000, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos que seja inserido no contra-to a dotação orçamentária oriunda da ficha 91.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da dotação do referido re-curso orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado no contrato 093/2016, a inserção da dotação:

13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 91

As demais condições fixadas no Contrato n° 093/2016 ficam inalteradas.

Em 24 de Outubro de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6EB26A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2016 AO CONTRATO N° 94/2016

PROCESSO N° 4513/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016.
CONTRATO Nº: 94/2016
CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento, material perma-nente e material de consumo para atender a unidade de atendimento "UPA", de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 094/2016, formalizado em 18 de Outubro de 2016, bem como o Pregão Presencial n° 041/2016, estabeleceu na cláusula 5º, que as despesas decorrentes ocorre-riam por conta das seguintes dotações:

13:00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0002-1022 – Aquisições de equipamento e mobiliário
Ficha – 011
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
10.302.0002.1021 – Aquisição de Equipamento para unidade de saúde
Ficha – 07
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde, onde es-timaram o valor de R$ 64.158,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais), para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de acrescentara dotação referente ao fornecimento de material de consumo, utilizando-se o recurso oriundo da fonte 131.000, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos que seja inserido no contra-to a dotação orçamentária oriunda da ficha 91.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da dotação do referido re-curso orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado no contrato 094/2016, a inserção da dotação:

13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 91

As demais condições fixadas no Contrato n° 094/2016 ficam inalteradas.

Em 24 de Outubro de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FD60C2DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

PROCESSO Nº 011/2016: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de 1 (um) roteador wireless TP LINK TW940N, com capacidade de transferência de 450 Mbps e de 1 (um) HD (*hard-disk*) externo SLIM SEAGATE, com conexão USB 3.0 e capacidade de memória de 1 *terabyte* (TB).
CREDOR: Ailton Nogueira

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
084	21/10/2016	R$ 658,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:822DF55A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Inscrição para realização de exame de certificação profissional
CREDOR: ANBIMA – Associação Brasileira das entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
085	26/10/2016	R$ 434,40

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7502F22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA I RESOLUÇÃO Nº. 009/SEMEC/2016.

Regulamenta o regime de suplência: aulas complementares e convocação para o exercício de função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Três Lagoas/MS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 077, de 09 de maio de 2016 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,
R E S O L V E:

Art. 1º - No processo seletivo 2016/2017 será considerada a quantidade de dias que o trabalhador em educação permaneceu afastado por motivo de saúde. As informações serão repassadas pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – **SESMT**, sendo descontados da pontuação final os dias de afastamento conforme tabela abaixo, salvo nos casos de licença maternidade, paternidade e as doenças graves previstas no artigo 151 da lei 8213/91 do RGPS que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e no §1º do artigo 49 da lei 2.808/14 do RPPS.

Quantidades de dias de Atestados Médicos	Desconto
06 a 15 dias	0,25
16 a 30 dias	0,5

31 a 60 dias	**0,75**
61 a 90 dias	**1**
Acima de 91 dias	**1,5**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 07 de Novembro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53FD9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 125/2016 – Processo nº. 4661/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de sacos plásticos para lixo, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 27 de Outubro de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78DD40EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 5140/2014 – Tomada de Preço nº. 031/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 297/AJ/2014, visando a contratação da empresa para execução de obras na Construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, localizada à Rua E, s/n°., Jardim Bela Vista - município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data 31/08/2016 até 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:803897E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4737/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de home care, em atendimento a ação judicial, autos 0800422-10.2016.8.12.0021 da paciente Amanda Vital Rocha, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - R$ 434.280,00 (Quatrocentos e e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Três Lagoas/MS, 07 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFB3231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4267/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2016.
OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo pick-up, ano/modelo 2016 ou superior, primeiro emplacamento, para atender a diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: APRAVEL MS VEICULOS LTDA – VALOR R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 04 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E7F2253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 138/2016 - PROCESSO Nº. 5031/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/11/2016, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9AC84AE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA Nº 00001/PM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS								Exercício: 2015	
Nota Explicativa Nº 00001/2015									
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00	D	1.259.454,62	0,00	1.259.454,62	D
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00	D	1.259.454,62	0,00	1.259.454,62	D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00	D	1.259.454,62	0,00	1.259.454,62	D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D	0,00	D	1.259.454,62	0,00	1.259.454,62	D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00	D	1.259.454,62	0,00	1.259.454,62	D
33111300000	MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00	D	1.259.454,62	0,00	1.259.454,62	D
33111309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00	D	1.259.454,62	0,00	1.259.454,62	D
Total						1.259.454,62	0,00		
BAIXA DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO									

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6B51BC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA Nº 00002/PM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS								Exercício: 2015	
Nota Explicativa Nº 00002/2015									
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D	0,00	D	37.712,47	0,00	37.712,47	D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D	0,00	D	37.712,47	0,00	37.712,47	D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D	0,00	D	37.712,47	0,00	37.712,47	D
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D	0,00	D	37.712,47	0,00	37.712,47	D
12321000000	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00	D	37.712,47	0,00	37.712,47	D
12321010000	EDIFICIOS	Patrimonial	D	0,00	D	37.712,47	0,00	37.712,47	D
Total						37.712,47	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS DOS FUNDOS									

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:226B55D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA Nº 00003/PM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS								Exercício: 2015	
Nota Explicativa Nº 00003/2015									
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D	0,00	D	27.297,00	0,00	27.297,00	D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D	0,00	D	27.297,00	0,00	27.297,00	D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D	0,00	D	27.297,00	0,00	27.297,00	D
12310000000	BENS MÓVEIS	Patrimonial	D	0,00	D	27.297,00	0,00	27.297,00	D
12311000000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00	D	27.297,00	0,00	27.297,00	D
12311420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	Patrimonial	D	0,00	D	27.297,00	0,00	27.297,00	D
Total						27.297,00	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS DOS FUNDOS									

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:ACCFF62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA Nº 00004/PM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS										Exercício: 2015
Nota Explicativa Nº 00004/2015										
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual		
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00	D	1.325.132,29	0,00	1.325.132,29	D	
34000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Patrimonial	D	0,00	D	1.325.132,29	0,00	1.325.132,29	D	
34900000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	Patrimonial	D	0,00	D	1.325.132,29	0,00	1.325.132,29	D	
34990000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Patrimonial	D	0,00	D	1.325.132,29	0,00	1.325.132,29	D	
34993000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS UNIÃO	Patrimonial	D	0,00	D	1.325.132,29	0,00	1.325.132,29	D	
Total						1.325.132,29	0,00			
ATUALIZAÇÃO DE CONTRATO DA DIVIDA FUNDADA										

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0F55F58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA Nº 00001/SAUDE/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO										Exercício: 2015
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS										
Nota Explicativa Nº 00001/2015										
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual		
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00	D	43.214,47	0,00	43.214,47	D	
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Patrimonial	D	0,00	D	43.214,47	0,00	43.214,47	D	
36500000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Patrimonial	D	0,00	D	43.214,47	0,00	43.214,47	D	
36501000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00	D	43.214,47	0,00	43.214,47	D	
36501030000	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (PERMANENTE)	Patrimonial	D	0,00	D	43.214,47	0,00	43.214,47	D	
Total						43.214,47	0,00			
TRANSFERENCIA DE BENS MOVEIS E BENS IMOVEIS PARA A PREFEITURA										

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C41C01AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA Nº 00002/SAUDE/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO										Exercício: 2015
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS										
Nota Explicativa Nº 00002/2015										
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual		
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00	D	311.198,15	0,00	311.198,15	D	
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00	D	311.198,15	0,00	311.198,15	D	
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00	D	311.198,15	0,00	311.198,15	D	

33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D	0,00	D	311.198,15	0,00	311.198,15	D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00	D	311.198,15	0,00	311.198,15	D
33111300000	MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00	D	311.198,15	0,00	311.198,15	D
33111309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00	D	311.198,15	0,00	311.198,15	D
Total						311.198,15	0,00		
BAIXA DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:FD95330C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA – FEHS
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

167	OR	13/07/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
168	OR	13/07/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
169	OR	13/07/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
170	OR	13/07/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
171	OR	22/07/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	71,76
172	OR	29/07/2016	04.122.0001.2211.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.284,70
Total de Empenhos Emitidos						7.547,82

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F9F5E74F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FEMSGO

FEMSGO
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

1481	OR	01/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	650,00
1482	OR	01/07/2016	12.361.0004.2045.0001	4.4.90.52.00	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	30.335,00
1483	OR	01/07/2016	12.361.0004.2045.0001	4.4.90.52.00	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	1.403,00
1484	OR	01/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	2.358,60
1485	OR	01/07/2016	12.361.0004.1010.0000	3.3.90.31.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	11.592,00
1486	OR	01/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	40,00
1487	OR	01/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	MILTON ZIMERMANN PINTO	50,00
1488	OR	04/07/2016	27.812.0004.2050.0000	3.3.90.31.00	CASA DO ATLETA LTDA	6.352,00
1489	OR	04/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	VIANA E SILVA LTDA - ME	2.590,00
1490	OR	04/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	VIANA E SILVA LTDA - ME	4.150,00
1491	OR	05/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	ELAINE FERREIRA COSTA	746,73
1492	OR	05/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	50,00
1493	OR	05/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	BOLDORI & MACHADO LTDA - ME	39,00
1494	OR	05/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	BOLDORI & MACHADO LTDA - ME	39,00
1495	OR	06/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	60,00
1503	OR	06/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	10,00
1496	OR	07/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	100,00
1497	OR	07/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	220,00
1498	OR	07/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	215,94
1499	OR	07/07/2016	12.361.0004.1009.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	72.945,26
1500	OR	08/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	228,00
1501	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	VILSON MARTINS LUIZ - ME	150,00
1502	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	VILSON MARTINS LUIZ - ME	150,00
1504	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	50,00
1505	OR	08/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	MILTON ZIMERMANN PINTO	50,00
1506	OR	11/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	894,80
1507	OR	11/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	380,00
1508	OR	11/07/2016	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.30.00	EXPAND SOLUCAO EM DESENVOLVIMENTO LT	237,00
1509	OR	11/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	139,20
1510	OR	11/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	800,00
1511	OR	11/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.36.00	ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	700,00
1512	OR	11/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	1.000,00
1513	OR	11/07/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	ENGEMAF ENGENHARIA LTDA	6.890,20
1514	OR	11/07/2016	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	8.449,15

1515	OR	11/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	54,00
1516	OR	12/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	715,00
1517	OR	12/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	400,00
1518	OR	13/07/2016	12.122.0004.2043.0000	3.3.90.39.00	RUY SERGIO DE SOUZA FERREIRA	400,00
1519	OR	13/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	500,00
1520	OR	13/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	36,00
1521	OR	13/07/2016	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	8.782,62
1522	OR	14/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	36,00
1523	OR	15/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	5.024,30
1524	OR	15/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	1.033,36
1525	OR	15/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	4.774,00
1526	OR	15/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	206,33
1527	OR	15/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	290,61
1528	OR	15/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	CLAUDIA DOS SANTOS CEZARINO	690,87
1529	OR	15/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	1.018,83
1530	OR	15/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	CLARO S/A	18,21
1307	AN	18/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	SIRLEI FÁTIMA DE SOUZA	-97,21
1531	OR	18/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	35,55
1532	OR	18/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5.498,00
1533	OR	18/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.707,90
1534	OR	18/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	108,00
1535	OR	18/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	713,70
1536	OR	18/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	24,00
1537	OR	18/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12,00
1538	OR	18/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	7.295,42
1539	OR	18/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	1.822,45
1540	OR	18/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	201,95
1541	OR	18/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	2.178,20
1542	OR	18/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	24,70
1543	OR	18/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	54,15
1544	OR	18/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	2.257,65
1545	OR	18/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	9.701,70
1546	OR	18/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	709,54
1547	OR	18/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	137,45
53	AN	19/07/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUTORA B & C LTDA.	-46,12
1548	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	8.947,75
1549	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	605,00
1550	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	18.496,87
1551	OR	19/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	2.093,84
1552	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	15.226,56
1553	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	4.124,04
1554	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	11.005,31
1555	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	1.000,85
1556	OR	19/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	1.610,56
1557	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	13.460,94
1558	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	2.761,98
1559	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	17.068,70
1560	OR	19/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	987,60
1561	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	393,98
1562	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	6.557,73
1563	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	1.481,43
1564	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	5.596,34
1565	OR	19/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	78,38
1566	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	279,77
1567	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	2.784,10
1568	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	240,00
1569	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	3.824,40
1570	OR	19/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	996,00
1571	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	DENIS GARCIA ALVES ME	266,88
1572	OR	19/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	DENIS GARCIA ALVES ME	177,92
1573	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	51,28
1574	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	810,00
1575	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	PIZONI & CIA LTDA - ME	2.000,00
1576	OR	19/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	60,00
1577	OR	19/07/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUTORA B & C LTDA.	46,12
21	AN	20/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-886,56
30	AN	20/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-111,70
823	AN	20/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-1.842,65
1578	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JD PNEUS LTDA - ME	40,00
1579	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JD PNEUS LTDA - ME	20,00
1580	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	88,00
1581	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	ASTRUS VEICULOS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	360,00
1582	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ADELVANA SURDI	260,68
1583	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	345,33
1584	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ANDREIA DA SILVA MOURA	149,00
1585	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.36.00	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	1.821,78
1586	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ANDRESSA BERNARDO MASS WAZLAWICH	201,09
1587	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	APARECIDA FERRO CURTI	1.955,12
1588	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	2.384,76
1589	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLAUDIA LUIZA MORAIS LEITE	97,79
1590	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	204,88
1591	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES	1.910,68
1592	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELIANE SILVÉRIO DE ASSIS	115,57
1593	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	711,88
1594	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELZA DE CARVALHO ARAÚJO	2.100,02
1595	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IVANILDA PEREIRA PINTO	71,12
1596	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JANETE BUENO DE SOUZA	542,71
1597	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JEFERSON BARGAS SOUZA	74,48
1598	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	320,24

1599	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JUCILENE PRADO SILVA	168,91
1600	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JURACI ARAUJO SILVA	1.139,92
1601	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JURACY DOS SANTOS COSTA	213,56
1602	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LIDIANE SOMAVILLA	297,92
1603	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	69,06
1604	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	2.949,43
1605	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARA CELMA SPINOZA DA SILVA	640,49
1606	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	1.304,62
1607	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARISTELA MARIA BAZZO	2.337,30
1608	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAÚJO	71,12
1609	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	NEUMA BARCELOS FERREIRA	93,10
1610	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SILVANA RITA STASCXAK	891,00
1611	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SIRLEY ALVES CAMPOS	186,26
1612	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	2.725,99
1613	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	TAMIRIS CRISTINA SILVA DOS SANTOS	111,72
1614	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ALDINE KELLY DA SILVA BATISTA	525,43
1615	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ANDREZA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	875,09
1616	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CARMELINA CARNEIRO DE ASSIS CONCEIÇÃO	875,09
1617	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELISANDRA RAMA PINTO	599,33
1618	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	EUDES BONIFÁCIO OLIVEIRA	1.259,28
1619	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GISELY DE ALMEIDA GALARÇA NOVAES	965,97
1620	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GIZILDA CARNEIRO DE ASSIS	599,33
1621	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GRAZIELLE RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA	965,97
1622	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GREGORIO RIBEIRO	825,33
1623	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	1.238,40
1624	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IZAMAR CARNEIRO DE CARVALHO	269,33
1625	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JANETE GABINESKI	109,99
1626	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JOÃO PAULO RAMOS DA CRUZ	1.238,40
1627	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JUAREZ FERREIRA SOARES	1.063,76
1628	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LEANDRO GOMES PROENÇA	1.238,40
1629	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LIDIA BERENICE MARTINS	1.063,74
1630	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MANOEL FELIX CABOCLO	1.238,40
1631	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS LOPES WALTER	1.259,31
1632	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINA DOS SANTOS SILVA	1.063,74
1633	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINHO PEREIRA NUNES	1.238,40
1634	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARLENE GOBBI MOREIRA	875,09
1635	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MATEUS DE CASTRO ELEUTÉRIO	2.493,46
1636	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MIRIAM COSTA PERALTA	599,33
1637	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	OSEBIO LUIZ DEOTTI	1.449,99
1638	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	PATRICIA GARCIA MACIEL	168,33
1639	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	REINALDO PEREIRA MORAES	1.063,76
1640	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROSANA PEREIRA SANTANA	599,33
1641	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ROSELANE MARIA DUDA DA SILVA	1.259,31
1642	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	521,10
1643	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES	1.063,74
1644	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SELEIDA VAREIRO RODRIGUES	1.063,74
1645	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SELMA DE LURDES FERREIRA	1.063,74
1646	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SIMONE BATISTA ROSA	965,97
1647	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SONIA MARIA PAIS RIBEIRO	965,97
1648	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	THEREZINHA GUILHERMINA DE MATTOS CAST	1.063,76
1649	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ZILVETE ALVES DA SILVA	235,66
1650	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ALDEMIR SOARES DA SILVA	2.194,47
1651	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	LEONARDO SILVA PINHEIRO	1.097,23
1652	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	RAUL NOGUEIRA	2.194,47
1653	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	2.644,47
1654	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA	2.194,47
1655	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	FABIANA NANTES OLIVIEIRA	1.519,92
1656	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MAILA SILVA DE SOUZA	1.519,92
1657	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	1.519,92
1658	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	1.519,92
1659	OR	20/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	2.840,91
1660	OR	20/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	11.668,99
1661	OR	21/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	2.580,00
1662	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	7.272,68
1663	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	12.750,00
1664	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	IDALINA DE ARRUDA	2.969,00
1665	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	IDALINA DE ARRUDA	464,00
1666	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	IDALINA DE ARRUDA	3.834,95
1667	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	MAIRA CANUTO DO NASCIMENTO	1.146,90
1668	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MAIRA CANUTO DO NASCIMENTO	382,30
1669	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MAIRA CANUTO DO NASCIMENTO	2.229,40
1670	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	EDINA DE MORAES DELGADO	2.391,00
1671	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	EDINA DE MORAES DELGADO	3.278,40
1672	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	EDINA DE MORAES DELGADO	1.575,00
1673	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	NORMA CUSTÓDIO DE SANTANA ROCHA	1.568,00
1674	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	NORMA CUSTÓDIO DE SANTANA ROCHA	968,00
1675	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	NORMA CUSTÓDIO DE SANTANA ROCHA	891,50
1676	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	IRACEMA LOURDES TEODORO DE VARGAS	980,00
1677	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	IRACEMA LOURDES TEODORO DE VARGAS	16.340,75
1678	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	IRACEMA LOURDES TEODORO DE VARGAS	2.672,60
1679	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	IVONE FERREIRA DOS SANTOS CHAGAS	900,00
1680	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	IVONE FERREIRA DOS SANTOS CHAGAS	1.968,60
1681	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	IVONE FERREIRA DOS SANTOS CHAGAS	3.414,90
1682	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	VERENI BORGES LEAL	4.490,00
1683	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	VERENI BORGES LEAL	1.796,00
1684	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	VERENI BORGES LEAL	3.592,00
1685	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA	17.965,56
1686	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA	2.014,55
1687	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL´ ÁQUA	7.217,00

1688	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL´ ÁQUA	1.046,10
1689	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	LOURDES MARIA DALL´ ÁQUA	2.277,50
1690	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	CRISTIANE FERREIRA DA ROCHA	5.426,40
1691	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	CRISTIANE FERREIRA DA ROCHA	1.356,60
1692	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	CRISTIANE FERREIRA DA ROCHA	2.713,20
1693	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	CRISTIANE FERREIRA DA ROCHA	678,30
1694	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	1.836,00
1695	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	612,00
1696	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	3.672,00
1697	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	1.010,60
1698	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	1.667,00
1699	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	5.611,50
1700	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	247,00
1701	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	SUELI CORINA DE ARAUJO	4.940,00
1702	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	SUELI CORINA DE ARAUJO	5.451,60
1703	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	SUELI MARQUES MARTINS	17.600,35
1704	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	SUELI MARQUES MARTINS	1.231,40
1705	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	MARIA SALETE SIQUEIRA DE SOUA	3.430,00
1706	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARIA SALETE SIQUEIRA DE SOUA	901,40
1707	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARIA SALETE SIQUEIRA DE SOUA	1.050,00
1708	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	MARIA APARECIDA ALVIN	3.494,70
1709	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARIA APARECIDA ALVIN	194,50
1710	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARIA APARECIDA ALVIN	3.620,10
1711	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	MARIA APARECIDA ALVIN	1.178,40
1712	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	LEONILDES RODRIGUES PONTES	587,60
1713	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	LEONILDES RODRIGUES PONTES	724,50
1714	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	LEONILDES RODRIGUES PONTES	2.456,90
1715	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN	10.002,00
1716	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN	6.961,00
1717	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN	2.799,00
1718	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	ANTONIA BENEDITA ALVIN	1.013,55
1719	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	ANTONIA BENEDITA ALVIN	675,70
1720	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	ANTONIA BENEDITA ALVIN	1.689,25
1721	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	SEBASTIANA APARECIDA FURTADO	2.471,10
1722	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	SEBASTIANA APARECIDA FURTADO	348,70
1723	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	SEBASTIANA APARECIDA FURTADO	5.284,70
1724	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	MERIELE CONSOLO CAVALCANTE	3.608,90
1725	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MERIELE CONSOLO CAVALCANTE	1.278,60
1726	OR	21/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	MERIELE CONSOLO CAVALCANTE	891,50
1727	OR	21/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	54,00
38	AN	22/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-589,00
101	AN	22/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-224,80
984	AN	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	-9.635,60
1300	AN	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA - ME	-7.734,03
1728	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA - ME	7.734,03
1729	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	9.635,60
1730	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	TRANS MONTEIRO LTDA ME	1.320,00
1731	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	3.560,00
1732	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DENILSON TEODORO DE SOUZA ME	2.403,53
1733	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	126,00
1734	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	130,00
1735	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	4.727,04
1736	OR	22/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	224,80
1737	OR	22/07/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	289,00
1738	OR	22/07/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	300,00
1739	OR	25/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	30.887,83
1740	OR	25/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	19.028,61
1741	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	24.723,67
1742	OR	25/07/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	22.700,86
1743	OR	25/07/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.814,06
1744	OR	25/07/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.944,02
1745	OR	25/07/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.419,95
1746	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.561,65
1747	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	359,71
1748	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	SONISE CITADELLA	6.683,07
1749	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	SIMONI PIGNAT	4.184,15
1750	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO	1.474,44
1751	OR	25/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.344,45
1752	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.154,70
1753	OR	25/07/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.806,90
1754	OR	25/07/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.019,38
1755	OR	25/07/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.529,15
1756	OR	25/07/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.629,92
1757	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	754,18
1758	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	94.763,32
1759	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.094,72
1760	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.651,20
1761	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46.302,71
1762	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.364,41
1763	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.307,01
1764	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.029,74
1765	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.343,70
1766	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.344,18
1767	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.589,01
1768	OR	25/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	1.120,00
1769	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
1040	AN	26/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	-8.250,08
1042	AN	26/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	-3.418,91
1660	AN	26/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	-11.668,99

1770	OR	26/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	326.429,33
1771	OR	26/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	108.809,78
1772	OR	26/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	MORIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	193.810,04
1773	OR	26/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	11.618,08
1774	OR	26/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	3.490,27
1499	AN	27/07/2016	12.361.0004.1009.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	-8.086,27
1775	OR	27/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	4.571,25
1776	OR	27/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	3.941,75
1777	OR	27/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
1778	OR	27/07/2016	12.361.0004.1009.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	25.637,65
1779	OR	27/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
1780	OR	28/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
1781	OR	28/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	744,31
1782	OR	28/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	Oi S.A.	446,37
1783	OR	28/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	867,19
1784	OR	28/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.111,37
1785	OR	28/07/2016	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	364,36
1786	OR	28/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.065,02
1787	OR	28/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	589,89
1788	OR	28/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.236,82
776	AN	29/07/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	F GNOATTO - ME	-500,00
1481	AN	29/07/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-7,80
1789	OR	29/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	255,58
1790	OR	29/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.269,95
1791	OR	29/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.322,77
1792	OR	29/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.836,80
Total de Empenhos Emitidos						1.669.954,69

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1BC36794

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FMIS

FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

7	OR	11/07/2016	08.244.0004.2038.0000	3.3.90.39.00	LIBERTY SEGUROS S/A	2.580,44
Total de Empenhos Emitidos						2.580,44

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:BA123ECF

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

77	AN	01/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	-4.380,00
1132	AN	01/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	KAMPAI MOTORS LTDA	-35,00
1133	AN	01/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	KAMPAI MOTORS LTDA	-16,31
1311	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0007	4.4.90.52.00	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	43.560,00
1312	OR	01/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DEISE PILTZ-ME	128,00
1313	OR	01/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	MIRANDA & MORAES LTDA ME	1.470,30
1314	OR	01/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	20,98
1315	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	110,00
1316	OR	01/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	4.400,00
1317	OR	01/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.39.00	RHALIME BATISTI BARREIROS 040.926.461-00	2.485,00
1318	OR	01/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	F GNOATTO - ME	1.969,14
1319	OR	01/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.39.00	F GNOATTO - ME	1.350,00
1320	OR	01/07/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JANET CASADO MEJIAS	3.200,00
1321	OR	01/07/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NAYELIS ESTRADA RIVERO	3.200,00
1322	OR	01/07/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JOSE MIGUEL ARMESTO PAULA	3.200,00
1323	OR	01/07/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NOEL MATIENZO CASTANEDA	3.000,00
1324	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	900,00
1325	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	900,00
1326	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	900,00
1327	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	900,00
1328	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	900,00
1329	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	900,00
1330	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	900,00
1331	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	1.100,00
1332	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	GILSON BENICIO DA SILVA	100,00
1333	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ÉDERSON ALMEIDA CORREIA	600,00
1334	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	900,00
1335	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUI. DE PON	2.492,47
1336	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUI. DE PON	150,00
1337	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	3.561,11
1338	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	82,21
1339	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	257,04
1340	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	890,28

1341	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	DI IMAGEMCENTRO DE DIÁGNOSTICO INT.POR	132,00
1342	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	BLUE MED SERVIÇOS MEDICOS S/S ME	89.184,51
1343	OR	01/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	225,00
1344	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA - EPP	1.016,00
1345	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	993,00
1346	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP	155,00
1347	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP	575,86
1348	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP	140,00
1349	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP	321,03
1350	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.36.00	MARCELO TORELLI	380,00
1351	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	SN ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA - ME	7.920,00
1352	OR	01/07/2016	10.302.0003.2030.0005	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1.400,00
1353	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	RENATA LORETO CASSEL	600,00
1354	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA DO CARMO	900,00
1355	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	CICERA MARIA DE JESUS PEREIRA	1.100,00
1356	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANGELICA CRISTHINA DA SILVA	400,00
1357	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	200,00
1358	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	NAZARE CARDOSO GONÇALVES	100,00
1359	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JULIANO VALENTIM DE AVILA	200,00
1360	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	800,00
1361	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	1.000,00
1362	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	GILSON BENICIO DA SILVA	200,00
1363	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ÉDERSON ALMEIDA CORREIA	700,00
1364	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	800,00
1365	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	700,00
1366	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	WESLEY DOUGLAS CAVALHEIRO BARBOSA	400,00
1367	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	IVAIR TORELI	400,00
1368	OR	01/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	KARLA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	2.374,83
231	AN	06/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-41.279,00
1369	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	5.136,76
1370	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	1.230,00
1371	OR	06/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	4.350,00
1372	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	2.255,13
1373	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	176,91
1374	OR	06/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	989,00
1375	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	920,00
1376	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	145,00
1377	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100	8.669,00
1378	OR	06/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	41.279,00
1379	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ADRIANA SIMAL DE SOUZA STRADIOTTI	250,00
1380	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ILAINE MAROCCO	50,00
1381	OR	06/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	160,00
1382	OR	06/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	LUCAS ROGERIO TIGRE - 59573392100	400,00
1383	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	280,00
1384	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	360,00
1385	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	ODONTOPAN EQUIP. MÉDICOS E ODONT.LTDA	530,00
1386	OR	06/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	EDVALDO ROCHA CARDOSO	290,00
555	AN	08/07/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HO	-4.960,00
559	AN	08/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIREL	-44,00
561	AN	08/07/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA	-15.000,00
562	AN	08/07/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	-1.050,00
1387	OR	13/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	600,00
1388	OR	13/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	400,00
83	AN	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	-3.215,00
84	AN	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	-238,05
86	AN	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-900,00
88	AN	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	DENTAL REZENDE LTDA EPP	-12.279,00
89	AN	15/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.30.00	DENTAL REZENDE LTDA EPP	-10.000,00
1389	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	2.496,78
1390	OR	15/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.30.00	DIAGNO COM. E MANIPULAÇÃO DE PROD. QUIM	3.534,00
1391	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0003	3.3.90.30.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	6.018,00
1392	OR	15/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	1.122,00
1393	OR	15/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	W & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕ	480,00
1394	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0003	3.3.90.30.00	W & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕ	1.916,00
1395	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	FATIMA ELIANA CHAVES DE PAULA	2.752,88
1396	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	VALDETE NANDI CARDOZO	2.791,49
1397	OR	15/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	152,25
1398	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	272,20
1399	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES	272,20
1400	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ÉDERSON ALMEIDA CORREIA	300,00
1401	OR	15/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	275,00
1402	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	2.344,00
1403	OR	15/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	500,00
1404	OR	15/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	1.000,00
1405	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	747,00
1406	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	773,39
1407	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	300,00
1408	OR	15/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	122,00
1409	OR	15/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.180,00
1410	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	KALYNKA SILVIA HIGINO	17.681,49
1411	OR	15/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	MARIANA CASAGRANDA DE CAMARGO	29.255,86
1412	OR	18/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	524,43
1413	OR	18/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	2.208,55
1414	OR	18/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	26.196,00
1415	OR	19/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	5.348,07
1416	OR	19/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	16.841,10
1417	OR	19/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	2.000,30
1418	OR	19/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	1.040,00
1419	OR	19/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	DENIS GARCIA ALVES ME	66,00

234	AN	21/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-28.190,64
1092	AN	21/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-18,00
1420	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.50.43.00	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE DE SGO	8.000,00
1421	OR	21/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	MIRANDA & MORAES LTDA ME	363,00
1422	OR	21/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
1423	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	LUANA ORTEGA MARQUETTI	2.604,33
1424	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	345,81
1425	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	80.887,72
1426	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46.073,81
1427	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	28.190,52
1428	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	APARECIDO CARLOS CHICHARO - ME	24.000,00
1429	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	353,82
1430	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.068,00
1431	OR	21/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	531,00
1432	OR	21/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	28.190,64
1433	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CARLOS RODRIGUES	250,00
1434	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.92.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.495,93
1435	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.92.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.025,95
1436	OR	21/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.92.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.581,20
1437	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.50.43.00	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE DE SGO	28.435,50
1438	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	2.440,21
1439	OR	21/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	
1421	AN	25/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	MIRANDA & MORAES LTDA ME	-32,92
93	AN	26/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	-4.480,00
1440	OR	26/07/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	GRÁFICA GS LTDA - ME	4.796,74
1441	OR	26/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	GRÁFICA GS LTDA - ME	11.554,06
1442	OR	26/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	COM-GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	41.008,20
1443	OR	26/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	L.F DE SOUZA ME	17.039,60
1444	OR	26/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA ME	5.000,00
1445	OR	26/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA ME	15.129,80
1446	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCIS	86.999,94
1447	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	50.000,00
1448	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	45.000,00
1449	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	22.000,00
1450	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	40.000,00
1451	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	76.620,11
1452	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.310,84
1453	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	928,38
1454	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.617,82
1455	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	299,11
1456	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	27.000,00
1457	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.800,00
1458	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	24.625,83
1459	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.596,62
1460	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	43.871,37
1461	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.000,00
1462	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.000,00
1463	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.463,70
1464	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.222,90
1465	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.858,69
1466	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	28.323,44
1467	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
1468	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.208,41
1469	OR	27/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.978,86
1470	OR	27/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.000,00
1471	OR	27/07/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.463,80
1472	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	37.033,03
1473	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.901,32
1474	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	90.480,58
1475	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.841,55
1476	OR	27/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.310,92
1477	OR	27/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.763,53
1478	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	35.477,77
1479	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.481,12
1480	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.492,10
1481	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.400,00
1482	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.952,44
1483	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.899,31
1484	OR	27/07/2016	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	29.289,23
1485	OR	27/07/2016	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.080,75
1486	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.167,42
1487	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	925,92
1488	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	23.217,84
1489	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.693,08
1490	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	40.013,95
1491	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.472,96
1492	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	58.700,00
1493	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	41.939,93
1494	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	20.485,07
1495	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	39.702,97
1496	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.199,30
1497	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	27.000,00
1498	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	44.500,05
1499	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.721,25
1500	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.000,00
1501	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	118.000,00
1502	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	38.400,00
1503	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	57.571,41
1504	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	48.239,03

1505	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.167,02
1506	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	SARTORI E PICK LTDA	7.500,00
1507	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,45
1508	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,45
1509	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	25,35
1510	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	321,10
1511	OR	27/07/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.39.00	RHALIME BATISTI BARREIROS 040.926.461-00	608,00
1512	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	CRIS GONCALVES DE PAULA	2.920,20
1513	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	1.401,00
1514	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	GABRIELI KROSTT	357,18
1515	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.36.00	GELSON VALADARES DA SILVA	804,50
1516	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.36.00	JOAO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIV	1.713,67
1517	OR	27/07/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1.419,80
1518	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	1.238,10
1519	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	SILVANE FORTES	1.628,44
1520	OR	27/07/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	SUELI CORINA DE ARAUJO	287,45
1521	OR	28/07/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.605,00
Total de Empenhos Emitidos						2.302.705,20

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3A77A53C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

237	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA	932,67
238	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	755,78
239	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	CLAUDIA BISPO DA SILVA	1.105,39
240	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	IVONE DA SILVA MAXIMIANO	1.105,39
241	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	1.945,80
242	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	ANNE KATHIELLY SANTOS	2.860,98
243	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	1.518,67
244	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	820,41
245	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	JANE BALZAN RAVANHANI	1.105,39
246	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	ANALIANE DA SILVA	932,67
247	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	1.105,39
248	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	MARCIA ANDREIA CARDOSO DEOTTI	759,95
249	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	780,22
250	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	MIRIAN MEDEIROS DE OLIVEIRA	759,95
251	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	MARLEI FERREIRA DA SILVA	561,33
252	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	ALMERI TERESA PAGNO	1.105,39
253	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	1.105,39
254	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	JAQUELINE CABRERA SANAVRIA CORDEIRO	1.105,39
255	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	MARIA JOSÉ DA SILVA BENTO	1.105,39
256	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	ROSELI MESSIAS DANTAS	1.105,39
257	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	EMILIA LIMA EICH	1.105,39
258	OR	08/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	1.105,39
259	OR	08/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	1.430,48
260	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	137.990,18
261	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	137.918,42
262	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	89.692,59
263	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	85.770,83
264	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	44.081,48
265	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	15.417,59
266	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.149,45
267	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	14.338,98
268	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.532,44
269	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.654,63
270	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.278,18
271	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	16.366,45
272	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	7.855,29
273	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	12.554,32
274	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	82.098,12
275	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.976,07
276	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	55.737,47
277	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.976,93
278	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	49.792,02
279	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.105,61
280	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	74.413,98
281	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.336,47
282	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	25.314,54
283	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.863,01
284	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	15.790,77
285	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.686,29
286	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.504,21
287	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.434,79
288	OR	25/07/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.700,24
289	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.455,73
290	OR	25/07/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.050,85
Total de Empenhos Emitidos						1.009.056,13

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:509EC8E4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO – FUNDESG
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

287	ES	01/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	GUILHERME BRUNO DA SILVA	1.300,00
288	ES	01/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	416,23
289	ES	01/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	375,02
290	ES	01/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	THAUANA DOMINGUES BEGNINI	775,00
291	ES	01/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE MOTOR - ADM	840,00
292	ES	01/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	415,55
293	ES	01/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	4.040,00
294	ES	01/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	COOASGO COOP AGROP SAO GABRIEL DO OE	18,30
295	ES	04/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	JOCEMIR LUIZ SABEDOT	300,00
296	ES	04/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	11,00
297	ES	05/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	87,50
298	ES	05/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO ATLETICA ESCOLINHA DO PEZAO	400,00
299	OR	06/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	896,78
300	OR	06/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	64,74
301	OR	06/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	32,37
302	OR	06/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.946,34
303	OR	07/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	260,64
304	ES	07/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	VIVO	336,95
305	ES	07/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.39.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA - 927.122.821-9	9.500,00
306	ES	07/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	18,50
307	ES	08/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO 03659454125	2.484,00
308	ES	12/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT	39,00
309	ES	13/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	107,86
310	ES	13/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	63,88
311	ES	15/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.36.00	FAUZO DOS SANTOS PINTO	525,00
312	GL	15/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	16,80
313	GL	18/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	360,34
314	ES	18/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.39.00	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA - EPP	1.700,00
315	ES	18/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	MAYCON JONES DA SILVA TOMAZ - ME	1.110,00
316	GL	19/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	2.022,04
317	GL	19/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	1.864,95
318	GL	19/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	786,38
319	GL	19/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	52,80
320	GL	19/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	DENIS GARCIA ALVES ME	134,85
321	ES	22/07/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	113,38
322	ES	25/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ADÃO WALTER DE JESUS	1.280,00
323	ES	26/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	300,00
324	ES	27/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.723,79
325	ES	27/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	348,27
326	ES	27/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	8.450,96
327	ES	27/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	34.827,49
328	ES	28/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	CASA DO ATLETA LTDA	520,00
329	ES	28/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	187,00
330	ES	28/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	50,00
331	ES	29/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	399,11
332	ES	29/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	94,60
333	ES	29/07/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	CASA DO ATLETA LTDA	887,80
334	ES	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	126,75
335	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	68,25
336	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	272,25
337	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	149,50
338	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	141,50
339	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
340	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	61,50
341	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
342	OR	29/07/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
Total de Empenhos Emitidos						84.417,47

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A7A1DEC0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

444	AN	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	-260,00
454	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	527,24
455	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	87,43
456	OR	07/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	CN TROFÉUS EIRELI - EPP	1.560,00
457	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	60,00
458	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	9,42

459	OR	07/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	EDER ANTONIO DE SOUZA	436,00
460	OR	07/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	898,32
461	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	105,52
462	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	115,00
463	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	MAYCON JONES DA SILVA TOMAZ - ME	144,00
464	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	160,00
465	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	53,50
466	OR	07/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	170,00
467	OR	12/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	63,56
468	OR	12/07/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	130,90
469	OR	12/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	296,45
470	OR	13/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	225,00
471	OR	14/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	60,00
472	OR	15/07/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	2.700,10
473	OR	15/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	MARCELO ZOBOLI	1.200,00
474	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	4.4.90.52.00	ANATH COMERCIAL LTDA	549,00
475	OR	19/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	1.050,00
476	OR	19/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	600,00
477	OR	19/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	SANTOS & LEONARDI LTDA.ME	3.186,00
478	OR	19/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	Claudio Batista dos santos ME	7.800,00
479	OR	19/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	60,00
480	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA DE OLIVEIRA QUINTINO	1.200,00
481	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	CASSIANA BURIN DE MARCO	1.070,00
482	OR	19/07/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	GISLAINE TABOZA DO NASCIMENTO	1.018,00
483	OR	19/07/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRA COCOTA DA COSTA	813,33
484	OR	19/07/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	MANOEL PEREIRA DA COSTA	175,00
485	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	391,00
486	OR	19/07/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	1.231,00
487	OR	19/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	FAUZO DOS SANTOS PINTO	1.162,00
488	OR	19/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	LUCAS AMORIM SALES	898,40
489	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	187,94
490	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	8,26
491	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT	80,00
492	OR	19/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.39.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	40,00
493	OR	19/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.39.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	80,17
494	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	LIZ & SANTOS LTDA - ME	80,00
495	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	460,00
496	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	925,00
497	OR	19/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	75,75
498	OR	19/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI & CIA LTDA - ME	5.200,00
500	OR	19/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	178,60
478	AN	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	Claudio Batista dos santos ME	-400,00
501	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	30,00
502	OR	26/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	128,74
503	OR	26/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	227,30
504	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIONEI BERTONCELLI	582,00
505	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	MARIA LUCIA FERREIRA - ME	330,00
506	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	250,00
507	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	1.400,00
508	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	SANDRA PEREIRA - ME	4.000,00
509	OR	26/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	637,31
510	OR	26/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	87,21
511	OR	26/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	9.217,97
512	OR	26/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.890,01
513	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	SERAFIM SEGURANÇA LTDA - ME	7.500,00
514	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	ECAD-ESCR.CENTRAL DE ARREC.E DISTR.	5.864,62
515	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	7.200,00
516	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	CRYS VANDER	4.500,00
517	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.500,00
518	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	RAFAEL JONATAN MAURER	2.500,00
519	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	ELY DA SILVA POLICARPO	1.700,00
520	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	ELAINE DA SILVA CRUZ	1.500,00
521	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	CLEBER RABELO	450,00
522	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	GILCRISTIAN SANTOS DA SILVA	450,00
523	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	IVONETE GONÇALVES DE SOUZA	450,00
524	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	JULIANO VARANDIS	450,00
525	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	RAFAEL OTILIO LOBO	450,00
526	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	MARCOS AURÉLIO DELLATORRE	4.500,00
527	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	DIEISON SOARES LEAL	3.500,00
528	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	AILTON RODRIGUES DE LIMA	2.500,00
529	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	ROBSON ROQUES DE SOUZA	1.700,00
530	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.500,00
531	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	DARCI ANTONIO ZATTERA	450,00
532	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	CRISTIANO MUNIZ	450,00
533	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	DOUGLAS ANTONIO VIEIRA	450,00
534	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	CRISTIANO DA SILVA SANTOS	450,00
535	OR	26/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.31.00	EVELISE DAMIANI	450,00
499	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	1.070,72
536	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	PAMELA MARTA DALRI	582,00
537	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	582,00
538	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	AUREA COELI DAROZ PINTO DE ARRUDA	582,00
539	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	WENDERSSON TOGNON	582,00
540	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	VALCENIR LUIZ GONÇALVES CORDEIRO	582,00
541	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	EDILSON ASPET DE AZAMBUJA	582,00
542	OR	27/07/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	OKSANA DOS SANTOS DADALT	1.200,00
543	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	MARIA LUIZA CITADELLA PINTO - 427.177.879-68	6.900,00
544	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.36.00	CARLA ADRIANA ALVES VASQUES	232,00
545	OR	27/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	1.560,00
546	OR	27/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	60,00

547	OR	28/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	277,18
548	OR	28/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	382,14
549	OR	28/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	33,00
550	OR	28/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO PAULO PESSATTO ME	200,00
551	OR	29/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	29,96
552	OR	29/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	33,80
553	OR	29/07/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	72,35
554	OR	29/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	33,90
555	OR	29/07/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.39.00	APM - ESCOLA MUNICIPAL NILMA GLORIA G. GA	2.500,00
556	OR	29/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	ELIANE ANÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO	356,22
557	OR	29/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	575,00
558	OR	29/07/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA-ME	45,00
559	OR	29/07/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA-ME	450,00
Total de Empenhos Emitidos						129.610,32

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:BF7F9F89

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA – FUNPESG
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

74	AN	01/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	-152,20
77	AN	01/07/2016	12.363.0004.2214.0000	3.3.90.30.00	REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	-315,00
95	AN	01/07/2016	04.122.0004.2057.0000	4.4.90.52.00	ELETROMOVEIS SÃO GABRIEL LTDA	-318,00
133	AN	01/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-22,55
134	AN	01/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-15,00
151	AN	01/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	NÃO USAR - MONTANHA INDUSTRIA E COMERC	-132,00
215	AN	01/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	
290	ES	01/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.36.00	NATHALIA REGINA DE SOUZA	550,00
291	ES	01/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	1.700,00
292	ES	01/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	23,99
293	ES	01/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	GS1 BRASIL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUT	254,50
294	ES	01/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAIS DE C	535,23
295	ES	01/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	45,74
296	ES	01/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	276,32
297	ES	01/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	379,84
298	ES	04/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	20,00
299	ES	05/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	102,40
300	ES	05/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	42,64
301	ES	05/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	776,33
302	ES	06/07/2016	20.608.0004.2060.0002	3.3.90.30.00	José Claro dos Santos	395,00
303	ES	06/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA	300,00
304	ES	07/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	40,00
305	ES	08/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	621,66
306	ES	11/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	799,00
307	ES	13/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	500,00
308	ES	13/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	700,00
309	ES	13/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	440,00
310	ES	13/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.521,89
311	ES	13/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	HEVERSON CANDIDO FERREIRA	250,00
312	ES	14/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	40,00
313	ES	15/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	250,00
314	ES	15/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	96,36
315	ES	15/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	104,45
316	GL	15/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	360,00
317	GL	18/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	113,00
318	GL	19/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	3.641,23
319	GL	19/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	2.434,84
320	GL	19/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	2.246,76
321	GL	19/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	DENIS GARCIA ALVES ME	19,80
322	ES	19/07/2016	20.608.0004.2060.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	95,00
323	ES	19/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	150,90
324	ES	19/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	73,88
325	ES	19/07/2016	20.608.0004.2060.0002	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	46,49
326	ES	20/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	40,00
327	ES	20/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.36.00	MARCELO TORELLI	260,00
328	ES	26/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	25,30
329	ES	26/07/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	405,02
330	ES	26/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	MOACIR COUTINHO	700,00
331	ES	26/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	40,00
332	ES	26/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	900,00
333	ES	26/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA GALLI LTDA	2.400,00
334	ES	28/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.36.00	NATHALIA REGINA DE SOUZA	210,00
335	ES	28/07/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	885,00
336	OR	29/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.306,97
337	OR	29/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	178,48
338	OR	29/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	3.722,80
339	OR	29/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	17.847,98
340	ES	29/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	202,80
341	ES	29/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	209,12
342	ES	29/07/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	163,76
Total de Empenhos Emitidos						49.489,73

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0E38B6C3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE – FUNSAUDE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

84	AN	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	-9.000,00
757	AN	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	-337,00
845	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRAND	275,00
846	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARALIS BORGES DE AZAMBUJA	1.166,73
847	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	1.219,57
848	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	VERYDIANA INÊS GALLI NASCIMENTO	4.277,39
849	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.350,00
850	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	2.920,00
851	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.530,00
852	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	4.590,00
853	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	PACK LIMP COMERCIAL EIRELI	255,60
854	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	480,00
855	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	550,00
856	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MAT.C	1.513,99
857	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EP	5.000,00
858	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	989,00
859	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	2.370,16
860	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUI. DE PON	150,00
861	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	2.459,36
862	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	340,00
863	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	1.200,00
864	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	1.138,00
865	OR	01/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	581,10
772	AN	05/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	-140,00
771	AN	07/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	-198,86
361	AN	08/07/2016	10.302.0003.2033.0000	4.4.90.52.00	RAFAEL ARANTES BISPO	-400,00
362	AN	08/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MAT MEDICOS E LA	-1.815,00
363	AN	08/07/2016	10.302.0003.2033.0000	4.4.90.52.00	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MAT MEDICOS E LA	-4.324,85
364	AN	08/07/2016	10.302.0003.2033.0000	4.4.90.52.00	CIRUMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	-1.406,00
866	OR	11/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	W & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕ	1.204,00
785	AN	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	-297,00
867	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DIAGNO COM. E MANIPULAÇÃO DE PROD. QUIM	1.767,00
868	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUI. DE PON	750,00
869	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	340,00
870	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	MARI LUCI SPAGNOLLO	25,00
871	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	499,60
872	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	1.101,20
873	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	374,46
874	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	200,78
875	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	DAMARES MARTINS MATOSO	1.704,57
876	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	T & A COM. E MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	360,00
877	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	421,00
878	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	730,00
879	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	674,08
880	OR	15/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	3.570,00
881	OR	18/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	31.181,00
882	OR	20/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS L	1.845,00
883	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	5.299,00
884	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	340,00
885	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	309,00
886	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	225,00
887	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	25,00
888	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	EDINEI LINA SILVEIRA	25,00
889	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ULISSES M GONCALVES - ME	8.000,00
890	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	20.402,91
891	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	160.332,52
892	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	42.013,16
893	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	5.453,71
894	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	428.682,37
895	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	29.325,86
896	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	50,00
897	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	ANGELA DE PAULA SOARES DE SOUZA	458,70
898	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EP	5.000,00
899	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EP	500,00
900	OR	21/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	304,20
901	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUNES & JACINTHO LTDA	31.734,18
902	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	340,00
903	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT	2.590,00
904	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.550,00
905	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME	90,00
906	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME	270,00
907	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRO ARAÚJO FALCHEMBAK	11.072,10
908	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO JOSÉ MENEZES DOURADO	8.264,29
909	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	19.798,60
910	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.503,85
911	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	7.463,57
912	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	10.016,91

913	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	5.180,88
914	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	19.337,34
915	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	12.087,40
916	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLAVIA ALVES MARQUES DE SOUZA	1.533,04
917	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	15.629,74
918	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	GUILHERME GOBBI NETO	2.582,59
919	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	HUGO ALESSY SILVA	8.780,81
920	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	14.021,67
921	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	KALYNKA SILVIA HIGINO	24.545,14
922	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	8.398,53
923	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	10.315,34
924	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MATHEUS FUSER PINHEIRO	11.789,09
925	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	20.361,14
926	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	NADIA PRATA VARGAS	15.760,49
927	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RODOLFO FABIANO NIZ BARREIRO	87,92
928	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	PAULO CESAR ROSEMBAUM	3.114,58
929	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	THOMAS JUNIOR DOS SANTOS LESCANO	1.033,04
930	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RICARDO DE OLIVEIRA BOERI STAUT	2.582,59
931	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	313,86
932	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	2.250,00
933	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SANDRA TEREZINHA COLLA DE BORTOLI	3.250,00
934	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CRISTIANE INACIA FERREIRA	352,16
935	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EDINEIA SOARES ARAUJO	1.500,00
936	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FELIPE GOMES FERREIRA	14.662,93
937	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	GABRIELA EMILIANI	6.483,12
938	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE TATIANE BARROS SILVA	316,80
939	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCIMAR ALVES DE SOUZA	528,00
940	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LILIAN HIROMI FURUTA	3.641,02
941	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARALIS BORGES DE AZAMBUJA	1.193,40
942	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	NELITA CONCI DOS SANTOS	1.186,00
943	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	PERLA MOREIRA CORREA	616,35
944	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	3.980,00
945	OR	25/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	1.050,00
946	OR	28/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	9.836,92
947	OR	28/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5.752,59
948	OR	28/07/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ROSIMEIRE INÁCIO PEREIRA RODRIGUES	2.420,17
Total de Empenhos Emitidos						1.104.099,46

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2B8FC171

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016 - PMSGO

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2016

69	AN	01/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	LM PNEUS LTDA	-13.330,00
1153	AN	01/07/2016	15.452.0005.2014.0000	3.3.90.39.00	COOPERASGO - COOP. REG.DE COLETA SELET	-3.600,00
2174	OR	01/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180,00
2175	OR	01/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	SW2 ELÉTRICA LTDA. ME	26.036,25
2176	OR	01/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA - EPP	41.221,70
2177	OR	01/07/2016	23.333.0002.2024.0000	3.3.90.39.00	MARIA LUCIA DE CARVALHO	3.640,00
2178	GL	01/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	AGROATTA COM. VAR. DE PROD. SANEANTES	14.777,28
2179	GL	01/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.37.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	14.140,98
2180	OR	01/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	16.925,10
2181	OR	04/07/2016	20.606.0002.2020.0001	3.3.90.36.00	ELIANE ANÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO	384,00
2182	OR	04/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	PETROLI & CIA LTDA	180,00
2183	OR	04/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	BRUNO PEREIRA SOUZA	400,00
2184	OR	04/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	VALDELIR VIEDA	294,23
2185	OR	04/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	JORGE RAZANAUSKAS NETO	210,42
2186	OR	04/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	FUND.PROT.A CRIANÇA ADOLESC.MARIA APD	1.000,00
2187	OR	04/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.14.00	FABIO PILTZ	280,00
2188	OR	04/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.14.00	ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO	280,00
2189	OR	05/07/2016	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.36.00	LUIZ DOMINGOS PROVIN PIROLLI	7.700,00
2190	OR	05/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	EVANDRO LUIZ PARI	420,00
2191	OR	05/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ADIR ANTONIO PASQUALI-ME	463,55
2192	OR	05/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	SALETE LUIZA PERUZZO	240,00
2193	OR	05/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	DEOLINDA DE OLIVEIRA VELOZO - ME	32,50
2194	OR	05/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	NELSI MARIA VOGT	115,50
2195	OR	05/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	740,00
2196	OR	05/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	240,00
2197	OR	06/07/2016	20.606.0002.2020.0002	3.3.90.39.00	CAMILO BABINSKI - ME	2.420,00
2198	OR	06/07/2016	20.606.0002.2020.0002	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	1.300,00
2199	OR	06/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA - EPP	330,00
2200	OR	06/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA - EPP	400,00
2201	OR	06/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	403,98
2202	OR	06/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	4.548,00
2203	OR	06/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	JONAS JOSE DE OLIVEIRA 583.229.491-20	4.800,00
2204	OR	06/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	1.170,00
2205	OR	06/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	1.395,47
2206	GL	06/07/2016	15.452.0005.2015.0000	4.4.90.39.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	38.000,00
2207	GL	06/07/2016	15.452.0005.2015.0000	4.4.90.39.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	30.287,03
2208	GL	06/07/2016	15.452.0005.2015.0000	4.4.90.39.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	200.000,00
2209	OR	06/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L	30.934,15
2210	OR	06/07/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.342,20
2211	OR	06/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.615,33

2212	OR	06/07/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	5.470,29
2213	OR	06/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3.252,71
2214	OR	07/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	25,46
2215	OR	07/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.146,96
2216	OR	07/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	F GNOATTO - ME	2.200,00
2217	OR	07/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA - ME	1.500,00
2218	OR	07/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	936,00
2219	OR	07/07/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	40.737,96
2220	OR	07/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	200,00
2221	OR	07/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	1.500,00
2222	OR	07/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	195,00
2223	OR	08/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.36.00	LUIZ FEITOSA CHAGAS	4.375,00
2224	OR	08/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	3.000,00
2225	OR	08/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	1.000,00
2226	OR	08/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	AEROINFRA ASSESSORIA E PROJETOS EIRELL	7.900,00
893	AN	11/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	-63.240,00
896	AN	11/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	-76.000,00
1826	AN	11/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	-15.713,10
2227	OR	11/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	6.819,35
2228	OR	11/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	350,00
2229	OR	11/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	138,90
2230	OR	11/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	3.300,00
2231	OR	11/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	MARIA ELIZA BARBOSA SERROU	700,00
2232	OR	11/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.14.00	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	300,00
2233	OR	12/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	1.236,30
2234	OR	12/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	412,00
2235	OR	12/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	275,00
2236	OR	12/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	214,25
2237	OR	12/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	COMPACTA,COMÉRCIO,LOCAÇÃO E SERVIÇOS	3.302,60
2238	OR	12/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	2.242,00
2239	OR	12/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - DF	124,39
2240	OR	12/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	41.523,49
2241	OR	12/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	620,00
2242	OR	13/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	ZAMPIVA E MEZZAROBA LTDA ME	760,00
2243	OR	13/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
2244	OR	13/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.36.00	LUIZ F.R LELIS GONÇALVES	600,00
2245	OR	13/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	848,50
2246	OR	13/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	ADÃO UNIRIO ROLIM	390,00
2247	OR	13/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.791,74
2248	OR	13/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	947,93
2249	OR	13/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.375,22
2250	OR	13/07/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.806,42
2251	OR	13/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
2252	OR	14/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA-ME	407,00
2253	OR	14/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.146,96
2254	OR	14/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	175,00
2255	OR	14/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	PR - IMPRENSA NACIONAL	2.000,00
2256	OR	14/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	1.009,00
2257	OR	14/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	530,00
2258	OR	14/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	1.252,50
2259	OR	14/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.14.00	LEO LUIS GRISON	260,00
2260	GL	14/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	MARY CARLA JACOB - ME	7,00
2261	OR	14/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	FUNDESG FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO	208,57
2262	GL	15/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	46,75
2263	GL	15/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	189,30
2264	GL	15/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	9.586,82
2265	GL	15/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	15.011,58
2266	GL	15/07/2016	20.511.0002.2022.0000	4.4.90.51.00	HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA	35.991,59
159	AN	17/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	
2267	OR	18/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	458,00
2268	OR	18/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	7.769,25
2269	OR	18/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE MADEIRAS WILDE E CALLEGAR	1.260,00
2270	OR	18/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	2.448,77
2271	OR	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	80,00
2272	OR	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	RONIVALDO DA SILVA 518.917.271-68	1.200,00
2273	OR	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	80,00
2274	OR	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	40,00
2275	OR	18/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	1.450,00
2276	OR	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	6.078,70
2277	OR	18/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	PAULO DO NASCIMENTO MONTESSI - ME	996,00
2278	OR	18/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	PAULO DO NASCIMENTO MONTESSI - ME	100,00
2279	OR	18/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	RECOM REFORMAS, CONSTUÇÕES E MELHOR	4.527,48
2280	OR	18/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	RECOM REFORMAS, CONSTUÇÕES E MELHOR	2.799,03
2281	GL	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34,62
2282	GL	18/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	76,00
2283	GL	18/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	115,40
2284	GL	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	129,41
2285	GL	18/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	89,29
2286	GL	18/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	797,99
2287	GL	18/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	1.123,91
2288	GL	18/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	156,63
2289	GL	18/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	82,16
2290	GL	18/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	1.306,05
2291	GL	18/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	2.697,50
2292	GL	19/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	294,94
2293	GL	19/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	366,91
2294	GL	19/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	11.896,71
2295	GL	19/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP	10.061,36
2296	GL	19/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	2.261,41

2297	GL	19/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	979,25
2298	GL	19/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	2.380,49
2299	GL	19/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	5.143,16
2300	GL	19/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	DENIS GARCIA ALVES ME	149,94
2301	GL	19/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	180,80
2302	GL	19/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	66,00
2303	GL	19/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	984,30
2304	GL	19/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL K & D LTDA EPP	292,80
2305	OR	19/07/2016	15.452.0005.2012.0000	4.4.90.52.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	3.252,00
2306	OR	19/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	1.040,00
2307	OR	19/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	1.611,55
2308	OR	19/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	PICETTI IMPLEMENTOS LTDA - EPP	750,00
2309	OR	19/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	1.900,00
2310	OR	19/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	558,00
2311	OR	19/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	2.900,00
2312	OR	19/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	80,00
2313	OR	19/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	20,00
2314	OR	19/07/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	50.111,41
2315	OR	19/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	8.818,80
2316	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	404,00
2317	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	302,00
2318	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	295,00
2319	OR	20/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	286,01
2320	OR	20/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	100,00
2321	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	3.100,00
2322	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	780,00
2323	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	80,00
2324	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	40,00
2325	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	80,00
2326	OR	20/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	550,00
2327	OR	20/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	1.200,00
2328	GL	20/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.35.00	AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMP	234.392,28
2329	OR	20/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	166,01
2330	OR	20/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
2331	OR	20/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
2332	GL	20/07/2016	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.39.00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CACIQUE LT	5.226,88
2333	OR	20/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	400,00
2334	OR	20/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	494,04
2335	OR	21/07/2016	23.333.0002.2024.0000	3.3.90.39.00	EGIDIO DEOTTI - ME	5.800,00
2336	OR	21/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	2.240,00
2337	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	2.590,10
2338	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	850,00
2339	OR	21/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.615,00
2340	OR	21/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	650,00
2341	OR	21/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	240,00
2342	OR	21/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	38,11
2343	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	960,14
2344	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	244,50
2345	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	282,00
2346	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	418,02
2347	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	582,00
2348	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	462,10
2349	OR	21/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	254,50
2350	OR	25/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE MADEIRAS WILDE E CALLEGAR	270,00
2351	OR	25/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	30,22
2352	OR	25/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	75,86
2353	OR	25/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	2.206,00
2354	OR	25/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	400,00
2355	OR	25/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	125,40
2356	OR	25/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	28.815,00
2357	OR	26/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	1.430,29
2358	OR	26/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	COMPACTA,COMÉRCIO,LOCAÇÃO E SERVIÇOS	6.526,60
2359	GL	27/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP	15.000,00
2360	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	2.400,00
2361	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	2.000,00
2362	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EURICO LORENA	1.560,00
2363	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	980,00
2364	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALDEVINO R.DE AMORIM	1.800,00
2365	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ LUIZ LOPES CUSTÓDIO	1.750,00
2366	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	KAIKY GOMES ANDRADE	1.750,00
2367	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NELSON GONÇALVES DA SILVA	1.820,00
2368	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	COSME FERREIRA EVANGELISTA	2.000,00
2369	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EDSON ROCHA DA SILVA	2.400,00
2370	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL	1.680,00
2371	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE AUGUSTO DA SILVA	1.470,00
2372	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	360,00
2373	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JACKSON MICHAEL CIQUEIRA	2.400,00
2374	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VITOR BARBOSA AMARAL	2.700,00
2375	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	2.200,00
2376	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ISAIAS R. BENITES MORAES	1.540,00
2377	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	1.820,00
2378	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FABIO DOS SANTOS SILVA	1.400,00
2379	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1.560,00
2380	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUCIONEI VIANA LORENA	1.820,00
2381	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.820,00
2382	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RAFAEL DA CONCEIÇÃO DORCELEINO	1.680,00
2383	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GILMAR APARECIDO CUSSIOLI FERREIRA	1.820,00
2384	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SIDNEY ALVES JUNIOR	2.700,00
2385	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	TIAGO AREDES MOURA	1.750,00

2386	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	1.500,00
2387	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	1.540,00
2388	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.680,00
2389	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EDILSON CECILIO DOS SANTOS	2.300,00
2390	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JONATHAN ANGELO DA SILVA COSTA	1.680,00
2391	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALMIR PEREIRA JACQUES	1.800,00
2392	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MANOEL DA SILVA VIEIRA	1.500,00
2393	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DORISVALDO MARQUES	1.200,00
2394	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALISON FERREIRA DANTAS	1.750,00
2395	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EMERSON BONIFÁCIO DE ARANTE	1.750,00
2396	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCIO ALVES VASQUES	2.100,00
2397	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	2.100,00
2398	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	2.700,00
2399	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA	1.890,00
2400	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ANDERSON ROCHA DA SILVA	1.560,00
2401	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	2.080,00
2402	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ROBSON ADRIANO MARION	2.100,00
2403	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AMILTON CALVES DE CASTRO	1.600,00
2404	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE DOMINGOS ELIAS	780,00
2405	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO PAIVA ALVES	600,00
2406	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO CARVALHO DOS ANJOS	1.750,00
2407	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI PINTO	1.560,00
2408	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SELVINO GIOTTI	2.000,00
2409	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO BATISTA ALVES	1.750,00
2410	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	2.100,00
2411	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	2.700,00
2412	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA	2.700,00
2413	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	780,00
2414	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILVANA PEREIRA MENDES	1.800,00
2415	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LURDES DE FÁTIMA ALVES	2.400,00
2416	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JUCEMAR PEREIRA LOPES	2.100,00
2417	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LETICIA DIAS DA SILVA	1.800,00
2418	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
2419	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.750,00
2420	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.560,00
2421	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	2.100,00
2422	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ADEMIR FREITAS	1.820,00
2423	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	WALDEIR ROSA DA ANUNCIAÇÃO	2.100,00
2424	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JELSON GREGORIO DA SILVA	2.100,00
2425	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.560,00
2426	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DE S. FERREIRA	1.440,00
2427	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ CELSO DA SILVA FILHO	1.820,00
2428	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERISVELTO EVANGELISTA DOS SANTOS	1.680,00
2429	OR	27/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERASMO CARLOS FERREIRA GONÇALVES	1.560,00
2430	OR	27/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	821,96
2431	OR	27/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	242,79
2432	OR	27/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	142,92
2433	OR	27/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	61,86
2434	OR	27/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	565,56
2435	OR	27/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	365,20
2436	OR	27/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	178,14
2437	OR	27/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	312,40
2438	OR	27/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	2.772,12
2439	OR	27/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	1.878,98
2440	OR	27/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	102,75
2441	OR	27/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	2.492,07
2442	OR	27/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	1.499,00
2443	OR	28/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	18.280,00
2444	OR	28/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	ALIANÇA IMPORTAÇÃ E COMÉRCIO DE PNEUS	12.792,00
2445	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANA PAULA BALBINO	1.023,25
2446	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANA PAULA DOS SANTOS	1.023,25
2447	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANDRÉA BIARA DE SOUZA	1.023,25
2448	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANTONIO HONORATO DA SILVA	1.023,25
2449	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	1.023,25
2450	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	DAVID DOS SANTOS BUENO	1.023,25
2451	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	EDELMIR RODRIGUES DA SILVA	1.023,25
2452	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ELENICE GOMES PEREIRA	1.023,25
2453	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	EVANDRO DOS SANTOS BUENO	1.023,25
2454	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JOAQUINA DA SILVA VINHAL	1.023,25
2455	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JULIA SILMARA DOS SANTOS	1.023,25
2456	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JUNIOR CESAR SOUZA PROCOPIO	1.023,25
2457	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	1.023,25
2458	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	1.023,25
2459	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA DE LURDES DIAS SERPA	1.023,25
2460	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	1.023,25
2461	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA RODRIGUES DA SILVA	1.023,25
2462	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MILTON DA SILVA FERREIRA	1.023,25
2463	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	OSMAR BORGES FERREIRA	1.023,25
2464	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ROGERIO MOTA RAMOS	1.023,25
2465	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ROSINEIDE DE OLIVEIRA	1.023,25
2466	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO DOMINGUES BUENO	1.023,25
2467	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO PIRES CIQUEIRA	1.023,25
2468	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	1.023,25
2469	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	TEREZINHA DO NASCIMENTO	1.023,25
2470	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	VALDECY COELHO DE CARVALHO	1.023,25
2471	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	VERONICA PEREIRA DA SILVA	1.023,25
2472	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	DIONES CARLOS DE SOUZA	187,55
2473	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ELISEU DOS SANTOS SILVA	272,80
2474	OR	28/07/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JUSCILENE DE ARRUDA VIEIRA	426,25

2475	OR	28/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	141,00
2476	OR	28/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
2477	OR	28/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	987,20
2478	OR	28/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA TRANSP. E MATERIAIS DE CONST.	274,18
2479	OR	28/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	JD PNEUS LTDA - ME	1.650,00
2480	OR	28/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	JD PNEUS LTDA - ME	920,00
1644	AN	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-1.755,29
1645	AN	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-286,00
1656	AN	29/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	-32,00
1676	AN	29/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	-140,00
2069	AN	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	FABIO PILTZ	-253,98
2180	AN	29/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	
2481	OR	29/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	6.550,00
2482	OR	29/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	RONIVALDO DA SILVA 518.917.271-68	3.800,00
2483	OR	29/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	RONIVALDO DA SILVA 518.917.271-68	2.585,00
2484	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.500,00
2485	OR	29/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	49,68
2486	OR	29/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.806,26
2487	OR	29/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	3.996,30
2488	OR	29/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	3.900,00
2489	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO	924,00
2490	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO	25.850,00
2491	OR	29/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	1.197,00
2492	OR	29/07/2016	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.36.00	GILBERTO LUIZ MIGLIORINI	2.500,00
2493	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	64.798,65
2494	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.284,99
2495	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.821,34
2496	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.296,05
2497	OR	29/07/2016	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.113,22
2498	OR	29/07/2016	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.134,46
2499	OR	29/07/2016	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.297,04
2500	OR	29/07/2016	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.509,06
2501	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.823,40
2502	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.589,60
2503	OR	29/07/2016	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	28.022,12
2504	OR	29/07/2016	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.186,05
2505	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	64.080,71
2506	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.149,64
2507	OR	29/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	27.277,92
2508	OR	29/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.704,57
2509	OR	29/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	39.748,87
2510	OR	29/07/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.361,78
2511	OR	29/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	49.722,33
2512	OR	29/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.990,83
2513	OR	29/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	52.399,27
2514	OR	29/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.031,93
2515	OR	29/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	27.246,66
2516	OR	29/07/2016	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.297,41
2517	OR	29/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	87.435,64
2518	OR	29/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.848,40
2519	OR	29/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.066,95
2520	OR	29/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	437,68
2521	OR	29/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.974,11
2522	OR	29/07/2016	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.319,38
2523	OR	29/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	39.546,46
2524	OR	29/07/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.352,11
2525	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	247,26
2526	OR	29/07/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	739,40
2527	OR	29/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	26.754,00
2528	OR	29/07/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.654,67
2529	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,36
2530	OR	29/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.816,57
2531	OR	29/07/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.816,57
2532	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	191,50
2533	OR	29/07/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	83,58
2534	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	1.610,00
2535	OR	29/07/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.36.00	MARLENE ALVES PEREIRA	3.150,00
Total de Empenhos Emitidos						1.917.925,47

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FE41B02A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA – FEHS
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

173	OR	10/08/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
174	OR	10/08/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
175	OR	29/08/2016	04.122.0001.2211.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.542,70
Total de Empenhos Emitidos						5.638,38

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5616AF2A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FEMSGO

FEMSGO
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

754	AN	01/08/2016	12.361.0004.2045.0006	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	-50.000,00
1008	AN	01/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	ELENITA BIN DE BARROS	-416,18
1009	AN	01/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	ELENITA BIN DE BARROS	-1.033,29
1793	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	440,00
1794	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0003	3.1.90.94.00	CLAISE KLEEMANN	5.382,02
1795	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	73,00
1796	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	73,00
1797	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	73,00
1798	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	73,00
1799	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	73,00
1800	OR	01/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	VENBUS COMÉRCIO DE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA	180,00
1801	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	54,00
1802	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	250,00
1803	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	160,00
1804	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	600,00
1805	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	6.468,00
1806	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
1807	OR	02/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	1.467,25
1808	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	64,77
1809	OR	02/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	165,52
1810	OR	03/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	1.151,07
1811	OR	03/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	LEONARDO SILVA PINHEIRO	1.607,73
1812	OR	03/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	RAUL NOGUEIRA	1.219,03
1813	OR	03/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.36.00	OSEBIO LUIZ DEOTTI	705,50
1814	OR	03/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	TAMIRIS CRISTINA SILVA DOS SANTOS	100,00
1815	OR	03/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	1.110,53
1816	OR	03/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	600,00
1817	OR	04/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.94.00	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	1.955,75
1818	OR	04/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	500,00
1819	OR	05/08/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	2.759,58
1820	OR	05/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	3.370,04
1821	OR	05/08/2016	12.365.0004.2048.0001	4.4.90.52.00	DAROM MOVEIS LTDA	662,00
1541	AN	08/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	-456,30
1822	OR	08/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.94.00	ELAINE CARMEN WEBLER	1.955,75
1823	OR	08/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
1824	OR	08/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRE	456,30
1825	OR	09/08/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	16.541,36
1826	OR	09/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	5.313,56
1827	OR	09/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	8.828,92
1828	OR	09/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	6.842,55
1829	OR	09/08/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.516,82
1830	OR	09/08/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	563,00
30	AN	10/08/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-10.371,90
1831	OR	10/08/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	10.371,90
1832	OR	10/08/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	20.613,56
1833	OR	10/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	9.263,53
1834	OR	10/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	9.263,51
1835	OR	10/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	20.245,10
1836	OR	10/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	29.769,90
1837	OR	10/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	16.575,00
1838	OR	10/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	14.783,25
1839	OR	10/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	14.783,25
1840	OR	11/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	480,43
1841	OR	11/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	320,57
1842	OR	11/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	735,65
1843	OR	11/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	1.123,88
1844	OR	11/08/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	87,10
1845	OR	11/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	2.125,80
1846	OR	11/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	1.303,60
1847	OR	11/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	323,65
1848	OR	11/08/2016	12.361.0004.2045.0005	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	17,80
1849	OR	11/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	250,20
1850	OR	11/08/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	50,77
1851	OR	11/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	247,18
1852	OR	11/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	136,30
1853	OR	12/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	1.680,47
1854	OR	12/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	409,25
1855	OR	12/08/2016	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.39.00	DANIEL LAGO GRANDO 020.649.911-66	250,00
1856	OR	15/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	140,53
1857	OR	15/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	40,00
1858	OR	16/08/2016	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	134,00
1859	OR	16/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	700,00
1860	OR	16/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	2.134,56
1861	OR	16/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	624,00
1862	OR	17/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	2.970,00
1863	OR	17/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	2.160,00
1864	OR	17/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	1.200,00

1865	OR	17/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.36.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	600,00
1866	OR	17/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	1.200,00
1867	OR	18/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	2.250,00
1868	OR	18/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	140,00
1869	OR	18/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	80,00
1870	OR	18/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	150,00
1871	OR	18/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	836,00
1872	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ADELVANA SURDI	111,75
1873	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ADRIANA DEVISE DE SOUSA	93,10
1874	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	999,90
1875	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	186,20
1876	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	APARECIDA FERRO CURTI	3.738,20
1877	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	AVILA PEREIRA COUTO	55,86
1878	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	2.178,58
1879	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	2.135,49
1880	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	1.098,58
1881	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	1.453,22
1882	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	DAYANA GOMES UJACOV	93,10
1883	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELIANE SILVÉRIO DE ASSIS	97,79
1884	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELZA DE CARVALHO ARAÚJO	2.233,28
1885	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	1.340,99
1886	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	ESTER PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	1.860,17
1887	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	GENECI SILVEIRA NOLASCO DA SILVA	1.860,17
1888	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IVANILDA PEREIRA PINTO	222,25
1889	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	204,82
1890	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JANETE BUENO DE SOUZA	1.930,39
1891	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	1.112,44
1892	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JUCILENE PRADO SILVA	996,33
1893	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JURACY DOS SANTOS COSTA	493,90
1894	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	LIDIANE SOMAVILLA	2.480,59
1895	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	LOUIZE MORINIGO DELVALLE	186,20
1896	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	LUANA PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	55,86
1897	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	53,88
1898	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	3.318,15
1899	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARCILENE AMARAL SANTOS	744,80
1900	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	2.080,16
1901	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARISTELA MARIA BAZZO	2.135,49
1902	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARLEI TEREZINHA BORGMANN BULLOW	837,91
1903	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAÚJO	98,78
1904	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	NEUMA BARCELOS FERREIRA	93,10
1905	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN	1.877,39
1906	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SILVANA RITA STASCXAK	289,52
1907	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SIRLEY ALVES CAMPOS	111,72
1908	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	2.547,79
1909	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SONISE CITADELLA	4.961,67
1910	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	1.408,04
1911	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	854,19
1912	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	VANUSA KAFER RIGHI	1.340,99
1913	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ALCENIRA PEREIRA	1.245,66
1914	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GIZILDA CARNEIRO DE ASSIS	1.010,00
1915	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GREGORIO RIBEIRO	660,48
1916	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	1.238,40
1917	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JOÃO PAULO RAMOS DA CRUZ	1.238,40
1918	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	1.010,00
1919	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LEANDRO GOMES PROENÇA	1.238,40
1920	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LIDIA BERENICE MARTINS	1.010,00
1921	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MANOEL FELIX CABOCLO	1.238,40
1922	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINHO PEREIRA NUNES	1.238,40
1923	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MATEUS DE CASTRO ELEUTÉRIO	660,48
1924	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	PATRICIA GARCIA MACIEL	942,66
1925	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROSANA PEREIRA SANTANA	1.010,00
1926	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SONIA MARIA PAIS RIBEIRO	1.010,00
1927	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	VERA LUCIA DA SILVA ESPÍNDOLA	1.346,66
1928	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ALDEMIR SOARES DA SILVA	2.194,47
1929	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	2.194,47
1930	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA	2.194,47
1931	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	FABIANA NANTES OLIVIEIRA	1.554,49
1932	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MAILA SILVA DE SOUZA	1.554,49
1933	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	1.554,49
1934	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	1.554,49
1935	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ALMERI TERESA PAGNO	1.917,47
1936	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ANALIANE DA SILVA	1.917,47
1937	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLAUDIA BISPO DA SILVA	1.917,47
1938	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CLAUDIA DOS SANTOS CEZARINO	1.295,59
1939	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	1.917,47
1940	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	1.917,47
1941	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	EMILIA LIMA EICH	1.917,47
1942	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	1.917,47
1943	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	1.917,47
1944	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JAQUELINE CABRERA SANAVRIA CORDEIRO	1.917,47
1945	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARCIA ANDREIA CARDOSO DEOTTI	1.917,47
1946	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA JOSÉ DA SILVA BENTO	1.917,47
1947	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	1.917,47
1948	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MIRIAN MEDEIROS DE OLIVEIRA	1.917,47
1949	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA	51,80
1950	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ROSELI MESSIAS DANTAS	1.917,47
1951	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	1.917,47
1952	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.459,68
1953	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.675,90

1954	OR	19/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.926,36
1955	OR	19/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	141,10
1956	OR	19/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.882,03
1957	OR	22/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	30.303,39
1958	OR	22/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	19.028,61
1959	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	27.801,32
1960	OR	22/08/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	22.700,86
1961	OR	22/08/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.814,06
1962	OR	22/08/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.944,02
1963	OR	22/08/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.419,95
1964	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.561,65
1965	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	359,71
1966	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	93.302,12
1967	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.243,37
1968	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.107,99
1969	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	48.516,40
1970	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.261,44
1971	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.307,01
1972	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.043,34
1973	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.115,34
1974	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.356,61
1975	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.589,01
1976	OR	22/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.348,73
1977	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.833,91
1978	OR	22/08/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.806,90
1979	OR	22/08/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.019,38
1980	OR	22/08/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.529,15
1981	OR	22/08/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.629,92
1982	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	754,18
1983	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
1984	OR	22/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	MARCELO PINTO DE MORAES	200,00
1985	OR	23/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	1.329,00
1986	OR	23/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	LEONARDO SILVA PINHEIRO	1.612,80
1305	AN	24/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	DIRLENE TERESINHA GRANDO	-125,00
1308	AN	24/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	-16,07
1309	AN	24/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	NILCE CITADELLA	-200,00
1310	AN	24/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	CLECI DE FÁTIMA RIBEIRO MIJOLARO	-85,32
1311	AN	24/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	ROBERTA MONTANHA BATISTA BERTONCELLI	-6,57
1312	AN	24/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	-84,00
1316	AN	24/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-50,00
1987	OR	24/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	FABRIZE ASSIS PIROLI	6.577,54
583	AN	25/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	RONALDO NEGÃO RIBEIRO	-1.160,00
1988	OR	25/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	12.993,74
1989	OR	25/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	3.795,61
1990	OR	25/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	23,81
1991	OR	25/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5.527,25
1992	OR	25/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	3.473,25
1993	OR	25/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	101,50
1994	OR	25/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	RONALDO NEGRAO RIBEIRO 10892290110	1.160,00
1995	OR	26/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	1.200,00
1996	OR	26/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
1997	OR	29/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	207,00
1998	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	385,00
1999	OR	29/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	99,00
2000	OR	29/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	1.250,00
2001	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	760,00
2002	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	630,00
2003	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	RUY SERGIO DE SOUZA FERREIRA	750,00
2004	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	575,00
2005	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	580,00
2006	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
2007	OR	29/08/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	ENGEMAF ENGENHARIA LTDA	1.651,00
2008	OR	29/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	85,84
2009	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	46,40
2010	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	592,00
2011	OR	29/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	465,60
2012	OR	29/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DENILSON TEODORO DE SOUZA ME	3.053,60
2013	OR	30/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	360,00
2014	OR	30/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	GEOVANEI FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	80,00
2015	OR	30/08/2016	12.361.0004.1012.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO MORIA EIRELI - ME	315,60
2016	OR	30/08/2016	12.361.0004.1012.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME	262,50
2017	OR	30/08/2016	12.361.0004.1012.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	655,90
2018	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	55,00
2019	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	15,00
2020	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	32,85
2021	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LIZ & SANTOS LTDA - ME	345,00
2022	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LIZ & SANTOS LTDA - ME	20,00
2023	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LIZ & SANTOS LTDA - ME	50,00
2024	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LIZ & SANTOS LTDA - ME	40,00
2025	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	LIZ & SANTOS LTDA - ME	115,00
2026	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	LIZ & SANTOS LTDA - ME	315,00
1237	AN	31/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	LIDIA MOREIRA COSTA	-276,72
1238	AN	31/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.36.00	LIDIA MOREIRA COSTA	-300,00
1239	AN	31/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	LIDIA MOREIRA COSTA	-52,60
1816	AN	31/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-83,35
1818	AN	31/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-207,60
2027	OR	31/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.94.00	ELAINE CARMEN WEBLER	67,05
2028	OR	31/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.94.00	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	67,05
2029	OR	31/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.750,14

2030	OR	31/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	638,96
2031	OR	31/08/2016	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	798,43
2032	OR	31/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	1.011,46
2033	OR	31/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	Oi S.A.	430,78
2034	OR	31/08/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	841,65
2035	OR	31/08/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	21.360,00
Total de Empenhos Emitidos						725.837,61

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:03937771

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

2	OR	26/08/2016	08.482.0004.1018.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	279,50
	AN	31/08/2016	08.482.0004.1018.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-279,50
Total de Empenhos Emitidos						0,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:499CC763

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

627	OR	01/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	2.466,00
628	OR	01/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	550,00
629	OR	01/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	2.151,90
630	OR	01/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	31,10
631	OR	01/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	35,64
632	OR	02/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	87,04
633	OR	02/08/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	222,22
634	OR	02/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	494,58
635	OR	03/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
636	OR	03/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	25,00
637	OR	04/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
638	OR	04/08/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
639	OR	04/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
640	OR	05/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	49,35
641	OR	05/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,53
642	OR	08/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	BRUNA CARVALHO LARROQUE	300,00
643	OR	08/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	97,12
644	OR	09/08/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	86,36
645	OR	09/08/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	270,00
646	OR	11/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	PAULO DO NASCIMENTO MONTESSI - ME	30,00
647	OR	11/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.30.00	PAULO DO NASCIMENTO MONTESSI - ME	42,00
648	OR	12/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	OI S.A.	128,80
649	OR	12/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	OI S.A.	365,55
650	OR	12/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	OI S.A.	69,94
651	OR	12/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	OI S.A.	319,16
652	OR	12/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
653	OR	12/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTD	1.843,10
654	OR	12/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	50,00
655	OR	15/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
656	OR	15/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	278,59
606	AN	16/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-1,18
657	OR	17/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO	250,00
658	OR	17/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA	50,00
659	OR	17/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	HUILSON PASQUALLI	250,00
660	OR	17/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA	250,00
661	OR	17/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	ELIKA DA SILVA FLORES	250,00
662	OR	17/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	180,00
663	OR	17/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	55,00
664	OR	17/08/2016	08.244.0004.1006.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	41.708,67
665	OR	17/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	JOSE APARECIDO PEDREIRA DA SILVA	300,00
666	OR	18/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.36.00	VALDIRENE TEIXEIRA FRANÇA	1.023,26
667	OR	18/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.36.00	AURENICE VILALBA DA SILVA	1.023,26
668	OR	18/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	50,00
669	OR	19/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	97,12
670	OR	19/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	OI S.A.	156,19
671	OR	22/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	757,05
672	OR	22/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	34,40
673	OR	22/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	25,65
674	OR	23/08/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,60
675	OR	24/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	59,15
676	OR	24/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	86,00
677	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	2.850,00

678	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	35,00
679	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	4.4.90.52.00	MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	265,00
680	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	60,40
681	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	4.4.90.52.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	4.384,00
682	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	69,00
683	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	85,00
684	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	4.4.90.52.00	ART VIDEO EIRELI EPP	499,00
685	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	ART VIDEO EIRELI EPP	137,60
686	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	4.4.90.52.00	ART VIDEO EIRELI EPP	1.100,00
687	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	ART VIDEO EIRELI EPP	57,60
688	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.30.00	ART VIDEO EIRELI EPP	3.262,00
689	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0014	4.4.90.52.00	ART VIDEO EIRELI EPP	390,00
690	OR	25/08/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
691	OR	26/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	119,07
692	OR	26/08/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	256,96
693	OR	26/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	545,27
694	OR	30/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	METALURGICA CASTELO BRANCO LTDA - ME	250,00
695	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	59,90
696	OR	30/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
697	OR	30/08/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
698	OR	30/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
699	OR	30/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	245,00
700	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	31.670,65
701	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	6.330,99
702	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	32.297,78
703	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	6.375,27
704	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	20.873,45
705	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	3.998,16
706	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0001	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	4.761,14
707	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0001	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.008,17
708	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0002	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	5.607,02
709	OR	30/08/2016	08.122.0004.2037.0002	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.187,28
710	OR	30/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	17.987,55
711	OR	30/08/2016	08.244.0004.2037.0005	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	3.808,85
712	OR	31/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	900,00
713	OR	31/08/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	575,40
714	OR	31/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	ROBERTA BOBADILHA INSFRAN	800,00
715	OR	31/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	JEANE BEATRIZ MARTELLI	800,00
716	OR	31/08/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA	50,00
717	OR	31/08/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	50,00
Total de Empenhos Emitidos						210.941,16

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:93BA6B22

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FMIS

FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

8	OR	08/08/2016	08.244.0004.2038.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	1.062,95
Total de Empenhos Emitidos						1.062,95

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B96EBF50

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

731	AN	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-6.500,00
1304	AN	01/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	MIRANDA & OLIVEIRA LTDA ME	-38,46
1522	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
1523	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
1524	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
1525	OR	01/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	MIRANDA & MORAES LTDA ME	38,46
1526	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	PARANA BIKE CENTER LTDA	342,00
1527	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	PARANA BIKE CENTER LTDA	6.858,68
1528	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	PARANA BIKE CENTER LTDA	3.506,43
1529	OR	01/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.94.00	SANDRA GOMES COUTO	3.717,68
1530	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	MARIA LÚCIA SIQUEIRA DA SILVA	2.390,75
1531	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAE	8.415,14
1532	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	2.479,32
1533	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	3.771,76
1534	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	4.379,02
1535	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	4.189,26
1536	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	4.488,57
1537	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA	1.150,70
1538	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA	1.425,82

1539	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	83,58
1540	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	RENATA MELLO BARBOSA DE OLIVIERA	2.046,79
1541	OR	01/08/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	82,65
1542	OR	01/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	295,95
1543	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	57,47
1544	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	668,04
1545	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES	50,00
1546	OR	01/08/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA	584,80
1547	OR	01/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.30.00	DBI-COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	380,00
1548	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	2.070,00
1549	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	1.195,00
1550	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	530,00
1551	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	3.824,00
1552	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	470,00
1553	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	E-TORK EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO DIESE	2.630,00
1554	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	1.849,00
1555	OR	01/08/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JANET CASADO MEJIAS	3.200,00
1556	OR	01/08/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NAYELIS ESTRADA RIVERO	3.200,00
1557	OR	01/08/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JOSE MIGUEL ARMESTO PAULA	3.200,00
1558	OR	01/08/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NOEL MATIENZO CASTANEDA	3.000,00
1559	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	577,77
1560	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	100,00
1561	OR	01/08/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	200,00
1562	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	100,00
1563	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	200,00
1564	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ÉDERSON ALMEIDA CORREIA	200,00
1565	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	450,00
1566	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	100,00
1567	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	IVAIR TORELI	100,00
1568	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	CICERA MARIA DE JESUS PEREIRA	300,00
1569	OR	01/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA DO CARMO	300,00
1570	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	900,00
1571	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	900,00
1572	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ÉDERSON ALMEIDA CORREIA	900,00
1573	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	900,00
1574	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	900,00
1575	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	900,00
1576	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	900,00
1577	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	900,00
1578	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	900,00
1579	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	GILSON BENICIO DA SILVA	250,00
1580	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JULIANO VALENTIM DE AVILA	100,00
1581	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	CARLOS RODRIGUES	200,00
1582	OR	02/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	400,00
97	AN	03/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-4.738,57
1583	OR	03/08/2016	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.51.00	ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	14.149,98
1584	OR	03/08/2016	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.51.00	ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	249.930,00
1585	OR	03/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	1.009,47
1586	OR	03/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	226,19
1587	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	2.636,80
1588	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	1.503,18
1589	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	SILVANA APARECIDA MORO	1.775,44
1590	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	8.760,00
1591	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	3.737,00
1592	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	10.251,83
1593	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	4.602,80
1594	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	5.228,25
1595	OR	03/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	143,29
1596	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	153,35
1597	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	5,53
1598	OR	03/08/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	436,29
1599	OR	03/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DEISE PILTZ-ME	50,00
1600	OR	03/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	439,00
1601	OR	03/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	3.240,00
1602	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SARTORI E PICK LTDA	1.941,00
1603	OR	03/08/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	240,00
1604	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	1.511,71
1605	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ANTONIO ANDRADE DA CONCEICAO	850,00
1606	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ADRIANA SIMAL DE SOUZA STRADIOTTI	250,00
1607	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	200,00
1608	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	720,00
1609	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	130,00
1610	OR	03/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	450,00
1611	OR	04/08/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.340,00
1612	OR	09/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	BERNARDI EIRELI ME	5.250,00
1613	OR	09/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.095,00
1614	OR	09/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.425,00
1615	OR	10/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	2.071,00
1616	OR	12/08/2016	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION	49.000,00
226	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-55.909,12
227	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-16.349,74
228	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-3.798,80
230	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-34.213,00
231	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-2.161,00
232	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-29.064,00
233	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-3.335,00
234	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-44.884,16
1378	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-2.870,00
1432	AN	14/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-17.303,99

1617	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	ADOLFO BAVARESCO	1.107,52
1618	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA	30.000,00
1619	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MAT MEDICOS E LA	4.162,50
1620	OR	15/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA	980,00
1621	OR	15/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	128,25
1622	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES	200,00
1623	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	500,00
1624	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	500,00
1625	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	866,10
1626	OR	15/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	173,00
1627	OR	15/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.954,05
1387	AN	16/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	-21,64
1388	AN	16/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	-400,00
1628	OR	16/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.680,00
1629	OR	16/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	500,00
1630	OR	16/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	500,00
1631	OR	18/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	489,30
1632	OR	18/08/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	32.600,00
1633	OR	18/08/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	3.300,00
1634	OR	19/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	935,00
1404	AN	22/08/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	-1.000,00
1635	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	16.384,00
1636	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	ALIANÇA IMPORTAÇÃ E COMÉRCIO DE PNEUS	2.476,00
1637	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.670,00
1638	OR	22/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DEISE PILTZ-ME	70,00
1639	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CAMILO BABINSKI - ME	44.400,00
1640	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA	595,70
1641	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA	284,59
1642	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	2.496,14
1643	OR	22/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	227,00
1644	OR	22/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DEISE PILTZ-ME	68,70
1645	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	KAMPAI MOTORS LTDA	769,00
1646	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	KAMPAI MOTORS LTDA	1.263,32
1647	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ÉDERSON ALMEIDA CORREIA	900,00
1648	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	900,00
1649	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	900,00
1650	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	900,00
1651	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	150,00
1652	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	900,00
1653	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	GILSON BENICIO DA SILVA	900,00
1654	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	900,00
1655	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JAIR WEBLER	100,00
1656	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	900,00
1657	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	900,00
1658	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,60
1659	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	69.360,63
1660	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.111,44
1661	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	928,38
1662	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.617,82
1663	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	299,11
1664	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	29.000,00
1665	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	27.224,91
1666	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.834,34
1667	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.800,00
1668	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	26.000,00
1669	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	12.852,23
1670	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.787,98
1671	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	16.165,71
1672	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.423,08
1673	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
1674	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.000,00
1675	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.204,09
1676	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.208,41
1677	OR	22/08/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.881,68
1678	OR	22/08/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.233,32
1679	OR	22/08/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.107,78
1680	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.200,00
1681	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	52.475,17
1682	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.959,39
1683	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	62.016,48
1684	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	26.314,54
1685	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.468,96
1686	OR	22/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.242,45
1687	OR	22/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.353,07
1688	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	33.964,20
1689	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.719,76
1690	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.520,56
1691	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.364,79
1692	OR	22/08/2016	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	29.583,09
1693	OR	22/08/2016	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.126,45
1694	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.111,22
1695	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.513,51
1696	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.220,78
1697	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.779,27
1698	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	41.085,30
1699	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.699,82
1700	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	58.800,00
1701	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	50.692,30
1702	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	21.846,13

1703	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.000,00
1704	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	51.756,96
1705	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	54.000,00
1706	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	124.832,25
1707	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	53.508,08
1708	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	37.889,90
1709	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.417,62
1710	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	23.400,00
1711	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	60.498,89
1712	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.682,79
1713	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.301,62
1714	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	1.000,00
1715	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	945,88
1716	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	190,00
1717	OR	22/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DEISE PILTZ-ME	240,00
1718	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	ARILENE CIDRÃO ROSA	1.752,53
1719	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	691,08
1720	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	535,71
1721	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	SILVANA APARECIDA MORO	447,98
1722	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	681,43
1723	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	465,32
1724	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	109,50
1725	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	229,50
1726	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
1727	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.90.36.00	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA	3.300,00
1728	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	CRIS GONCALVES DE PAULA	2.920,25
1729	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	1.136,00
1730	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.36.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	1.814,06
1731	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.36.00	GELSON VALADARES DA SILVA	804,50
1732	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.36.00	JOAO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIV	1.666,32
1733	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.90.36.00	JORGE HONOR DE BRITO	4.190,00
1734	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.90.36.00	JOSÉ JÚLIO DE HOLANDA LOPES	6.954,00
1735	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	1.877,10
1736	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1.419,80
1737	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	1.769,86
1738	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	MARALIS BORGES DE AZAMBUJA	3.115,16
1739	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	1.571,62
1740	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	2.075,90
1741	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	3.020,78
1742	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	SARITA DE CASSIA MORO	698,10
1743	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	SILVANE FORTES	1.552,68
1744	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	SUELI CORINA DE ARAUJO	1.273,00
1745	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	128,25
1746	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CARLOS RODRIGUES	250,00
1747	OR	22/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	CRISTIANE ALMI	701,03
1748	OR	22/08/2016	10.302.0003.2030.0001	3.3.90.39.00	BLUE MED SERVIÇOS MEDICOS S/S ME	88.020,00
1749	OR	25/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	LOURDES MORAS PIRES 17463904091	30.094,62
1750	OR	29/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	802,00
1751	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	38.985,80
1752	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	36.775,60
1753	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	25.979,00
1754	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	78.074,00
1755	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	12.018,50
1756	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	12.604,20
1757	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	7.656,00
1758	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	65.567,00
1759	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	9.633,00
1760	OR	31/08/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	5.981,50
1761	OR	31/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	25,65
1762	OR	31/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	101,40
1763	OR	31/08/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	283,80
1764	OR	31/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.680,00
1765	OR	31/08/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	2.650,00
Total de Empenhos Emitidos						2.136.956,96

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8FD966B1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

291	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	137.856,03
292	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	128.597,52
293	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	91.092,19
294	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	87.332,00
295	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	44.491,89
296	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	14.433,58
297	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.324,53
298	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	15.400,02
299	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.171,22
300	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.534,28
301	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.430,50

302	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	12.410,21
303	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.661,21
304	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	12.846,47
305	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	86.643,64
306	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.693,82
307	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	57.183,95
308	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.418,91
309	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	50.480,68
310	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.205,26
311	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	73.491,59
312	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.321,93
313	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	25.314,54
314	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.927,23
315	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.989,79
316	OR	22/08/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.748,13
317	OR	22/08/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.504,21
318	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.257,25
319	OR	30/08/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.068,62
320	OR	30/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.765,60
321	OR	30/08/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	153,92
Total de Empenhos Emitidos						969.750,72

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3ABE7AFC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

343	ES	01/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	VIVO	360,42
344	ES	01/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.341,08
345	ES	01/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	806,51
346	ES	01/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	217,61
347	ES	01/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	32,97
348	ES	01/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JONAS ROGRIGUES DE SOUZA	2.200,00
349	OR	01/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	292,45
350	GL	04/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO S	14.056,25
351	ES	04/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE MOTOR - ADM	840,00
352	ES	08/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JONAS ROGRIGUES DE SOUZA	2.200,00
353	ES	12/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	CASA DO ATLETA LTDA	1.479,00
354	ES	16/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO 03659454125	2.346,00
355	ES	16/08/2016	27.812.0004.2062.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	23,90
356	ES	16/08/2016	27.812.0004.2062.0000	4.4.90.52.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	2.950,00
357	ES	17/08/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	105,90
358	ES	18/08/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	196,90
359	ES	18/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	202,50
360	ES	19/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	R.G. PINHEIRO - ME	560,00
361	GL	24/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO 03659454125	7.549,20
362	ES	24/08/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	54,60
363	ES	25/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	475,98
364	ES	26/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	582,00
365	ES	26/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO SALES DE FREITAS	640,00
366	ES	26/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ADÃO WALTER DE JESUS	640,00
367	ES	26/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	3.950,00
368	ES	26/08/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	413,10
369	ES	30/08/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	92,80
370	ES	30/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	75,00
371	ES	30/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	1.330,00
372	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	1.500,00
373	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.631,77
374	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	336,77
375	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	8.160,79
376	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	33.585,69
377	ES	31/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO	400,00
378	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
379	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	212,25
380	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	173,50
381	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	229,50
382	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
383	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
384	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
385	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
386	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	VIVO	466,24
387	ES	31/08/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALH	2.752,70
388	ES	31/08/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	555,42
Total de Empenhos Emitidos						98.225,05

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:17EAA56E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

560	OR	01/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	63,00
561	OR	01/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	70,00
562	OR	01/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	TELMA LUIS VANDES	1.394,40
563	OR	01/08/2016	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	819,72
564	OR	01/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ALEXANDRA DOS SANTOS DADALT	1.200,00
565	OR	01/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	KELYTA BILGA FERREIRA SERPA	1.070,00
566	OR	01/08/2016	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	METALURGICA CASTELO BRANCO LTDA - ME	240,00
567	OR	01/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ALEXANDRA DOS SANTOS DADALT	1.200,00
568	OR	01/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	120,00
569	OR	01/08/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	ZIZO CARDOSO GONÇALVES	1.200,00
570	OR	01/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	30,00
433	AN	02/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-167,20
434	AN	02/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-56,60
472	AN	02/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	-0,10
556	AN	02/08/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	ELIANE ANÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO	-0,02
559	AN	02/08/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA-ME	-11,00
571	OR	03/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	430,50
572	OR	03/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA-ME	300,00
573	OR	03/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	32,06
574	OR	03/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	ELIANE ANÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO	468,00
575	OR	03/08/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	1.047,17
477	AN	04/08/2016	13.392.0004.1020.0000	3.3.90.30.00	SANTOS & LEONARDI LTDA.ME	-828,00
576	OR	05/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	366,57
577	OR	05/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87	40,00
578	OR	05/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	29,87
579	OR	10/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	38,50
580	OR	10/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	78,00
581	OR	10/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	FAUZO DOS SANTOS PINTO	200,00
582	OR	11/08/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	222,96
583	OR	11/08/2016	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	365,50
584	OR	11/08/2016	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.081,51
585	OR	12/08/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	55,00
586	OR	12/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	MONYDAI AVIAMENTOS E ARTESANATOS	86,50
587	OR	12/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	279,00
588	OR	12/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	OCEANO LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI- EPP	1.277,00
589	OR	15/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	39,90
590	OR	15/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	284,58
591	OR	15/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	245,18
592	OR	15/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	120,80
593	OR	18/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	35,10
594	OR	18/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	187,55
595	OR	18/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	LAURA DAIANY VASCONCELOS SILVA - ME	174,10
596	OR	18/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	ADRIANA MIRANDA DA SILVA ME	160,00
597	OR	19/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIRO DE OLIVEIRA	600,00
598	OR	19/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO CELSO DO ESPÍRITO SANTO FERREI	500,00
599	OR	19/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	AOM MUSIC EIRELI ME	508,50
600	OR	19/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	ELIANE ANÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO	396,00
601	OR	19/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	60,00
602	OR	19/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	ILSE INES BROD FRUET - MEI	620,40
603	OR	19/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	160,00
604	OR	19/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	GISLAINE TABOZA DO NASCIMENTO	1.018,00
605	OR	19/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	1.231,00
606	OR	19/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	291,00
607	OR	19/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	MANOEL PEREIRA DA COSTA	175,00
608	OR	24/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	38,25
609	OR	24/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
610	OR	24/08/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	214,34
611	OR	24/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	187,79
612	OR	24/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	53,50
613	OR	24/08/2016	13.392.0004.2068.0000	4.4.90.52.00	CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP	2.295,00
614	OR	24/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI - 539.003.679-49	1.200,00
615	OR	24/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	CASSIANA BURIN DE MARCO	70,00
616	OR	24/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	542,00
617	OR	24/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	KILL & OHASHI LTDA ME	100,00
618	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	JANIR CARLOS BERRES	328,00
619	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	400,00
620	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI & CIA LTDA - ME	200,00
621	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	ROSANGELA DE ALMEIDA - ME	130,00
622	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	468,00
623	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	150,00
624	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	GIZIELE PINTO 010.694.341-32	1.800,00
625	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	172,00
626	OR	25/08/2016	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	12,00
627	OR	25/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	125,00
628	OR	26/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	100,00
629	OR	30/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	11.878,83
630	OR	30/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	48,70
631	OR	30/08/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	JARA, VILHARVA E CIA LTDA ME	100,00
632	OR	31/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	600,00
633	OR	31/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	400,00
634	OR	31/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUI	2.111,39

635	OR	31/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	230,70
636	OR	31/08/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	72,35
Total de Empenhos Emitidos						43.614,80

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3C50D008

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

343	ES	01/08/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	603,39
344	ES	01/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.992,51
345	ES	01/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	210,00
346	OR	01/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	VIVO	808,38
347	OR	01/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	VIVO	816,97
348	OR	01/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	250,20
349	OR	01/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	238,63
350	OR	01/08/2016	20.608.0004.2060.0002	3.3.90.36.00	ANA SILVA	1.050,00
351	ES	01/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	F GNOATTO - ME	516,00
352	ES	02/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	1.085,00
353	ES	03/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	JD PNEUS LTDA - ME	430,00
354	ES	03/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	MOACIR COUTINHO	2.000,00
355	ES	03/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	6.024,81
356	ES	05/08/2016	20.608.0004.2060.0002	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	55,50
357	ES	08/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	1.090,00
358	ES	08/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	1.030,30
359	ES	09/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	Edson Rocha da Silva	315,00
360	ES	09/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	790,00
361	ES	09/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	195,00
362	ES	12/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.467,20
363	ES	12/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	1.350,00
364	ES	12/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	1.710,00
365	ES	12/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	960,00
366	ES	15/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAIS DE C	559,30
367	ES	16/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LT	140,00
368	ES	16/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	202,50
369	ES	17/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	210,00
307	AN	18/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	-5,19
308	AN	18/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	-20,00
370	ES	19/08/2016	12.363.0004.2214.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA GALLI LTDA	2.188,00
371	ES	22/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	JOSÉ RUBENS GAZINEU	134,00
372	ES	22/08/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	200,00
373	ES	22/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	HORII AGROINDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA	3.024,00
374	ES	22/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	TRANSPORTADORA JM LTDA - ME	4.968,00
375	ES	22/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.36.00	NATHALIA REGINA DE SOUZA	1.200,30
376	ES	23/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	315,00
377	ES	24/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	169,90
378	ES	24/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	ANDRE SETORIANO DA SILVA	40,00
379	ES	24/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA	40,00
380	OR	24/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	OSMAR DA ROCHA LEGAL	40,00
381	ES	25/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	278,50
382	ES	25/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	2.950,00
383	ES	26/08/2016	20.608.0004.2060.0002	3.3.90.36.00	José Claro dos Santos	375,00
384	ES	29/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.14.00	DENIS ROBERTO DA SILVA	40,00
385	ES	29/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	CARDOSO & BARELA LTDA - ME	1.290,00
386	GL	29/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	77,63
387	ES	30/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA TRANSP. E MATERIAIS DE CONST.	148,34
388	ES	31/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	1.324,16
389	ES	31/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	270,00
390	ES	31/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.307,48
391	ES	31/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	180,50
392	ES	31/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	3.694,15
393	ES	31/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	16.849,68
394	ES	31/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	170,50
395	ES	31/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	98,02
396	ES	31/08/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	161,58
397	ES	31/08/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	Maac Tratores, Peças e Implementos	102,00
398	ES	31/08/2016	20.608.0004.2060.0003	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA DO VOLMIR EIRELI - EPP	3.399,20
399	ES	31/08/2016	20.608.0004.2060.0003	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.896,83
400	ES	31/08/2016	20.608.0004.2060.0003	3.3.90.39.00	BIOTEC LABORATORIO AGROINSDUSTRIAL LTD	121,00
Total de Empenhos Emitidos						75.129,27

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:742EFEEC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE – FUNSAUDE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

949	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	Qualy Medical Com. de Prod.	325,00
950	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1.930,00
951	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	24,94
952	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	698,66
953	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	4.4.90.52.00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	1.205,70
954	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JANE CERCULINA DA SILVA	361,09
955	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	19.550,57
956	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA	1.868,40
957	OR	01/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	SAMARA DA SILVA MARQUES MARTINELLI	5.778,47
958	OR	02/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	500,00
959	OR	02/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	1.500,00
960	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	300,00
961	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	3.050,00
962	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.000,00
963	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FELIPE GOMES FERREIRA	6.000,00
964	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	350,00
965	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	7.200,00
966	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	1.250,00
967	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RODOLFO FABIANO NIZ BARREIRO	1.750,00
968	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	1.900,00
969	OR	03/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	300,00
970	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	903,95
971	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	340,00
972	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	FRANCO & FILHOS LTDA ME	980,00
973	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUNES & JACINTHO LTDA	7.900,00
974	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CRISTIANE INACIA FERREIRA	211,20
975	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE TATIANE BARROS SILVA	176,00
976	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	1.050,00
977	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	1.050,00
978	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	2.506,05
979	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.350,00
980	OR	08/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	975,00
981	OR	09/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.020,00
982	OR	09/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	3.060,00
983	OR	09/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	6.545,00
984	OR	09/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.530,00
985	OR	10/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	50,00
986	OR	10/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	CARLA JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS	50,00
987	OR	10/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	CREUSA LUCIA BARGAS	47,20
988	OR	10/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	LAYSA PAES DE BRITO GONÇALVES	50,00
989	OR	10/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	OSEBIO LUIZ DEOTTI	117,00
990	OR	10/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	5.145,00
991	OR	11/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	266,28
992	OR	11/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	190,00
993	OR	11/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	421,00
994	OR	12/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION	32.110,00
995	OR	12/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	331,23
187	AN	14/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-31.151,08
188	AN	14/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-25.959,00
189	AN	14/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-29.404,02
190	AN	14/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	-25.633,14
996	OR	15/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	PACK LIMP COMERCIAL EIRELI	883,30
997	OR	15/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	628,80
998	OR	15/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZ	871,10
999	OR	15/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	MS LIMP COM.VAR.DE PROD.DE HIG. E LIMP LT	953,60
1000	OR	15/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	F R NUNES & CIA LTDA ME	480,00
1001	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.550,00
1002	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ELETROMOVEIS SÃO GABRIEL LTDA	447,00
1003	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	492,54
1004	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	500,00
1005	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	500,00
1006	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	340,00
1007	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.364,90
1008	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	780,00
1009	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	430,00
1010	OR	16/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	430,00
993	AN	19/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	-124,00
1011	OR	19/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.870,00
1012	OR	22/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	850,00
1013	OR	22/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	6.963,98
1014	OR	22/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	30,05
1015	OR	22/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.899,00
1016	OR	22/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.678,00
958	AN	24/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	-160,00
959	AN	24/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	-12,06
1017	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	444,32
1018	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	19.673,00
1019	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	421.123,74
1020	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	58.651,72
1021	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	39.456,91
1022	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	5.355,20
1023	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	151.131,41
1024	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	494,00
1025	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	6.029,34
1026	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	335,40

1027	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	4.376,23
1028	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FELIPE GOMES FERREIRA	14.662,93
1029	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	GABRIELA EMILIANI	5.807,93
1030	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	663,34
1031	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCIMAR ALVES DE SOUZA	809,60
1032	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LILIAN HIROMI FURUTA	3.641,02
1033	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARALIS BORGES DE AZAMBUJA	477,36
1034	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RAQUEL LOPES SANTANA	500,00
1035	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ROSALINA P DE ARAUJO	1.500,00
1036	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	1.000,00
1037	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SANDRA TEREZINHA COLLA DE BORTOLI	1.500,00
1038	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ALDO MOACIR GRANDE FILHO	10.330,36
1039	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRO ARAÚJO FALCHEMBAK	2.582,59
1040	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO JOSÉ MENEZES DOURADO	7.747,77
1041	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	10.847,36
1042	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	8.500,00
1043	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	2.500,00
1044	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	14.050,00
1045	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	16.000,00
1046	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLAVIA ALVES MARQUES DE SOUZA	8.514,30
1047	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	11.681,72
1048	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	HUGO ALESSY SILVA	7.747,77
1049	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	10.797,34
1050	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	KALYNKA SILVIA HIGINO	21.278,62
1051	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	6.000,00
1052	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	4.500,00
1053	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MATHEUS FUSER PINHEIRO	8.415,20
1054	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	16.165,20
1055	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	NADIA PRATA VARGAS	12.264,30
1056	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	PAULO CESAR ROSEMBAUM	7.481,71
1057	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	THOMAS JUNIOR DOS SANTOS LESCANO	1.033,04
1058	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MARIA CLAUDIA ROSENBAUM	6.198,22
1059	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	690,17
1060	OR	25/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	9.760,31
1061	OR	31/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	41.606,68
1062	OR	31/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	56.247,50
1063	OR	31/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	28.382,10
1064	OR	31/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	53.932,90
1065	OR	31/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	2.650,00
1066	OR	31/08/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUNES & JACINTHO LTDA	31.734,18
Total de Empenhos Emitidos						1.195.989,50

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:77B21088

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - PMSGO

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016

159	AN	01/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	-1.291,34
451	AN	01/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	ASSOC. PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAM.	-36.003,00
2536	OR	01/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	4.700,00
2537	OR	01/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	1.003,00
2538	OR	01/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	592,00
2539	OR	01/08/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.36.00	GALDINO RICARDO DA SILVA	4.500,00
2540	GL	01/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP	5.300,00
2541	OR	01/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
2542	OR	02/08/2016	04.122.0001.2004.0001	4.4.90.52.00	DAVI DA SILVA ME	6.800,00
2543	OR	02/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	126,00
2544	OR	02/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA - ME	750,00
2545	OR	02/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DNIT - DEPARTAM.NAC.INFRAEST.DE TRANSPO	85,13
2546	OR	02/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	109,96
2547	OR	02/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	219,92
2548	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	737,00
2549	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	80,00
2550	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	161,00
2551	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	320,00
2552	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	5.422,00
2553	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	2.500,00
2554	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	535,00
2555	OR	02/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	270,00
2556	OR	03/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	1.850,00
2557	OR	03/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	1.500,00
2558	OR	03/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	28,28
2559	ES	03/08/2016	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	2.000,00
2560	OR	03/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	4.000,00
2561	OR	03/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.146,96
2562	GL	03/08/2016	04.122.0002.2027.0000	4.4.90.51.00	ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	68.371,08
2563	OR	03/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	480,00
2564	OR	03/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	165,00
2565	OR	03/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	1.727,29
2566	OR	03/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	476,20
2567	OR	03/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	5.181,50
2568	OR	03/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.583,75
2569	OR	03/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.200,00

2570	OR	04/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	3.000,00
2571	OR	04/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	1.000,00
2572	OR	04/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	1.880,00
2573	OR	05/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.14.00	REGIANE DA SILVA ANDRADE	400,00
2574	OR	05/08/2016	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.39.00	DVI CONSTRUTORA EIRELI - EPP	14.950,00
2575	OR	08/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	CELITA UTZIG GOSTTSELIG	450,00
2576	OR	08/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	1.930,00
2577	OR	08/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	2.052,90
2578	OR	08/08/2016	15.452.0005.2013.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	5.362,40
2579	OR	08/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	5.700,00
2580	OR	08/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	57.630,00
2581	OR	08/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA	2.250,00
2582	OR	08/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	11.000,00
2583	OR	09/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	CELITA UTZIG GOSTTSELIG	150,00
2584	OR	09/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	45.600,00
2585	OR	09/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	FUND.PROT.A CRIANÇA ADOLESC.MARIA APD	1.000,00
2586	OR	09/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	254,16
2587	OR	09/08/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	40.737,96
2588	OR	09/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	936,00
2589	ES	09/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
2590	OR	09/08/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	5.470,30
2591	OR	09/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3.286,90
2592	OR	09/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	165,52
2593	OR	09/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO	12.500,00
2594	OR	09/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	57.630,00
2595	OR	09/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	9.200,00
2596	OR	09/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA	11.600,00
2597	OR	09/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	GREGORIO RECHER	1.438,06
2598	OR	10/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
2599	OR	11/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	JOSUÉ BRANDÃO MARTINS	300,00
2600	OR	11/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	322,00
2601	OR	11/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	170,00
2602	OR	11/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	522,00
2603	OR	11/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	270,00
2604	OR	11/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP	700,00
2605	OR	11/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP	1.018,02
2606	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	1.081,56
2607	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	1.560,00
2608	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	430,00
2609	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	499,00
2610	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	802,00
2611	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	480,00
2612	OR	12/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	MARIANA SALOMÃO SIMÕES	1.500,00
2613	OR	12/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	MARIANA SALOMÃO SIMÕES	1.000,00
2614	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	869,00
2615	OR	12/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	260,00
154	AN	15/08/2016	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-0,02
156	AN	15/08/2016	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	-106,14
2616	OR	15/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	3.470,80
2617	OR	15/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	3.500,00
2618	OR	15/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.36.00	CRISTYELLEN DE SOUZA TORELLI	1.023,25
2619	OR	15/08/2016	20.606.0002.2020.0001	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	30.000,00
2620	OR	15/08/2016	20.606.0002.2020.0001	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	19.700,00
2621	GL	15/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	ASSOC. PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAM.	30.000,00
2622	OR	15/08/2016	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	127.771,01
2623	OR	15/08/2016	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	8.263,40
2624	OR	15/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.146,96
2625	OR	15/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	2.000,00
2626	OR	15/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
1838	AN	16/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	-2.437,66
1839	AN	16/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	-725,00
2627	OR	16/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	240,00
2628	OR	16/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ELIANE ANÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO	930,00
2629	OR	16/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALCENIO FRANCISCO ALBERTI - ME	850,00
2630	OR	18/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	9.200,00
2631	OR	18/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ELETROMOVEIS SÃO GABRIEL LTDA	530,00
2632	OR	18/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	2.850,00
2633	OR	18/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	1.180,00
2634	OR	18/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	602,00
2635	OR	18/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	TEILOR DONASSOLO	308,20
2636	OR	18/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5.300,00
2637	OR	18/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	1.391,20
2638	OR	18/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALCENIO FRANCISCO ALBERTI - ME	650,00
2639	OR	18/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	5.990,20
2640	OR	18/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	57.630,00
2641	OR	18/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	83,58
2642	OR	18/08/2016	20.606.0002.2020.0002	3.3.90.39.00	ETIKEFIX - ETIQUETAS DE IDENTIUFIC AÇÃO L	2.014,00
2023	AN	19/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI	-36,10
2584	AN	19/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	-5.684,80
2643	OR	19/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	1.730,00
2644	OR	19/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	1.198,93
2645	OR	19/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	T27 ARTES GRAFICAS E ELETRONICA LTDA - M	620,00
2646	OR	22/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	COOPERATIVA CENTRAL JUSTA TRAMA	3.500,00
2647	OR	22/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	250,00
2648	OR	22/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	MARA CELMA SPINOZA DA SILVA	600,00
2649	OR	22/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.93.00	EDUARDO ANTONIO SCOPEL	62,37
2650	OR	22/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.1.90.94.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.573,20
2651	GL	22/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP	73.800,00
2652	OR	22/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.786,52

2653	OR	22/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	946,63
2654	OR	22/08/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.359,57
2655	OR	22/08/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.851,54
2656	OR	22/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	1.926,00
2657	OR	22/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	200,00
2658	OR	23/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.36.00	ELIANE ANÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO	1.170,00
2659	OR	23/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	AYMORE ALVES MARINHO - 140.947.971-49	500,00
2660	OR	23/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	250,00
2661	OR	23/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	658,00
2662	OR	23/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	VALDIR AUTO PECAS LTDA	2.248,00
2663	OR	23/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	480,00
2664	OR	23/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI	600,00
2665	OR	23/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI	600,00
2666	OR	23/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	1.311,00
2667	OR	23/08/2016	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.36.00	GILBERTO LUIZ MIGLIORINI	2.500,00
2668	OR	23/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	38,11
2669	OR	24/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	2.690,00
2670	OR	24/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	2.000,00
2671	OR	24/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	300,16
2672	OR	24/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	61,86
2673	OR	24/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	342,14
2674	OR	24/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	607,57
2675	OR	24/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	781,66
2676	OR	24/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	517,06
2677	OR	24/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	AILTO ROBERSON SEIBERT	50,00
2678	OR	25/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	ADROALDO KREBS - ME	369,00
2679	OR	25/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	125,00
2680	OR	25/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	351,00
2681	OR	25/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	143,00
2682	OR	25/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	1.927,50
2683	OR	25/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	1.041,50
2684	OR	25/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	60,36
2685	OR	25/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	276,02
2686	OR	25/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	827,03
2687	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANA PAULA BALBINO	1.023,25
2688	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANA PAULA DOS SANTOS	1.023,25
2689	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANDRÉA BIARA DE SOUZA	1.023,25
2690	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANTONIO HONORATO DA SILVA	1.023,25
2691	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	1.023,25
2692	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	DAVID DOS SANTOS BUENO	1.023,25
2693	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ELENICE GOMES PEREIRA	1.023,25
2694	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	EVANDRO DOS SANTOS BUENO	1.023,25
2695	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JOAQUINA DA SILVA VINHAL	1.023,25
2696	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JULIA SILMARA DOS SANTOS	1.023,25
2697	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	1.023,25
2698	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	1.023,25
2699	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA DE LURDES DIAS SERPA	1.023,25
2700	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	1.023,25
2701	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA RODRIGUES DA SILVA	1.023,25
2702	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	OSMAR BORGES FERREIRA	1.023,25
2703	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ROGERIO MOTA RAMOS	1.023,25
2704	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ROSINEIDE DE OLIVEIRA	1.023,25
2705	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO DOMINGUES BUENO	1.023,25
2706	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO PIRES CIQUEIRA	1.023,25
2707	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	1.023,25
2708	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	TEREZINHA DO NASCIMENTO	1.023,25
2709	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	VALDECY COELHO DE CARVALHO	1.023,25
2710	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	VERONICA PEREIRA DA SILVA	1.023,25
2711	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	EDELMIR RODRIGUES DA SILVA	886,60
2712	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ADRIANA CABRAL CRISTALDO	477,40
2713	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ADRIELE CABRAL CRISTALDO	477,40
2714	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ROBERTO DA SILVA VEIGA	682,00
2715	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA COUTO	988,90
2716	OR	25/08/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	WANDERSON BERNARDO DE ARRUDA	852,50
2717	OR	26/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DVI CONSTRUTORA EIRELI - EPP	3.000,00
2718	OR	26/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	37,00
2719	OR	26/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	MARTINS & LUIZ TRANSPORTES LTDA ME	7.000,00
2720	OR	29/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	60.546,24
2721	OR	29/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.440,98
2722	OR	29/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.694,55
2723	OR	29/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.296,05
2724	OR	29/08/2016	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.710,90
2725	OR	29/08/2016	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.049,27
2726	OR	29/08/2016	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.697,16
2727	OR	29/08/2016	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.523,40
2728	OR	29/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.774,49
2729	OR	29/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.022,49
2730	OR	29/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.156,76
2731	OR	29/08/2016	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	20.369,10
2732	OR	29/08/2016	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.964,70
2733	OR	29/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	63.801,99
2734	OR	29/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.133,63
2735	OR	29/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	28.645,39
2736	OR	29/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.758,26
2737	OR	29/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	43.873,19
2738	OR	29/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.221,75
2739	OR	29/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	49.988,76
2740	OR	29/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.934,61
2741	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	55.986,98

2742	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.679,39
2743	OR	29/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	26.869,73
2744	OR	29/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.284,37
2745	OR	29/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	88.613,32
2746	OR	29/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.895,25
2747	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.066,95
2748	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	437,68
2749	OR	29/08/2016	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.758,06
2750	OR	29/08/2016	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.352,63
2751	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	38.564,67
2752	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.238,05
2753	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	2.400,00
2754	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	2.000,00
2755	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EURICO LORENA	1.560,00
2756	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO SALES	840,00
2757	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALDEVINO R.DE AMORIM	1.800,00
2758	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ LUIZ LOPES CUSTÓDIO	1.750,00
2759	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	KAIKY GOMES ANDRADE	1.750,00
2760	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NELSON GONÇALVES DA SILVA	1.820,00
2761	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	COSME FERREIRA EVANGELISTA	2.000,00
2762	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO SIQUEIRA DA SILVA	520,00
2763	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL	420,00
2764	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE AUGUSTO DA SILVA	1.610,00
2765	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1.380,00
2766	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JACKSON MICHAEL CIQUEIRA	2.400,00
2767	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VITOR BARBOSA AMARAL	2.700,00
2768	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	2.400,00
2769	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ISAIAS R. BENITES MORAES	1.750,00
2770	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	1.890,00
2771	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FABIO DOS SANTOS SILVA	1.750,00
2772	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1.560,00
2773	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUCIONEI VIANA LORENA	1.820,00
2774	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.820,00
2775	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RAFAEL DA CONCEIÇÃO DORCELEINO	1.750,00
2776	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GILMAR APARECIDO CUSSIOLI FERREIRA	1.800,00
2777	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SIDNEY ALVES JUNIOR	2.100,00
2778	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	TIAGO AREDES MOURA	1.750,00
2779	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	1.500,00
2780	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	1.900,00
2781	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.680,00
2782	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EDILSON CECILIO DOS SANTOS	2.300,00
2783	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JONATHAN ANGELO DA SILVA COSTA	1.680,00
2784	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALMIR PEREIRA JACQUES	1.800,00
2785	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MANOEL DA SILVA VIEIRA	1.500,00
2786	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALISON FERREIRA DANTAS	1.750,00
2787	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUCEVANE BELLEI	600,00
2788	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EMERSON BONIFÁCIO DE ARANTE	1.750,00
2789	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCIO ALVES VASQUES	2.100,00
2790	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	1.800,00
2791	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	2.700,00
2792	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA	1.540,00
2793	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ANDERSON ROCHA DA SILVA	1.560,00
2794	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	2.080,00
2795	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ROBSON ADRIANO MARION	2.100,00
2796	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AMILTON CALVES DE CASTRO	2.100,00
2797	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE DOMINGOS ELIAS	1.560,00
2798	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO PAIVA ALVES	1.560,00
2799	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO CARVALHO DOS ANJOS	1.750,00
2800	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI PINTO	1.560,00
2801	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SELVINO GIOTTI	2.000,00
2802	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO BATISTA ALVES	1.750,00
2803	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	2.400,00
2804	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	2.700,00
2805	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA	2.500,00
2806	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	1.560,00
2807	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILVANA PEREIRA MENDES	1.800,00
2808	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LURDES DE FÁTIMA ALVES	2.400,00
2809	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JUCEMAR PEREIRA LOPES	2.100,00
2810	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LETICIA DIAS DA SILVA	1.800,00
2811	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
2812	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.750,00
2813	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.560,00
2814	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	2.100,00
2815	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ADEMIR FREITAS	1.820,00
2816	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	WALDEIR ROSA DA ANUNCIAÇÃO	2.100,00
2817	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JELSON GREGORIO DA SILVA	2.100,00
2818	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.560,00
2819	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DE S. FERREIRA	1.440,00
2820	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ CELSO DA SILVA FILHO	1.680,00
2821	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERISVELTO EVANGELISTA DOS SANTOS	1.820,00
2822	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERASMO CARLOS FERREIRA GONÇALVES	1.560,00
2823	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	57.630,00
2824	OR	29/08/2016	23.695.0002.1003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	400,00
2825	OR	29/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	2.815,00
2826	OR	29/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO ME	773,00
2827	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	852,00
2828	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	240,00
2829	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	1.117,26
2830	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	705,68

2831	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA M	383,02
2832	OR	29/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	28,28
2833	OR	29/08/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	13.800,00
2834	OR	29/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	200,00
2835	OR	29/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	409,52
2836	OR	29/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.312,80
2837	OR	29/08/2016	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	RAMAL PROPAGANDA LTDA. ME	200.000,00
2838	OR	30/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	876,86
2839	OR	30/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.225,83
2840	OR	30/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SAVANA LTDA - ME	1.515,00
2841	OR	30/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.515,00
2842	OR	31/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	203,45
2843	OR	31/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	46,23
2844	OR	31/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.798,24
2845	OR	31/08/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	3.969,05
2846	OR	31/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.500,00
2847	OR	31/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	CHASSIEIXO LTDA	430,00
2848	OR	31/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	2.625,00
2849	OR	31/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	280,00
2850	OR	31/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA	180,00
2851	OR	31/08/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	556,63
2852	OR	31/08/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	630,00
2853	OR	31/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	278,24
2854	OR	31/08/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	25.478,00
2855	OR	31/08/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.784,56
2856	OR	31/08/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	966,85
2857	OR	31/08/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,50
Total de Empenhos Emitidos						2.012.176,67

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:AD9F851A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA – FEHS
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

176	OR	09/09/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
177	OR	09/09/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
178	OR	14/09/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
179	OR	21/09/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	71,76
180	OR	21/09/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	FUNJECC/SÃO GABRIEL DO OESTE	47,84
181	OR	21/09/2016	04.122.0001.2211.0000	3.3.90.39.00	PODER JUDICIÁRIO DE MT - COMARCA DE TAN	26,68
182	OR	30/09/2016	04.122.0001.2211.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	564,60
Total de Empenhos Emitidos						854,40

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:321D51FB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FEMSGO

FEMSGO
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

29	AN	01/09/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	-9.026,50
33	AN	01/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-219,61
1356	AN	01/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	-105,00
1847	AN	01/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	-323,65
1850	AN	01/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-50,77
2036	OR	01/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	155,00
2037	OR	01/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	219,61
2038	OR	01/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	797,72
2039	OR	01/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
2040	OR	01/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	750,00
2041	OR	01/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	6.496,50
2042	OR	01/09/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	2.530,00
2043	OR	01/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	9.037,00
2044	OR	01/09/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	12.285,00
2045	OR	01/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	323,65
2046	OR	01/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	50,77
2047	OR	01/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	JULIANO DOS SANTOS BRIZOLLA 03823065114	1.030,00
2048	OR	01/09/2016	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	1.150,00
2049	OR	01/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	105,25
2050	OR	02/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
2051	OR	02/09/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	ENGEMAF ENGENHARIA LTDA	10.689,50
2052	OR	05/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JD PNEUS LTDA - ME	60,00
2053	OR	06/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	672,00
2054	OR	08/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	1.329,95
2055	OR	09/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	36,00
53	AN	13/09/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUTORA B & C LTDA.	-7.041,08

1577	AN	13/09/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUTORA B & C LTDA.	-46,12
2056	OR	13/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	2.801,25
2057	OR	14/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	1.307,65
2058	OR	15/09/2016	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	137,77
2059	OR	15/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	72,00
2060	OR	15/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	VENBUS COMÉRCIO DE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA	75,00
2061	OR	15/09/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	950,92
2062	OR	15/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	173,42
2063	OR	15/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	719,05
2064	OR	15/09/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	33.690,55
2065	OR	15/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	18.432,20
2066	OR	15/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	26.445,70
2067	OR	15/09/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	20.806,51
2068	OR	15/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	19.320,67
2069	OR	15/09/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	40.585,50
2070	OR	15/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	HANDALL COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	360,00
2071	OR	16/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	CRISTIANO RIBAS - ME	200,00
2072	OR	16/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	600,00
2073	OR	19/09/2016	12.364.0004.2047.0002	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	180,00
2074	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	80,00
2075	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	100,00
2076	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO 897	780,00
2077	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LSE FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME	850,00
2078	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	CHASSIEIXO LTDA	225,00
2079	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	PIZONI & CIA LTDA - ME	380,00
2080	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	PIZONI & CIA LTDA - ME	80,00
2081	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	ELIEVERSON DE LIMA CELESTRINO 0051835916	593,00
2082	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	4.320,00
2083	OR	19/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	3.240,00
2084	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	140,50
2085	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	588,70
2086	OR	19/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	82,00
2087	OR	20/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA 0321918819	1.050,00
2088	OR	20/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	435,00
369	AN	21/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	-16.675,00
2089	OR	21/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	VENBUS COMÉRCIO DE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA	280,00
2090	OR	21/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	VENBUS COMÉRCIO DE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA	280,00
2091	OR	21/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	VENBUS COMÉRCIO DE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA	280,00
2092	OR	21/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	16.675,00
2093	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	ADELVANA SURDI	297,92
2094	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	37,24
2095	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	186,20
2096	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	AVILA PEREIRA COUTO	93,10
2097	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	28,40
2098	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	959,10
2099	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	2.434,44
2100	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	446,88
2101	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	ELAINE CARMEN WEBLER	2.011,49
2102	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELIANE SILVÉRIO DE ASSIS	44,45
2103	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ELZA DE CARVALHO ARAÚJO	1.893,75
2104	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	ESTER PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	1.860,17
2105	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	GENECI SILVEIRA NOLASCO DA SILVA	1.860,17
2106	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IVANILDA PEREIRA PINTO	189,77
2107	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IZAMAR CARNEIRO DE CARVALHO	426,72
2108	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	204,82
2109	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JANETE BUENO DE SOUZA	521,84
2110	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JEFERSON BARGAS SOUZA	726,18
2111	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	2.079,57
2112	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JUCILENE PRADO SILVA	2.241,75
2113	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	LOUIZE MORINIGO DELVALLE	55,86
2114	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JURACY DOS SANTOS COSTA	652,30
2115	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	284,64
2116	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	983,12
2117	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARCILENE AMARAL SANTOS	3.016,48
2118	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS	51,80
2119	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES	74,48
2120	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	1.266,16
2121	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARISTELA MARIA BAZZO	2.519,87
2122	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES	93,10
2123	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SILVANA RITA STASCXAK	1.278,86
2124	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SIRLEY ALVES CAMPOS	55,86
2125	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SONISE CITADELLA	4.022,98
2126	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	THIAGO NOVAIS SILVA CLOSS	37,24
2127	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	2.112,06
2128	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	2.241,75
2129	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	FABRIZE ASSIS PIROLI	3.891,16
2130	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ALCENIRA PEREIRA	1.044,38
2131	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ERNEIDE THEBALDI MEURER	522,19
2132	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GIZILDA CARNEIRO DE ASSIS	1.010,00
2133	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GREGORIO RIBEIRO	825,60
2134	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	1.238,40
2135	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JANETE GABINESKI	87,99
2136	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JOÃO PAULO RAMOS DA CRUZ	1.238,40
2137	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LEANDRO GOMES PROENÇA	1.238,40
2138	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LIDIA BERENICE MARTINS	1.010,00
2139	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MANOEL FELIX CABOCLO	837,57
2140	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	1.044,38
2141	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINHO PEREIRA NUNES	1.238,40
2142	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MATEUS DE CASTRO ELEUTÉRIO	825,60

2143	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MEIRE FRANCISCO MARTINS PEREIRA	774,33
2144	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	OSÉIAS PORFIRIO DA SILVA	743,04
2145	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	PATRICIA GARCIA MACIEL	1.010,00
2146	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROSANA PEREIRA SANTANA	1.010,00
2147	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SONIA MARIA PAIS RIBEIRO	1.044,38
2148	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	VERA LUCIA DA SILVA ESPÍNDOLA	1.044,38
2149	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ALDEMIR SOARES DA SILVA	1.297,63
2150	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	1.297,63
2151	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA	1.297,63
2152	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.36.00	LEONARDO SILVA PINHEIRO	2.194,47
2153	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	1.554,49
2154	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IVONE DA SILVA MAXIMIANO	414,59
2155	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.36.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	958,57
2156	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	LAURA CHRISTIANE SILVA DUTRA	2.758,81
2157	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0004	3.3.90.36.00	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	2.279,13
2158	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.196,67
2159	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	455,83
2160	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.540,03
2161	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.903,17
2162	OR	22/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.616,63
2163	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	36,00
2164	OR	22/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	18,00
2165	OR	26/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	30.292,75
2166	OR	26/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	19.028,61
2167	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	34.123,87
2168	OR	26/09/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	22.700,86
2169	OR	26/09/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.814,06
2170	OR	26/09/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.944,02
2171	OR	26/09/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.419,95
2172	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.561,65
2173	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	44.581,43
2174	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.830,57
2175	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.808,44
2176	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	19.187,02
2177	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	96.399,85
2178	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.409,82
2179	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.367,33
2180	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	52.704,12
2181	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.566,64
2182	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.307,01
2183	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.029,74
2184	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.905,39
2185	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.356,61
2186	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.589,01
2187	OR	26/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.346,59
2188	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.088,46
2189	OR	26/09/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.806,90
2190	OR	26/09/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.019,38
2191	OR	26/09/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.529,15
2192	OR	26/09/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.629,92
2193	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	754,18
2194	OR	27/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	36,00
2195	OR	27/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JD PNEUS LTDA - ME	45,00
2196	OR	27/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	107,37
2197	OR	27/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	137,24
2198	OR	28/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	160,00
2199	OR	28/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	EDER GONCALVES DE CARVALHO 00062692143	370,00
2200	OR	28/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	14.596,92
2201	OR	28/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	4.468,86
2202	OR	28/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	31,83
2040	AN	30/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-44,80
2079	AN	30/09/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	PIZONI & CIA LTDA - ME	-380,00
2203	OR	30/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	6.835,25
2204	OR	30/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	3.111,75
2205	OR	30/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	912,15
2206	OR	30/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	Oi S.A.	405,50
2207	OR	30/09/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	811,88
2208	OR	30/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	85,50
Total de Empenhos Emitidos						757.165,79

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:703DCD1F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FHIS

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

3	OR	26/09/2016	08.482.0004.1018.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29,50
Total de Empenhos Emitidos						29,50

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0F6B853F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

718	OR	01/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	OI S.A.	343,22
719	OR	01/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	OI S.A.	152,78
720	OR	01/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	QUEOPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	745,60
721	OR	02/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	2.151,90
722	OR	02/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTD	1.091,50
723	OR	05/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	245,00
724	OR	05/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	METALURGICA CASTELO BRANCO LTDA - ME	630,00
725	OR	08/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTD	1.275,00
726	OR	08/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTD	1.820,30
727	OR	08/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	HELENA MARIA CORREA VESSOSA	25,00
728	OR	08/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	JEANE BEATRIZ MARTELLI	25,00
729	OR	09/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	858,70
730	OR	14/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
731	OR	14/09/2016	08.122.0004.2034.0015	3.3.90.14.00	JEANE BEATRIZ MARTELLI	22,20
732	OR	14/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	OI S.A.	71,39
733	OR	14/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	97,12
734	OR	14/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	97,12
735	OR	14/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	97,12
736	OR	14/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	97,12
737	OR	14/09/2016	08.244.0004.2034.0001	3.3.50.43.00	ASSOCIAÇÃO CONSTRUTORES DE UM MUNDO	6.750,00
738	OR	14/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	OI S.A.	365,27
739	OR	16/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	103,20
740	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	ONOFRE LODEA FERREIRA	300,00
741	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	50,87
742	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	64,60
743	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	79,03
744	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	76,53
745	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	300,00
746	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	LENIR APARECIDA ALVES	300,00
747	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	LAUDICEIA APARECIDA DO ROSARIO	300,00
748	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	RAFAELE CRISTINA KOCHHAN	300,00
749	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	300,00
750	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	AFONSO DE OLIVEIRA	300,00
751	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	VANUSCLÉIA MOREIRA DA SILVA	300,00
752	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.929,60
753	OR	19/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	409,30
754	OR	19/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
755	OR	19/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.14.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	20,00
756	OR	19/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.14.00	SANDRA MARIA PAIVA SALES	20,00
757	OR	19/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.36.00	AURENICE VILALBA DA SILVA	1.023,26
758	OR	19/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.36.00	VALDIRENE TEIXEIRA FRANÇA	1.023,26
65	AN	21/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	SIQUEIRA E CALADO LTDA	-22.820,30
729	AN	21/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-6,00
759	OR	21/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	20,00
760	OR	22/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	ENZO VEICULOS FILIAL	4.062,96
761	OR	22/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	ENZO VEICULOS FILIAL	2.092,00
762	OR	22/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTD	1.852,60
763	OR	22/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
764	OR	22/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	282,90
765	OR	22/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	732,14
766	OR	22/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	OI S.A.	160,05
767	OR	22/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	ROSA AMELIA NANTES	300,00
768	OR	23/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	JEANE BEATRIZ MARTELLI	25,00
769	OR	23/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	750,00
770	OR	23/09/2016	08.122.0004.2037.0003	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	15,96
771	OR	23/09/2016	08.122.0004.2037.0003	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	230,80
772	OR	23/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.14.00	BELLINE BARBOSA DE SOUZA	50,00
773	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	69,35
774	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	36.197,02
775	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	31.229,46
776	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	19.892,63
777	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0001	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	4.749,26
778	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0002	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	5.607,02
779	OR	26/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	17.987,55
780	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	6.332,57
781	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	6.468,20
782	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	4.001,30
783	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0001	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.005,65
784	OR	26/09/2016	08.122.0004.2037.0002	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.187,28
785	OR	26/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	3.808,85
786	OR	27/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	70,50
787	OR	28/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	163,53
788	OR	28/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	157,92
789	OR	28/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	268,73
790	OR	28/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	490,33
791	OR	28/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	900,00
792	OR	28/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	370,00

793	OR	29/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
794	OR	29/09/2016	08.244.0004.2037.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
795	OR	29/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
796	OR	29/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	125,00
797	OR	29/09/2016	08.244.0004.2034.0008	3.3.90.48.00	GILBERTO ALVES	300,00
798	OR	30/09/2016	08.122.0004.2037.0009	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	2.151,90
799	OR	30/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	GENIVALDO GONÇALVES DIAS 481.640.971-87	91,00
800	OR	30/09/2016	08.244.0004.2035.0003	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	25,80
801	OR	30/09/2016	08.244.0004.2034.0007	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	25,80
802	OR	30/09/2016	08.244.0004.2034.0014	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,60
Total de Empenhos Emitidos						155.937,10

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8FFFEF6F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

1	OR	03/09/2016	08.243.0004.2042.0000	3.3.90.39.00	PAULA ALINE FRREIRA DA SILVA	4.950,00
2	OR	15/09/2016	08.243.0004.2041.0000	3.3.90.39.00	COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM - CTM	1.507,00
Total de Empenhos Emitidos						6.457,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5AE14026

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

1766	OR	01/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.680,00
1767	OR	01/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	1.798,00
1768	OR	01/09/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HO	20.000,00
1769	OR	01/09/2016	10.302.0003.2030.0002	4.4.90.52.00	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HO	999,00
931	AN	03/09/2016	10.302.0003.2030.0007	4.4.90.52.00	RAFAEL ARANTES BISPO	-9.299,48
932	AN	03/09/2016	10.302.0003.2030.0007	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	-1.332,28
952	AN	06/09/2016	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-3.450,00
953	AN	06/09/2016	10.301.0003.2029.0007	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-5.860,00
954	AN	06/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	-7.630,00
955	AN	06/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION	-4.660,00
1770	OR	06/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	33.400,00
1771	OR	06/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	54,00
1772	OR	06/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DEISE PILTZ-ME	12,76
1773	OR	06/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	140,39
1774	OR	06/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	277,64
1775	OR	06/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	1.046,06
1776	OR	06/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	4.278,21
1777	OR	06/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	261,00
1778	OR	06/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.94.00	CRISTINA MICHIKO HARADA FERREIRA	26.882,01
1779	OR	06/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.94.00	LUIZ RICARDO JUNQUEIRA DE LIMA	1.164,73
1780	OR	06/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JANET CASADO MEJIAS	3.200,00
1781	OR	06/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NAYELIS ESTRADA RIVERO	3.200,00
1782	OR	06/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JOSE MIGUEL ARMESTO PAULA	3.200,00
1783	OR	06/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NOEL MATIENZO CASTANEDA	3.000,00
1784	OR	06/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	120,01
1785	OR	08/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	58,00
1786	OR	08/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	205,00
1787	OR	08/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	227,00
1788	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	1.540,00
1789	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	SARTORI E PICK LTDA	380,00
1790	OR	08/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	DEISE PILTZ-ME	45,80
1791	OR	08/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	RHALIME BATISTI BARREIROS 040.926.461-00	3.460,00
1792	OR	08/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	DI IMAGEMCENTRO DE DIÁGNOSTICO INT.POR	264,00
1793	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	1.870,92
1794	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.907,80
1795	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	4.970,00
1796	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION	3.000,00
1797	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	3.234,00
1798	OR	08/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	BERNARDI EIRELI ME	6.360,00
1799	OR	09/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	3.600,00
1800	OR	12/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.085,00
1801	OR	12/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	HEXIS CIENTIFICA LTDA	740,00
1802	OR	12/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	CCOR CLINICA DO CORACAO MARISTELA OGA	445,00
1803	OR	12/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CLIMAVEL AR CONDICIONADOS PARA VEICULO	530,00
1804	OR	12/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CLIMAVEL AR CONDICIONADOS PARA VEICULO	730,00
1805	OR	12/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	725,00
1806	OR	12/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	290,90
1807	OR	12/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	566,40

1808	OR	12/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	ADRIANA SIMAL DE SOUZA STRADIOTTI	250,00
1809	OR	15/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	510,00
1810	OR	15/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM - CTM	1.572,00
1811	OR	15/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	32.958,00
1812	OR	19/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	490,00
1813	OR	19/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	493,50
1814	OR	19/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	CCOR CLINICA DO CORACAO MARISTELA OGA	170,00
1815	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	DOUGLAS KOLING 888.296.341-15	300,00
1816	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	VALENTINI & VALENTINI LTDA - ME	480,00
1817	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	EDVALDO ROCHA CARDOSO	295,00
1818	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	500,00
1819	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	500,00
1820	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	2.330,62
1821	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS -	4.288,50
1822	OR	20/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	470,79
1823	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.94.00	PAULO CESAR ROSEMBAUM	20.683,97
1824	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	CARLOS RODRIGUES	250,00
1825	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI & CIA LTDA - ME	300,00
1826	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.32.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	90,00
1827	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.589,10
1828	OR	20/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11.510,00
1629	AN	21/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	-10,70
1630	AN	21/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	MARIANE FARIAS DE CASTRO	-54,00
1829	OR	21/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	STAR ODONTOMEDICA EIRELI ME	2.520,00
1830	OR	21/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.30.00	STAR ODONTOMEDICA EIRELI ME	44.725,70
1831	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	39.186,80
1832	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	2.672,00
1833	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EI	18.444,40
1834	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	ODONTOPAN EQUIP. MÉDICOS E ODONT.LTDA	5.855,00
1835	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	69.153,22
1836	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.806,98
1837	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	928,38
1838	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.617,82
1839	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	299,11
1840	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.900,00
1841	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.000,00
1842	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	47.482,82
1843	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.867,78
1844	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	34.396,97
1845	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	12.000,00
1846	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.800,00
1847	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.477,54
1848	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	16.165,71
1849	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.423,08
1850	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	25.202,77
1851	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
1852	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0004	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.208,13
1853	OR	22/09/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.712,33
1854	OR	22/09/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.729,16
1855	OR	22/09/2016	10.305.0003.2031.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.190,87
1856	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.000,00
1857	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	33.756,39
1858	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.128,08
1859	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.992,40
1860	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	90.803,08
1861	OR	22/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.194,69
1862	OR	22/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.342,96
1863	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	30.724,47
1864	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.377,80
1865	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	25.861,07
1866	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.826,21
1867	OR	22/09/2016	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.650,00
1868	OR	22/09/2016	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.784,13
1869	OR	22/09/2016	10.304.0003.2031.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.124,64
1870	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.710,77
1871	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0005	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.513,51
1872	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.740,85
1873	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.889,40
1874	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	41.928,95
1875	OR	22/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.878,45
1876	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	94.999,21
1877	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	18.536,69
1878	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	33.000,00
1879	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.600,00
1880	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.000,00
1881	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.000,00
1882	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	180.933,90
1883	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	50.350,30
1884	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	35.580,80
1885	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.741,63
1886	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.424,75
1887	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	70.507,80
1888	OR	22/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.440,98
1889	OR	26/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	565,00
1890	OR	27/09/2016	10.305.0003.2031.0001	4.4.90.52.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	4.485,00
1891	OR	27/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	1.004,00
1892	OR	27/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	450,00
1893	OR	27/09/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	3.800,00
1894	OR	27/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	

938	AN	28/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	-1.124,58
1139	AN	28/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	-238,50
1141	AN	28/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	S.A.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	-37,99
1895	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	560,00
1896	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	80,00
1897	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	570,00
1898	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	500,00
1899	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	180,00
1900	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	127,50
1901	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	2.738,42
1902	OR	28/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	1.300,00
1903	OR	30/09/2016	10.303.0003.2032.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	154,00
1904	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
1905	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	77,50
1906	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
1907	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.086,00
1908	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	MARIANA MAFFISSONI DIOSTI FLAUZINO	4.442,32
1909	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	HELENO SOUZA OCAMPO	1.523,29
1910	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.90.36.00	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA	3.300,00
1911	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	CRIS GONCALVES DE PAULA	3.390,58
1912	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	1.136,00
1913	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.36.00	ELIEZIO BEZERRA MOTA	502,93
1914	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.36.00	GELSON VALADARES DA SILVA	804,50
1915	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.36.00	JOAO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIV	1.656,85
1916	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.90.36.00	JORGE HONOR DE BRITO	4.190,00
1917	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0005	3.3.90.36.00	JOSÉ JÚLIO DE HOLANDA LOPES	14.846,00
1918	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	1.769,00
1919	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	LILIAN HIROMI FURUTA	2.350,00
1920	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.36.00	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1.277,90
1921	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.36.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	151,47
1922	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	1.514,80
1923	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	814,12
1924	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	2.127,80
1925	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	2.775,53
1926	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	SARITA DE CASSIA MORO	1.273,00
1927	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	SILVANE FORTES	1.552,68
1928	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.36.00	SUELI CORINA DE ARAUJO	1.273,00
1929	OR	30/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JANET CASADO MEJIAS	3.200,00
1930	OR	30/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NAYELIS ESTRADA RIVERO	3.200,00
1931	OR	30/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	JOSE MIGUEL ARMESTO PAULA	3.200,00
1932	OR	30/09/2016	10.301.0003.1246.0000	3.3.90.48.00	NOEL MATIENZO CASTANEDA	3.000,00
1933	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	ODONTOPAN EQUIP. MÉDICOS E ODONT.LTDA	16.499,00
1934	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	8.572,77
1935	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA	700,50
1936	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA	10.887,73
1937	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	4.4.90.52.00	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA	14.417,12
1938	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	206,40
1939	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0003	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	17,20
1940	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	HENRIQUE OLAVO WEICH 30820677000	420,00
1941	OR	30/09/2016	10.305.0003.2031.0001	3.3.90.30.00	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTD	117,20
1942	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	1.255,79
1943	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0004	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	305,67
1944	OR	30/09/2016	10.302.0003.2030.0005	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	162,52
1945	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0002	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	5.237,45
1946	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	900,00
1947	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ÉDERSON ALMEIDA CORREIA	1.000,00
1948	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	1.100,00
1949	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JULIANO VALENTIM DE AVILA	200,00
1950	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	1.100,00
1951	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	1.100,00
1952	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	900,00
1953	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	750,00
1954	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	GILSON BENICIO DA SILVA	300,00
1955	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	1.050,00
1956	OR	30/09/2016	10.301.0003.2029.0006	3.3.90.14.00	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	300,00
Total de Empenhos Emitidos						1.660.954,10

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F3B27248

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

322	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	139.464,07
323	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	129.138,50
324	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	92.740,89
325	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	93.334,17
326	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	46.431,55
327	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	14.849,48
328	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	18.986,26
329	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	18.171,48
330	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	15.972,63

331	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.534,28
332	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.629,80
333	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	13.384,00
334	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.605,95
335	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	12.958,03
336	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	87.701,92
337	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.159,19
338	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	18.186,57
339	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	48.333,60
340	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.429,14
341	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	73.406,44
342	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	17.896,81
343	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	26.890,42
344	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.054,57
345	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0005	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.998,30
346	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.748,13
347	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.504,21
348	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.257,25
349	OR	26/09/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.426,25
350	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.038,38
351	OR	26/09/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	87,48
Total de Empenhos Emitidos						957.319,75

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2C2E9C67

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO – FUNDESG
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

389	ES	01/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.422,44
390	ES	01/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	897,52
391	ES	01/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	125,35
392	ES	01/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	31,33
393	ES	05/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	4.300,00
394	ES	05/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT	39,00
395	ES	06/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	3.490,00
396	ES	08/09/2016	27.812.0004.2061.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	225,14
397	ES	09/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	155,00
398	ES	09/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	268,75
399	ES	12/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	JANIR CARLOS BERRES	571,00
400	ES	12/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE MOTOR - ADM	840,00
401	ES	14/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO	400,00
402	ES	16/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.30.00	EDERALDO LUIZ PEREIRA	189,50
403	ES	16/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SAVANA LTDA - ME	210,00
404	ES	23/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SAVANA LTDA - ME	80,00
405	ES	23/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	4.350,00
406	ES	23/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	1.290,00
407	ES	27/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO SALES DE FREITAS	1.280,00
408	ES	27/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	582,00
409	ES	28/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.36.00	JULIANA NATALIA DA SILVA	1.250,00
410	ES	28/09/2016	27.812.0004.2065.0000	3.3.90.39.00	FERNANDO HENRIQUE MARQUES FORTUNATT	150,00
411	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.684,57
412	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	350,49
413	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	8.227,39
414	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	32.667,13
415	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.1.90.11.00	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	2.632,63
416	ES	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	181,30
417	ES	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	56,25
418	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	176,25
419	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	221,50
420	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
421	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
422	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
423	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
424	OR	30/09/2016	27.812.0004.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
Total de Empenhos Emitidos						70.532,04

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:983AE0C4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

637	OR	01/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	233,00
638	OR	01/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA-ME	37,50
639	OR	01/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	11,00

640	OR	01/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	OCEANO LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI- EPP	1.656,90
641	OR	01/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	290,01
642	OR	01/09/2016	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	173,50
643	OR	02/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	50,00
644	OR	02/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	80,00
645	OR	06/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	886,03
646	OR	09/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	30,00
647	OR	09/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	794,54
648	OR	09/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT EPP	60,00
656	OR	09/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	208,00
649	OR	12/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	694,28
650	OR	12/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	833,80
651	OR	12/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	712,21
652	OR	12/09/2016	04.122.0004.2066.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	1.251,69
653	OR	12/09/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COM. LTDA	124,20
654	OR	12/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT	40,00
655	OR	12/09/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	15,01
657	OR	12/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA ME	1.300,00
658	OR	13/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	35,00
659	OR	13/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	155,00
660	OR	13/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
661	OR	14/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	EDER ANTONIO DE SOUZA	187,50
662	OR	14/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	DATTUS CULINARIA CASEIRA LTDA	540,00
663	OR	14/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	306,85
664	OR	14/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	250,09
665	OR	14/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	139,22
666	OR	16/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	MARA DARTE BATISTA DE OLIVEIRA-ME	375,00
667	OR	16/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SAVANA LTDA - ME	1.650,00
668	OR	16/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	114,00
669	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	DJALMA LUIZ CARDOSO	466,00
670	OR	20/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	DATTUS CULINARIA CASEIRA LTDA	1.440,00
671	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	1.080,03
672	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	110,75
673	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.824,22
674	OR	20/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.878,08
675	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	155,00
676	OR	20/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	AOM MUSIC EIRELI ME	35,00
677	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	KELYTA BILGA FERREIRA SERPA	1.070,00
678	OR	20/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	GISLAINE TABOZA DO NASCIMENTO	1.018,00
679	OR	20/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	1.231,00
680	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	MANOEL PEREIRA DA COSTA	175,00
681	OR	20/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	291,00
682	OR	20/09/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.36.00	ZIZO CARDOSO GONÇALVES	1.200,00
683	OR	20/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.36.00	TELMA LUIS VANDES	1.162,00
684	OR	20/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.36.00	OKSANA DOS SANTOS DADALT	1.200,00
685	OR	21/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.30.00	OCEANO LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI- EPP	297,10
686	OR	22/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO MORIA EIRELI - ME	35,90
687	OR	22/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	504,00
688	OR	22/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.30.00	NOGUEIRA & ROHR LTDA	239,00
689	OR	23/09/2016	13.392.0004.1022.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO E MOLINARI LTDA. ME	190,00
690	OR	26/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	289,96
691	OR	26/09/2016	13.392.0004.1024.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	187,94
692	OR	26/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	CLARO S/A	11,14
693	OR	26/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	183,04
694	OR	26/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI - MEI	90,00
695	OR	26/09/2016	13.392.0004.2067.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,50
696	OR	30/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	11.878,83
697	OR	30/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	76,02
698	OR	30/09/2016	13.392.0004.2068.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	137,60
Total de Empenhos Emitidos						43.738,44

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D345FD48

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA – FUNPESG
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

273	AN	01/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-315,42
324	AN	01/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	-73,88
401	ES	01/09/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	578,49
402	ES	05/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	WILSON DE SOUZA RODRIGUES 862.916.451-49	2.260,00
403	ES	06/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	Maac Tratores, Peças e Implementos	2.500,00
10	AN	08/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100	-1.228,00
404	ES	08/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	MOACIR COUTINHO	6.606,30
11	AN	09/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87	-600,00
405	ES	12/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LT	1.819,00
406	ES	12/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LT	1.200,00
407	ES	12/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.576,09
408	ES	12/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	800,00
409	ES	12/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	800,00
410	ES	12/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	155,00
411	ES	19/09/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	TOM FLORES LTDA.	830,00

412	ES	19/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	80,56
413	GL	19/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	40,36
414	ES	20/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	LUCAS ROGERIO TIGRE - 59573392100	400,00
415	ES	20/09/2016	20.608.0004.2060.0002	3.3.90.30.00	ANA SILVA	506,00
416	ES	22/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	1.585,00
417	ES	22/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LT	230,00
418	ES	22/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LT	150,00
419	ES	23/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	1.182,72
420	ES	23/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	F GNOATTO - ME	456,20
421	ES	23/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.39.00	F GNOATTO - ME	834,50
422	ES	28/09/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	53,00
398	AN	30/09/2016	20.608.0004.2060.0003	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA DO VOLMIR EIRELI - EPP	-3.399,20
423	ES	30/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.192,13
424	ES	30/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	162,82
425	ES	30/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	3.129,34
426	ES	30/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	16.282,50
427	ES	30/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	240,80
428	ES	30/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	90,74
429	ES	30/09/2016	04.122.0004.2057.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	108,02
430	ES	30/09/2016	18.541.0002.2059.0000	3.3.90.30.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	120,00
431	ES	30/09/2016	20.608.0004.2060.0001	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	55,48
432	ES	30/09/2016	20.608.0004.2060.0003	3.3.90.30.00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELLI - EPP	3.399,20
Total de Empenhos Emitidos						44.807,75

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7B404AA9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE – FUNSAUDE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

228	AN	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	-1.329,00
1067	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	1.178,42
1068	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	445,52
1069	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
1070	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	3.905,00
1071	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	7.184,22
1072	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	235,69
1073	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	166,18
1074	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	1.486,11
1075	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	467,32
1076	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	3.138,53
1077	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	715,21
1078	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	536,22
1079	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	1.644,58
1080	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	1.104,68
1081	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	1.847,42
1082	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	NADIA PRATA VARGAS	1.000,00
1083	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RODOLFO FABIANO NIZ BARREIRO	117,50
1084	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	273,10
1085	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	1.792,96
1086	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.350,00
1087	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	1.000,00
1088	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	1.000,00
1089	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	400,00
1090	OR	01/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	CLÍNICA DO THORAX NATEL S/S	900,00
1091	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ZARYA REPRESENTAÇÕES E SSISTÊNCIA TÉC	200,00
1092	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	510,00
1093	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUNES & JACINTHO LTDA	11.400,00
1094	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	4.800,00
1095	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	2.100,00
1096	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	750,00
1097	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	650,00
1098	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	7.800,00
1099	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FELIPE GOMES FERREIRA	6.000,00
1100	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	1.950,00
1101	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RODOLFO FABIANO NIZ BARREIRO	3.850,00
1102	OR	05/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	850,00
1103	OR	06/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	F R NUNES & CIA LTDA ME	9.600,00
1104	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	653,07
1105	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	128,23
1106	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	5.183,71
1107	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	1.500,00
1108	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	KALYNKA SILVIA HIGINO	2.500,00
1109	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MATHEUS FUSER PINHEIRO	2.000,00
1110	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	NADIA PRATA VARGAS	3.500,00
1111	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	500,00
1112	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	387,00
1113	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	DIAGNOSTICARE LABORATÓRIO DE ANATOMIA	681,00
1114	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	33,00
1115	OR	08/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	2.647,11
617	AN	12/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	-21.477,78
618	AN	12/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-38.965,00

1116	OR	12/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.870,00
1117	OR	12/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	1.050,00
1118	OR	12/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	F R NUNES & CIA LTDA ME	2.512,00
1119	OR	15/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.530,00
1120	OR	15/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	480,53
1121	OR	15/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME	750,00
1122	OR	15/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME	146,64
1123	OR	15/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	VIACAO MOTTA LTDA	30,08
1124	OR	15/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	4.227,50
1125	OR	16/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	STADTLOBER & CIA LTDA - ME	180,50
1126	OR	16/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS	32,60
1127	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A	218,14
1128	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	APARECIDO DA SILVA PRATES	3.965,00
1129	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	1.870,00
1130	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	430,00
1131	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	833,00
1132	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	100,00
1133	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	RODRIGO MARQUES MACEDO - ME	1.000,00
1134	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	310,00
1135	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	Silvano Marcos de Souza	1.000,00
1136	OR	19/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR	1.000,00
1087	AN	20/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	-87,29
1088	AN	20/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	-108,00
1137	OR	21/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.040,00
1138	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	2.380,00
1139	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	JANE GOMES MONTEIRO	5.745,17
1140	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	NADIR NASCIMENTO DA SILVA	3.948,66
1141	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.94.00	TALITA PEIXOTO CABREIRA	3.254,77
1142	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	28.289,90
1143	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	39.275,29
1144	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	157.449,18
1145	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.47.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	5.227,60
1146	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	475.987,42
1147	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	344,00
1148	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	201,31
1149	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	136,52
1150	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	6.053,34
1151	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.14.00	EDINEI LINA SILVEIRA	25,00
1152	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	4.971,94
1153	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FELIPE GOMES FERREIRA	14.662,93
1154	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	GABRIELA EMILIANI	6.175,24
1155	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	1.326,67
1156	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LILIAN HIROMI FURUTA	3.641,02
1157	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	1.710,23
1158	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RAQUEL LOPES SANTANA	1.500,00
1159	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ROSALINA P DE ARAUJO	1.500,00
1160	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	SANDRA TEREZINHA COLLA DE BORTOLI	1.800,00
1161	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRO ARAÚJO FALCHEMBAK	7.231,26
1162	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO JOSÉ MENEZES DOURADO	7.747,77
1163	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	BERNARDO MEDEIROS MAIA	13.563,58
1164	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	500,00
1165	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	9.500,00
1166	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	3.000,00
1167	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	17.500,00
1168	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	13.000,00
1169	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLAVIA ALVES MARQUES DE SOUZA	6.698,22
1170	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	9.398,24
1171	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	GUILHERME GUIMARAES OLIVEIRA	2.582,59
1172	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	HUGO ALESSY SILVA	7.747,77
1173	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	11.830,38
1174	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	KALYNKA SILVIA HIGINO	18.512,09
1175	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	7.500,00
1176	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	7.500,00
1177	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MATHEUS FUSER PINHEIRO	6.432,45
1178	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	14.132,16
1179	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	NADIA PRATA VARGAS	9.165,20
1180	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RODOLFO FABIANO NIZ BARREIRO	1.033,04
1181	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	PAULO CESAR ROSEMBAUM	8.714,75
1182	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	THOMAS JUNIOR DOS SANTOS LESCANO	3.099,12
1183	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA MARINHO MIRANDA	5.165,18
1184	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO BARBOSA DA COSTA	5.165,18
1185	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	NUNES & JACINTHO LTDA	31.734,18
1186	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAG A	430,00
1187	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	C & Z SERVIÇOS MEDICOS SS	500,00
1188	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	2.347,60
1189	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	1.260,00
1190	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	154,77
1191	OR	26/09/2016	10.302.0003.2033.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GR	10.646,32
Total de Empenhos Emitidos						1.076.069,74

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1D88FFEB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - PMSGO

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

2858	OR	01/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	57.630,00
2859	OR	01/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	FUND.PROT.A CRIANÇA ADOLESC.MARIA APD	1.000,00
2860	OR	01/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.500,00
2861	OR	01/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.146,96
2862	OR	02/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	253,03
2863	OR	02/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	455,00
2864	OR	02/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALCENIO FRANCISCO ALBERTI - ME	450,00
2865	OR	02/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	FERNANDO HENRIQUE MARQUES FORTUNATT	510,00
2866	OR	02/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	280,00
2867	OR	02/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	198,00
2868	OR	02/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	155,00
2869	OR	02/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	936,00
2870	OR	02/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS L	10.800,00
2871	OR	02/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	12.223,05
2872	GL	02/09/2016	15.452.0005.2013.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUTORA B & C LTDA.	382.484,57
2873	OR	02/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	456,35
2874	OR	02/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	382,50
2875	OR	02/09/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	5.470,30
2876	OR	02/09/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3.321,09
2877	OR	06/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME	1.331,00
2878	OR	06/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	7.375,61
2879	GL	08/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	MARTINS & LUIZ TRANSPORTES LTDA ME	21.000,00
2880	OR	08/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.14.00	MARIA ELIZA BARBOSA SERROU	391,60
2881	OR	08/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	NANDI SUPERMERCADOS LTDA. ME	1.787,59
2882	OR	08/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE MADEIRAS WILDE E CALLEGAR	350,00
2883	OR	08/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	CASABELLA TECIDOS LTDA - ME	193,50
2884	OR	08/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	ALCENIO FRANCISCO ALBERTI - ME	150,00
2885	OR	08/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	996,50
2886	OR	08/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.39.00	Sebastião Nogueira de Oliveira	1.550,00
2887	OR	08/09/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	40.737,96
2888	OR	08/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	22.000,00
2889	OR	08/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
70	AN	09/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100	-1.769,00
71	AN	09/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100	-1.543,00
72	AN	09/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100	-145,00
73	AN	09/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100	-3.770,00
2028	AN	09/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-1.975,14
2029	AN	09/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	-100,00
2890	OR	09/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	7.847,45
2891	OR	09/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	359,24
2892	OR	09/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	1.030,00
74	AN	10/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87	-26,60
2893	OR	12/09/2016	28.846.0000.2011.0000	3.1.90.94.00	SILVINO MANTOVANI	4.840,98
2894	OR	12/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	5.050,93
2895	GL	12/09/2016	20.606.0002.2020.0005	4.4.90.51.00	A.M.S.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	975.000,00
2896	GL	12/09/2016	20.606.0002.2020.0005	4.4.90.51.00	A.M.S.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	52.461,88
2897	OR	12/09/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	49.725,75
2898	OR	12/09/2016	28.846.0000.2011.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	52.067,87
2899	OR	12/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
2900	OR	12/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO	900,00
2901	OR	12/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO	400,00
2902	OR	12/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	170,00
2903	OR	12/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	80,00
2904	OR	12/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	324,02
2905	OR	12/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	160,00
2906	OR	12/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO	3.600,00
2907	OR	12/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	219,92
2908	OR	12/09/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.792,75
2909	OR	12/09/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	948,19
2910	OR	12/09/2016	28.846.0000.2011.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.392,91
2911	OR	12/09/2016	28.846.0000.2011.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.903,33
2912	OR	12/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	57.630,00
2913	OR	13/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	69,90
2914	OR	13/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	4,07
2915	OR	14/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.30.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	1.500,00
2916	OR	14/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	500,00
2917	OR	14/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	2.540,00
2918	OR	14/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	348,00
2919	OR	14/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	1.200,00
2920	OR	14/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	1.583,00
2921	OR	14/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	BIL MOTOS LTDA.- ME	50,00
2922	OR	15/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	141,00
2923	OR	15/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,04
2924	OR	15/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.146,96
2925	OR	15/09/2016	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.36.00	DARLAN SALVADOR PENSO	9.098,29
2926	OR	19/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	2.135,50
2927	OR	19/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	2.000,00
2928	OR	19/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
2929	OR	19/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
2930	OR	19/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	RONIVALDO DA SILVA 518.917.271-68	1.900,00
2931	OR	19/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GOLLO & CIA LTDA	9.978,84
2932	OR	19/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	4,10
2933	OR	19/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	534,22
2934	OR	20/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	1.095,00
2935	OR	20/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA	1.176,00
2936	GL	20/09/2016	20.606.0002.2020.0005	4.4.90.51.00	A.M.S.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	975.000,00

2937	GL	20/09/2016	20.606.0002.2020.0005	4.4.90.51.00	A.M.S.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	109.069,27
2938	OR	20/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.092,07
2939	OR	21/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	160,00
2940	OR	21/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	689,20
2941	OR	21/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	1.048,40
2942	OR	21/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	1.374,60
2943	OR	21/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MODELO LTDA - ME	1.080,00
2944	OR	21/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	42,17
2945	OR	21/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	485,77
2946	OR	21/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	342,66
2947	OR	21/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	821,41
2948	OR	21/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	61,86
2949	OR	21/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	294,43
2950	OR	21/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	TELEFONICA BRASIL S.A.	396,28
2951	OR	21/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO	27.757,80
2952	OR	22/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	1.254,00
2953	OR	22/09/2016	04.122.0001.2006.0000	3.3.90.36.00	GILBERTO LUIZ MIGLIORINI	2.500,00
2612	AN	26/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.30.00	MARIANA SALOMÃO SIMÕES	-4,31
2613	AN	26/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.3.90.39.00	MARIANA SALOMÃO SIMÕES	-0,25
2954	OR	26/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.30.00	RENATA LORETO CASSEL	350,00
2955	OR	26/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	3.000,00
2956	OR	27/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	10,00
2957	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	2.080,00
2958	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	2.000,00
2959	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EURICO LORENA	1.560,00
2960	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO SALES	1.610,00
2961	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALDEVINO R.DE AMORIM	1.800,00
2962	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ LUIZ LOPES CUSTÓDIO	1.750,00
2963	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	KAIKY GOMES ANDRADE	1.750,00
2964	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NELSON GONÇALVES DA SILVA	1.820,00
2965	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	COSME FERREIRA EVANGELISTA	2.000,00
2966	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JEAN ZUBIZARRETA DE SOUZA NORONHA	1.200,00
2967	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE AUGUSTO DA SILVA	1.820,00
2968	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1.380,00
2969	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JACKSON MICHAEL CIQUEIRA	2.400,00
2970	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VITOR BARBOSA AMARAL	2.700,00
2971	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	2.400,00
2972	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ISAIAS R. BENITES MORAES	1.610,00
2973	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	1.750,00
2974	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	FABIO DOS SANTOS SILVA	1.750,00
2975	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1.560,00
2976	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUCIONEI VIANA LORENA	1.820,00
2977	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.820,00
2978	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RAFAEL DA CONCEIÇÃO DORCELEINO	1.610,00
2979	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GILMAR APARECIDO CUSSIOLI FERREIRA	1.800,00
2980	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SIDNEY ALVES JUNIOR	1.750,00
2981	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	TIAGO AREDES MOURA	1.750,00
2982	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	1.500,00
2983	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	1.900,00
2984	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.560,00
2985	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EDILSON CECILIO DOS SANTOS	2.300,00
2986	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JONATHAN ANGELO DA SILVA COSTA	1.560,00
2987	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALMIR PEREIRA JACQUES	1.800,00
2988	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MANOEL DA SILVA VIEIRA	1.500,00
2989	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ALISON FERREIRA DANTAS	1.750,00
2990	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUCEVANE BELLEI	1.200,00
2991	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	EMERSON BONIFÁCIO DE ARANTE	1.750,00
2992	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	MARCIO ALVES VASQUES	2.100,00
2993	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	1.800,00
2994	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	2.700,00
2995	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	CELSO HENRIQUE FABIANO	1.050,00
2996	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ANDERSON ROCHA DA SILVA	1.560,00
2997	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	2.080,00
2998	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ROBSON ADRIANO MARION	2.100,00
2999	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AMILTON CALVES DE CASTRO	2.100,00
3000	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE DOMINGOS ELIAS	1.560,00
3001	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO PAIVA ALVES	1.200,00
3002	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO CARVALHO DOS ANJOS	1.750,00
3003	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI PINTO	1.560,00
3004	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	SELVINO GIOTTI	2.000,00
3005	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO BATISTA ALVES	1.750,00
3006	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	2.080,00
3007	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	2.700,00
3008	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	AMAURI RODRIGUES FERREIRA	2.500,00
3009	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	1.560,00
3010	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	NILVANA PEREIRA MENDES	1.800,00
3011	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LURDES DE FÁTIMA ALVES	2.100,00
3012	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JUCEMAR PEREIRA LOPES	2.100,00
3013	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LETICIA DIAS DA SILVA	1.800,00
3014	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
3015	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.680,00
3016	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.560,00
3017	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	2.100,00
3018	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ADEMIR FREITAS	1.820,00
3019	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	WALDEIR ROSA DA ANUNCIAÇÃO	2.100,00
3020	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JELSON GREGORIO DA SILVA	2.100,00
3021	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.560,00
3022	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DE S. FERREIRA	1.560,00
3023	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ CELSO DA SILVA FILHO	1.680,00

3024	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERISVELTO EVANGELISTA DOS SANTOS	1.400,00
3025	OR	27/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	ERASMO CARLOS FERREIRA GONÇALVES	1.560,00
3026	OR	27/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL	2.863,75
3027	OR	27/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.250,00
3028	OR	27/09/2016	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.700,00
3029	OR	27/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	5.000,00
3030	OR	27/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	3.600,00
3031	OR	27/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100	93,00
3032	OR	28/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	PICETTI IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	2.430,00
3033	OR	28/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	1.000,00
3034	OR	28/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	553,80
3035	OR	28/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	2.900,00
3036	OR	28/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ F.R LELIS GONÇALVES	1.000,00
3037	OR	28/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.36.00	LUIZ F.R LELIS GONÇALVES	300,00
3038	OR	28/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	1.673,49
3039	OR	28/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	3.850,00
3040	OR	28/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS RAMOS FILHO 02484969139	1.800,00
3041	OR	28/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87	50,00
3042	OR	28/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
3043	OR	28/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
3044	OR	28/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.480,20
3045	OR	28/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	40,71
3046	OR	28/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	3.524,65
2860	AN	30/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	COINTA	
2956	AN	30/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-10,00
3047	OR	30/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	2.380,00
3048	OR	30/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	1.616,00
3049	OR	30/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	486,00
3050	OR	30/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.39.00	T F NERY CONSTRUCOES - ME	6.970,00
3051	OR	30/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	1.054,50
3052	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87	45,00
3053	OR	30/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A	57.630,00
3054	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	59.480,31
3055	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.440,98
3056	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.690,17
3057	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.296,05
3058	OR	30/09/2016	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.840,16
3059	OR	30/09/2016	04.122.0001.2006.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.076,64
3060	OR	30/09/2016	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.548,24
3061	OR	30/09/2016	04.122.0001.2007.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.350,50
3062	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12.801,03
3063	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.234,26
3064	OR	30/09/2016	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.720,28
3065	OR	30/09/2016	04.124.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.964,03
3066	OR	30/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	62.375,05
3067	OR	30/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.941,56
3068	OR	30/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	28.356,12
3069	OR	30/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.653,28
3070	OR	30/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	39.175,73
3071	OR	30/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.240,40
3072	OR	30/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	51.249,54
3073	OR	30/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.749,59
3074	OR	30/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	52.612,48
3075	OR	30/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.077,08
3076	OR	30/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	26.413,69
3077	OR	30/09/2016	26.782.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.234,24
3078	OR	30/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	88.920,31
3079	OR	30/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	18.128,91
3080	OR	30/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.066,95
3081	OR	30/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	437,68
3082	OR	30/09/2016	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.958,78
3083	OR	30/09/2016	15.452.0005.2013.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.315,47
3084	OR	30/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	38.573,45
3085	OR	30/09/2016	15.452.0005.2015.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.494,05
3086	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	3.146,96
3087	OR	30/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	469,50
3088	OR	30/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	554,40
3089	OR	30/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	74,37
3090	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	655,20
3091	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	560,16
3092	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	493,23
3093	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	TRANS MONTEIRO LTDA ME	503,18
3094	OR	30/09/2016	04.122.0001.2004.0001	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA - ME	795,60
3095	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ADELIA LOPES	137,00
3096	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ADRIANA CABRAL CRISTALDO	887,00
3097	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ADRIELE CABRAL CRISTALDO	972,00
3098	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANA PAULA BALBINO	870,00
3099	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANA PAULA DOS SANTOS	1.023,25
3100	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANDRÉA BIARA DE SOUZA	1.023,25
3101	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ANTONIO HONORATO DA SILVA	1.023,25
3102	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	DAVID DOS SANTOS BUENO	1.023,25
3103	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	EDELMIR RODRIGUES DA SILVA	972,00
3104	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ELENICE GOMES PEREIRA	1.023,25
3105	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	EVANDRO DOS SANTOS BUENO	1.023,25
3106	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JOAQUINA DA SILVA VINHAL	955,00
3107	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA COUTO	972,00
3108	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	JULIA SILMARA DOS SANTOS	1.023,25
3109	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	1.023,25
3110	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	955,00

3111	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	LUIZ FERNANDO COELHO DA SILVA	171,00
3112	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA DE LURDES DIAS SERPA	1.023,25
3113	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	938,00
3114	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	MARIA RODRIGUES DA SILVA	955,00
3115	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	OSMAR BORGES FERREIRA	870,00
3116	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ROBERTO DA SILVA VEIGA	938,00
3117	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	ROGERIO MOTA RAMOS	630,00
3118	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO DOMINGUES BUENO	1.023,25
3119	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SEBASTIÃO PIRES CIQUEIRA	1.023,25
3120	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	887,00
3121	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	TEREZINHA DO NASCIMENTO	1.023,25
3122	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	TIAGO MACHADO DOS SANTOS	563,00
3123	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	VALDECY COELHO DE CARVALHO	938,00
3124	AN	30/09/2016	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.36.00	NERI SORGATTO	
	OR	30/09/2016	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.36.00	NERI SORGATTO	4.500,00
3125	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	WANDERSON BERNARDO DE ARRUDA	341,00
3126	OR	30/09/2016	04.123.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	144,50
3127	OR	30/09/2016	18.541.0002.2019.0002	3.3.90.36.00	VANESSA DAIANE QUIRINO DA SILVA	440,00
3128	OR	30/09/2016	20.606.0002.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.246,00
3129	OR	30/09/2016	04.122.0002.2027.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	750,80
3130	OR	30/09/2016	15.452.0005.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	25.026,00
3131	OR	30/09/2016	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	0,27
Total de Empenhos Emitidos						3.893.722,50

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D65531BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Assistente Social (Área/Lotação Urbana)	24
Fisioterapeuta (Área/Lotação Urbana)	31
Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural)	06
Professor Educação Infantil: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana)	77
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Rural)	13
Professor Ensino Fundamental I: Professor Pedagogo (Área/Lotação Urbana)	68
Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Rural)	01
Professor Ensino Fundamental II – Artes (Área/Lotação Urbana)	02
Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Rural)	02
Professor Ensino Fundamental II – Ciências (Área/Lotação Urbana)	08
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Rural)	08
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física (Área/Lotação Urbana)	17
Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Rural)	01
Professor Ensino Fundamental II – Geografia (Área/Lotação Urbana)	06
Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Rural)	02
Professor Ensino Fundamental II – História (Área/Lotação Urbana)	05
Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Rural)	01
Professor Ensino Fundamental II – Inglês (Área/Lotação Urbana)	03
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Rural)	04
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Área/Lotação Urbana)	03
Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Rural)	03
Professor Ensino Fundamental II – Matemática (Área/Lotação Urbana)	03
Secretário Escolar (Área/Lotação Rural)	23
Técnico de Enfermagem (Área/Lotação Urbana/Rural)	12

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ANA PAULA DA COSTA	20050	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CELMA APARECIDA IZAIAS	20348	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO	20158	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DALILA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	20142	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL	20183	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELLEM APARECIDA SILVA DE SOUZA	20302	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELLEN VANESSA TERNEIRO DA SILVA	20331	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FATIMA REGINA FERNANDES	20303	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FRANCIELI SANT ANA CASTILHA	20393	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FRANCISLENE DADIANE NUNES	20460	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GISLEINE RIBEIRO DE SOUZA	20001	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
IRACEMA ARAUJO DA SILVA	20191	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)

JOSIMARA RODRIGUES FIGUEIREDO	20402	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JULIANA DOS SANTOS AMADOR	20368	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JULIANA INACIO FERREIRA DA SILVA	20178	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JULIANE EDUARDA BORGES FERREIRA	20166	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	20174	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MYRIAM GALDIM BERGAMASCHI	20343	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
NADIR PEREIRA RODRIGUES	20267	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
NATIELE DO NASCIMENTO CREPALDI	20109	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	20110	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ROSANGELA MARIA DE BRITO OLIVEIRA	20344	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO	20027	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
THAYZA FOSS PORTILHO DA COSTA	20028	ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ADRIANO FERREIRA LIMA	20179	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ALINE ARTNER DE OLIVEIRA VALDEZ	20117	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANDERSON LUIZ LEAL ALMEIDA	20030	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANDREA PAULA QUEIROZ DA SILVA	20160	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANGELITA VIANAVERONEZ	20197	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CLARA ISABEL DE OLIVEIRA GUIMARAES CASTILHO	20100	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CRISLAINE SILVA MOURA	20390	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DENISE ANDRADE DE QUEIROZ	20228	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FRANCIELLY CUSTODIO NEVES	20016	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GABRIELA MAYARA REAL TEIXEIRA	20288	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GEISA MARA TEIXEIRA DE FARIA SILVA	20261	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
HELOISE HELENA FERREIRA FERNANDES	20162	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	20057	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JAYANA MICHELLE FIALHO FERREIRA	20009	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	20056	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LETICIA ALVES DE SOUZA FERREIRA	20004	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LETICIA FERREIRA CAVALCANTE	20458	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LUCILENE CORREIA DA SILVA	20298	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARCOS VINICYUS DA SILVA RUIZ	20341	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARIA ZILDA DA SILVA SOUZA	20138	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MELINA GOMES DA SILVA VIANA CANOVA	20403	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
NILTON CESAR TRINDADE	20259	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
PAMELA SASSA	20090	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
PAULA LUANA DA SILVA PEREIRA	20461	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
RAFAEL DA SILVA PEREIRA	20311	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
RAISSA BORGES FERREIRA DE BRITO	20008	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SAMANTA LOPES GOUVEIA	20351	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
STELLA ARAI ZANETTA	20087	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
TAIANY CARDOSO CREMA	20355	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
TAMIRES DA SILVA CANDIDO	20260	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
VIVIANE ALVES DA SILVA	20367	FISIOTERAPEUTA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DANIELA ROCHA	20231	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ELIANE MARQUES CARDOSO	20374	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ELISA REGINA ROZAO SUSSI	20033	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
GRACY KELLY LOPES DA SILVA	20314	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARIA GONCALA DA CONCEICAO	20112	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
YADINE GUILHERME DOS SANTOS	20258	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ADRIANA MARQUES DOS SANTOS PIRES	20421	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ADRIANA MOREIRA DO PRADO CAVALCANTE	20338	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANA FLAVIA DIAS XIMENES	20188	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANA FLAVIA ZAMBON DOS PASSOS	20408	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANA LUCIA DA SILVA SANTANA	20240	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANA PAULA NOGUEIRA	20122	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANGELICA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA	20397	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANSELMA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	20105	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
BRUNA LETICIA ASSUNCAO	20107	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CASSIA MARCIELE OLIVEIRA DE QUEIROZ	20428	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	20214	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DANIELA DA SILVA LEITE	20043	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DANIELI APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS	20271	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DANILA CARLA DOS SANTOS LIMA	20229	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DEBORA FRABES PEREIRA PERES	20362	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DEBORAH REGINA FERREIRA DOS SANTOS	20405	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DENISE CAVALCANTI BALIEIRO	20163	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELIANE DA SILVA SOUZA BARBOSA	20395	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELIENE DA CRUZ RODRIGUES	20175	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELIENE DA SILVA NASCIMENTO	20211	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELISANA VIEIRA NOGUEIRA	20046	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELISANGELA DOS SANTOS	20323	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELIZABETH ALVES CAVALCANTE	20431	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELIZANGELA GARCIA DE SOUZA	20277	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	20448	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	20153	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GEANE CASSIA DA SILVA	20199	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GISELLE RIBEIRO NUNES	20205	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GISLAINE ALVES FIGUEREDO	20164	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GRASIELI REZENDE FERNANDES	20322	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
IEDA DE SOUZA	20225	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
IRIA DE FATIMA MODESTO CORTE	20476	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ISLA KAROLINE DA SILVA MARQUES	20201	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JACQUELINE BARBOSA MELLO	20293	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JAQUENE EICHELTLI	20409	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL	20242	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JOVANIA DE SOUZA FERNANDES	20299	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JULIANA CARLA FACHINI DIAS	20315	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI	20281	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
KALIA CRISTINA COSTA ESPERANCA DE PAULO	20114	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)

KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA	20131	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LAGILSE PAES PEDROSA	20151	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LAIS BRITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20257	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LARISSA PEREZ CRIADO	20200	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LILIAN MARIA DA SILVA	20452	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LIVIA MARIA BORGES MIRANDA	20436	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LUAN ANGELINO FERREIRA	20328	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LUCIA APARECIDA DA SIVA SANTOS	20202	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LUCIMAR MARIA DA SILVA FAGUNDES	20295	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LUCIMEIRE ALVES DA SILVA	20266	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MAGALI APARECIDA TEIXEIRA	20365	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARA AMANDA BARSANAOR SEVERINO DE ARAUJO	20218	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARCELA CRISTINA PEREIRA GARCIA BERNADES FONSECA	20477	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARIA IVONE DE MELO	20213	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARLI APARECIDA DA SILVA	20407	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MICHELA ADELITA CEGARRA DONADELLI	20352	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MICHELE CERQUEIRA YAMAGUCHI	20136	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MILENA GOMES DA ROCHA	20264	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MONIQUE DIAS PINTO	20380	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
NAIR RIBEIRO DA SILVA	20325	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
NANCI ALMEIDA CHAVES DE PAULA	20282	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	20289	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
RAFAELA CANDIDO FERREIRA BASSO	20003	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
REINILDA SOARES DE OLIVEIRA	20466	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
RENATA PAULINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20406	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ROSEMEIRE ALVES DE MATOS	20400	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SANDRA FERNANDES RIBEIRO ALVES	20472	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SILVANA ARANTES DA SILVA	20019	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	20378	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SILVIA GOMES DOS SANTOS	20425	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SOLANGE DE OLIVEIRA CASTRO DOURADO	20013	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SONIA MARIA ALEXANDRE DE MELO NISHINA	20386	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
VANESSA SILVA SANTOS	20038	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
VERONICA FELICIANA LEMES	20066	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
VIVIAN VALERIA BARSANAOR DE ARAUJO	20137	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
WERICA FAUSTINO RODRIGUES NOGUEIRA UGA	20063	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ZILDA ANTONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20364	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANSELMA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	20054	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
BEATRIZ APARECIDA MARQUES DAS NEVES	20222	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
DIONILDE VAZ DA SILVA SOUZA	20155	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
DIRLEI APARECIDA DA SILVA	20366	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ELIANE MARQUES CARDOSO	20377	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
FABRISLAINE SANTOS DE JESUS	20310	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
INEZ REZENDE DE SOUZA	20313	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
KATIA MANO ALVES	20371	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARIA GERLANDIA GOMES DE LIMA SALME	20227	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARINA APARECIDA RINALDI	20290	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARTA CELIA GONCALVES SANTANA	20157	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
PRISCILA MOTTA DA SILVA	20217	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
VERONICA DOS PASSOS FACHINI	20350	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ALESSANDRA DE FREITAS	20337	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ANA LUCIA TEODOSIO FERREIRA SANTOS	20204	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ANA PAULA NOGUEIRA	20123	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ANDREIA CAVALCANTE DE SOUZA	20485	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
BRUNO PAVAN DOS SANTOS	20255	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
CLAUDIO ANTONIO PARDIM DE SOUSA	20082	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
CLEIDE MARA ARANTES	20190	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	20385	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
DEBORAH REGINA FERREIRA DOS SANTOS	20317	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
DEVANIR BATISTA DA SILVA	20301	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
EDINEIA SILVA PEREIRA	20283	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ELEN CARINA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	20470	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ELIENE DA SILVA NASCIMENTO	20212	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ELISANA VIEIRA NOGUEIRA	20045	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ELISANGELA DOS SANTOS	20349	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES	20143	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ELIZABETH ALVES CAVALCANTE	20432	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ESTELA FLORES CARDAMONI	20029	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
FERNANDA RAMOS FARIAS	20021	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO	20226	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	20154	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
GISELLE RIBEIRO NUNES	20294	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	20233	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
GUIOMAR GOMES DA SILVA	20379	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
IRENE SAMPAIO MACEDO FERNANDES	20451	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
IVONE SOUSA	20345	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
IZABEL DE OLIVEIRA	20203	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
JACQUELINE BARBOSA MELLO	20292	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
JESSIKA TURIBIO TAMOS	20241	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
JOSIANY APARECIDA GOMES	20300	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI	20280	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
KALIA CRISTINA COSTA ESPERANCA DE PAULO	20113	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA	20064	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
LAGILSE PAES PEDROSA	20152	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
LILIAN MARIA DA SILVA	20454	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
LINE MICHELA NOLASCO DOS SANTOS	20319	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
LUAN ANGELINO FERREIRA	20330	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	20108	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
LUCIMAR GUEDES DA SILVA	20457	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)

MARCIA BENTO	20437	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	20414	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MARIA DE LOURDES SILVA	20134	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MARIA GONCALA DA CONCEICAO	20111	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL	20444	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MARILENE BARBOSA CINTRA	20220	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MARINA EUGENIO	20309	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MARLI MARQUES NOGUEIRA CASTILHO	20185	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MICHELA ADELITA CEGARRA DONADELLI	20354	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MICHELE CERQUEIRA YAMAGUCHI	20135	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MILENA GOMES DA ROCHA	20265	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
NAYARA CRISLAYNE RAMIREZ DA COSTA	20335	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
PATRICIA MATOS DE CAMARGO	20195	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
RAFAELA CANDIDO FERREIRA BASSO	20002	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
RITA FRANCISCO DA SILVA	20387	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ROSANGELA MAXIMO DA CRUZ	20035	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
ROSEMEIRE ALVES DE MATOS	20399	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SAMARA STEPHANIE DANTAS VIEIRA	20126	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SANDRA YUKIE KAMIMURA	20171	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	20423	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SIMONE GONCALVES DOS SANTOS	20010	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	20284	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SOLANGE DE OLIVEIRA CASTRO DOURADO	20012	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SONIA DA SILVA IZIDORO PEREIRA	20306	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
SUZIMAR BEZERRA LEITE	20442	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
TATIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ALVES	20481	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
VALERIA LIMA DIAS GUIMARAES	20286	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
VANESSA BEZERRA FERNANDES	20207	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
VANIA LUCIA MENDES GARCIA	20482	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL I: PROFESSOR PEDAGOGO (ÁREA/LOTAÇÃO- URBANA)
MAURICIO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	20159	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	20467	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARLEI MASSON MARTINS	20192	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JOSE RICARDO SAMPAIO SOUZA	20384	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES XAVIER	20469	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
LUCAS CABECONI DOS SANTOS	20316	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
RAFAELA BISPO DE SOUZA	20237	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
SILVANA UCHOA DURAIS	20398	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ALAN DA SILVA SOUZA	20276	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ALINE APARECIDA DOS REIS	20268	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ALINE FERNANDA DA SILVA	20251	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANA FLAVIA BENTO FERMINO	20447	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DEBORA RAFAEL FARIA	20243	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELKEN DAYANE BONINI FERREIRA	20250	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GEORGIA BIANCA DE OLIVEIRA	20176	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
RAFAELA BISPO DE SOUZA	20238	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ABEL ALVINO LOPES	20005	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA	20144	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ADRIANA DE JESUS BIAGE	20173	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CARLOS ADRIANO DA SILVA	20247	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DANIELY CRISTIMA FERREIRA CAIRES	20193	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ELENICE DO NASCIMENTO	20312	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FABRICIO MARTINS DA SILVA	20453	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FELIPE TADEU RODRIGUES	20450	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JERRY PEREIRA BONFIM	20412	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	20291	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MAILDA SEBASTIANA PEREIRA	20372	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SAMANTA JESSICA DANTAS VIEIRA	20006	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SONIA MARIA ALEXANDRE DE MELO NISHINA	20388	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SUELI APARECIDA MODESTO	20462	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
TABATA ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS BEZERRA	20465	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
TANIA ALINE LEICHTWEIS	20434	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
VALDEIR ANTONIO ALVES DE MENDONCA	20132	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
PAULO AUGUSTO MEDINA LIMA	20360	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ALINE PATRICIA MACIEL	20254	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ANDREIA DA CRUZ RODRIGUES	20007	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
EMERSON GONCALVES LEITE	20342	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
JOSELITO CLAUDINO VICENTE	20333	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
VALENTIM AREDE CREMA	20357	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
VANI APARECIDA DE SOUZA RUIS	20443	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
DANIEL PINHEIRO LEITE	20065	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
VANIA DOS SANTOS PONTIN	20455	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ARLETE REGINA DOS SANTOS SOUZA LEITE	20375	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
FABIANA LEITE VIEIRA	20417	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MELISSA APARECIDA PORTO	20014	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SAMUEL BARBOSA VISSANI	20326	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SILVANA ARANTES DA SILVA	20018	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN	20223	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
DAIANE CRISTINA DE LIMA	20121	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
LIVIA IWATA LIMA	20307	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SERGIO GARCIA	20170	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
ADRIANA FRANCO FELIPE	20381	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS	20036	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA	20275	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
STEFFANI PAULA MARCAL	20053	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN	20224	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
GLEICE RAZENTE PAIXAO	20239	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
SERGIO GARCIA	20169	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CARINA KEICO MISAWA	20079	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
THIAGO MARIANO VIANA	20235	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)

TIAGO LIMA DA SILVA	20127	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
LUIZ DONIZETTE CARDOSO	20404	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
MARCOS VINICIUS RUANI	20359	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
THIAGO MARIANO VIANA	20236	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA)
CELIA REGINA DA SILVA	20256	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
EDILSON ESTEFANI DE LIMA	20459	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
JOSE HENRIQUE DA SILVA AVILA	20194	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
LUAN FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	20141	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
LUIS FERNANDO CONTE DOS SANTOS	20075	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARCOS ALVARES NETO	20060	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
TATIANE RAMOS BUENO	20146	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
VANDERLEI BARBOZA DE ALMEIDA	20327	PROF.ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
AMANDA AYUMI TAKAHASHI FERNANDES	20182	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ANA PAULA BATISTA DE SOUZA SANTOS	20339	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	20464	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ARUANY VELOZO PIEMONTE DE OLIVEIRA	20139	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO	20334	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	20480	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ELAINE GOMES DE LIMA	20216	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
GABRIEL DE SOUZA GEROLIM	20101	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
GIL EMILY BENTO FERMINO	20445	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
LETICIA HELENA FAVARETO	20128	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
LUIZ MICHEL DE ALMEIDA XAVIER	20471	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARIA IZABEL DE SOUZA MEDINA	20187	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20124	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MEIRE JOZE SOARES DOS SANTOS	20305	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
MURILO DE OLIVEIRA MACHADO	20129	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
RAFAEL APARECIDO DIAS	20346	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
REGIANE DE SOUZA FIGUEIREDO	20370	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
RENATA MORAES CHAGAS	20246	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
RUBENS DE FREITAS MOREIRA	20180	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
TITO DA SILVA FREDDI	20253	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
VENANCIO CARDOSO LEITE	20376	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
VINICIUS UCHOA DA SILVA	20076	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
VIVIANE ALMEIDA PEREIRA	20287	SECRETÁRIO ESCOLAR (ÁREA/LOTAÇÃO-RURAL)
ANDREZA SILVA OLIVEIRA	20037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	20373	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
GLEYCI DE SOUZA RODRIGUES DA MATA	20269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
JOAO CARLOS DA COSTA	20252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
LUZIA RODRIGUES JARDIM CASTRO	20189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
MILVANI GOMES DE MELO	20083	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
ROSELI TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	20433	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
RUTE EDITE DA CONCEICAO	20215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	20297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
TATIANE DOS SANTOS GAMA	20069	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
TIAGO BOLONHIM	20184	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)
ZENAIDE ANTONIA DE ALMEIDA FERREIRA	20347	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA/LOTAÇÃO-URBANA/RURAL)

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site
www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Selvíria/MS, 01 de novembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:DAE9663C

